Sobral-CE - Tel: (88) 3677-9148 (88) 3677-9131 www.saucsobral.com.britcle-alendimento: 0800 283 0195 C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - C.G.F.: 06.266.437-9



Oficio nº 14.01.003/2019-GDP

Sobral (CE), 14 de janeiro de 2019

A Senhora Sílvia Kataoka de Oliveira Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão Sobral - CE

Assunto: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO SAAE

Senhora Secretária, tendo em vista a publicação da Lei Municipal 1810/2018 que cria a carreira de Especialista em Saneamento e Gestão no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/Ce e considerando que a admissão destes novos servidores efetivos é essencial à concretização do interesse público e a boa consecução das atividades desta Autarquia, solicitamos providências para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução do Concurso Público com a finalidade de selecionar pessoal para exercer 15 (quinze) vagas de nível médio/técnico e superior, conforme estabelecido em legislação específica e em termo de referência anexos, para atenderem à necessidade do quadro e pessoal do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE.

Tal solicitação tem fundamento no art. 29, inciso VII do Regulamento da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (DECRETO Nº 2167, DE 11 DE JANEIRO DE 2019). Vejamos:

> Art. 29. À Célula de Suprimento e Desenvolvimento de Pessoas compete: VII - promover, planejar, coordenar e supervisionar a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional

Anexo a este oficio segue Oficio nº 14.01.01/2019 - GGP, minuta de Termo de Referência, Cópia da Lei Municipal nº 1.810/2018 e sua publicação.

Atenciosamente,

EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR Diretor\Presidente - SAAE

Município de Sobral





Oficio nº 14.01.000/2019

De: Lúcio Flávio Azevedo Rodrigues Gerente de Gestão de Pessoas Sobral/Ce, 14 de janeiro de 2019.

Para: Edmundo Rodrigues Júnior Diretor Presidente do SAAE

Senhor Presidente,

Considerando a publicação da lei 1.810 de 05 de dezembro de 2018 que críou a carreira de Especializa em Saneamento e Gestão para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

Considerando as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, em especial em seu artigo 37, inciso II, sobre o provimento de cargos públicos, que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando ainda o que dispõe o artigo 154, inciso II da Constituição Estadual do Ceará:

Art. 154. A administração pública direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado do Ceará obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público, na administração direta, indireta e fundacional, depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas apenas as nomeações para cargo em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando o que dispõe o artigo 72, inciso II da Lei Orgânica do Município de Sobral, vemos que:

Art. 72 - A Administração Pública direta, indireta, ou fundacional, e qualquer dos poderes do Município obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também aos seguintes:

M





[...]

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade docargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que a admissão destes novos servidores efetivos é essencial à concretização do interesse público e a boa consecução das atividades do Serviço autônomo de Agua e Esgoto de Sobral/Ce

Considerando que o Concurso Público a que se refere a Legislação citada acima, mesmo que seja simplificado, é composto de uma série de procedimentos que lhe são peculiares se que devem ser concretizados por instituição que detenha conhecimento técnico e serviços operacionais imprescindíveis à realização do certame.

Torna-se imprescindível a abertura de procedimento para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução do Concurso Público com a finalidade de selecionar pessoal para exercer 15 (quinze) vagas de nível superior e técnico, conforme estabelecido em legislação específica, para atenderem à necessidade do quadro e pessoal do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sobral/Ce.

Lúcio Hávio Azevedo Rodrigues Gerente de Gestão de Pessoas





JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Objetivo:

Contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução de Concurso Público com a finalidade de ocupar 15 (quinze) vagas de nível superior e técnico, conforme preconiza o inciso II do art. 72 da Lei Orgânicado Município de Sobral, bem como o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

Justificativa:

Atualmente, para a consecução dos trabalhos realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral., sejam serviços internos ou prestação de serviços públicos a população, se faz necessária à atuação de profissionais de nível superior e técnicos nas diversas áreas do conhecimento, como garantia de um melhor agir das atividades estatais, algo que devido à carência de profissionais habilitados, pode restar comprometido.

Conhecendo da carência de profissionais de diversas áreas, a prefeitura de Sobral enviou a Câmara Municipal projeto de lei para criação dos diversos cargos que se fazem necessários para suprir sua carência de profissionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Tal projeto foi aprovado e sancionado pelo Prefeito de Sobral, que agora são descritos. Lei Municipal n° 1810/2018, que cria 26 (vinte seis) vagas no na carreira de Especialista em Saneamento e Gestão.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, como já dito, necessita das atribuições de serviços prestados pelos profissionais citados acima. Sendo o Concurso público única maneira de provimento de cargos, sendo este composto de uma série de procedimentos que lhe são peculiares e que devem ser concretizados por instituição que detenha conhecimento técnico e serviços operacionais imprescindíveis à realização deste, e uma vez que não possuímos corpo técnico especializado para tal, é, portanto, imprescindível a contratação de instituição especializada para sua realização.

Conclusão:

Justifica-se, portanto, a abertura de procedimento administrativo para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução de Concurso Público com a finalidade de ocupação de 26 (vinte e seis) vagas de nível superior e técnico, conforme estabelece o inciso II do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, para atenderem às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/Ce.

Lúcio Flávio Azevedo Rodrigues Gerente de Gestão de Pessoas





LEI Nº 1810 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SANEAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criada a carreira de Especialista em Saneamento e Gestão, composta pelos cargos especificados nesta Lei.
- \$1º Ficam criados 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Analista de Saneamento, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão e 09 (nove) cargos de provimento efetivo de Técnico em Saneamento, no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), sem prejuízo de outros que venham a ser criados posteriormente, ficando seus ocupantes regidos pela Lei nº 038/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral).
- §2º Os servidores ocupantes do cargo de Analista de Saneamento, Analista de Gestão e de Técnico em Saneamento atuarão nas diversas áreas existentes no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE).
- Art. 2º O desenvolvimento do servidor na carreira, a descrição dos cargos, a carga horária e a tabela de vencimentos obedecerão ao disposto nos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.
- Art. 3º A nomeação para os cargos de provimento efetivo especificados nesta Lei dar-se-á mediante aprovação em concurso público, realizado de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária.
- \$1º O concurso público referido no caput deste artigo deverá ser realizado conforme Edital, o qual definirá de forma clara e objetiva as características do concurso, identificação do cargo é suas atribuições sumárias, requisitos para investidura, bem como escolaridade e critérios classificatórios e eliminatórios, facultada a exigência de formação especializada, experiência e registro profissional, além de curso de formação como etapa do certame.
- \$2º O edital do concurso poderá dispor sobre pontuação classificatória para cursos de pós-graduação nas áreas específicas de conhecimento exigidas para os cargos criados nesta Lei.
- §3º A qualificação para ingresso nos cargos criados nesta Lei é aquela prevista no Anexo I desta Lei.
- Art. 4º O provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior dar-se-á sempre na referência inicial da primeira classe da carroira.

1





- Art. 5º O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por progressão e por promoção.
- \$1º A progressão consiste na passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertença.
- §2º A promoção consiste no deslocamento do servidor da última referência da classe a que pertença para a primeira referência da classe seguinte.
- Art. 6º Não serão beneficiados com o desenvolvimento na carreira os servidores que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses:
- I Tiver incorrido em mais de 5 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses;
- 11 Tiver sido penalizado por processo administrativo disciplinar no período entre uma Progressão/Promoção e outra, garantido o direito de ampla defesa e o contraditório;
 - III Estiver em cumprimento do estágio probatório.
- Art. 7º Os critérios de desenvolvimento na carreira serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 8º A composição da remuneração dos cargos criados nesta Lei se dará da seguinte forma:
 - I Vencimento-Base;
 - II Demais vantagens previstas em Lei.
- Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da doração orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), suplementada se necessário.
 - Act. 10. Esta l'el entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2018.

IVO FERREIRA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 1810/2018

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SANEAMENTO E GESTÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
	1	1 a 6	
emples at the contract of	11	1 a 6	NÍVEL MÉDIO COM
TÉCNICO EM SANEAMENTO	III	1 а б	FORMAÇÃO TÉCNICA OU HABILITAÇÃO LEGAL
SANGAMENTO	īν	l a 6	EQUIVALENTE
	V	1 a 6	ESCHAIR VIE
		1 a 6	GRAU SUPERIOR EM
	11	1 a 6	NÍVEL GRADUAÇÃO OU
ANALISTA DE	101	1 a 6	HABILITAÇÃO LEGAL
SANEAMENTO	IV	1 a 6	EQUIVALENTE
	V	1 a 6	- -
	1	1 a 6	GRAU SUPERIOR EM
	11	1 a 6	NÍVEL GRADUAÇÃO OU
ANALISTA DE	111	1 a 6	HABILITAÇÃO LEGAL
GESTÃO	IV	1 a 6	EQUIVALENTE
	V	1 a 6	

1





ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 1810/2018

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1. CARGO: Técnico em Saneamento

1.1. REQUISITOS: Nível Médio com Formação Tecnica ou Habilitação Legal Equivalente

1.2. CARGA HORARIA: 40 horas semanais

1.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Coleta materiais para exames laboratoriais prescritos em norma; realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; atua no planejamento, coordenação e execução de processos de análises laboratoriais, respeitando normas de segurança; seleciona técnicas e metodologias análiticas; auxilia a validação de metodologias de análises; emprega normas técnicas e de biossegurança; coordena e controla a geração e destinação de resíduos do laboratório com responsabilidade ambiental; zela pela conservação e guarda do material e dos equipamentos de laboratório, mantendo-os em funcionamento pleno, preparando-os para prova e exame; documenta as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas e encamínhando para quem designado dos procedimentos de serviço; fornece dados estatísticos de suas atividades; mantém-se atualizado sobre as evoluções do seu campo técnico de trabalho, fornecendo informações sobre as novas tecnologias, equipamentos e sistemas que aprimorem os serviços laboratoriais; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços; treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Atualizar o cadastro digital das redes de água e esgoto do Município de Sobral, desenhando por meio do software SIG, disponibilizando-os para consultas a todas Unidades do SAAE e da Prefeitura de Sobral. Elaborar mapas temáticos por meio de softwares SIG e CAD, referentes as obras executadas de água e esgoto às diversas unidades técnicas do SAAE, para auxiliar na tomada de decisões; Elaborar os cadastros digitais de interferências das redes de água e esgoto, solicitados pelas Concessionárias, Prefeituras ou outros órgãos, por meio de processos c/ou ofícios; Manipular desenhos de cadastros de obras de água e esgoto, levantamentos topográficos. loteamentos com redes de água e esgoto e outros tipos de desenhos no formato de arquivos digitais em softwares CAD: Desenhar a implantação de novos loteamentos, na base cartográfica do Município de Sobral, georreferenciando, editando e integrando os dados por meio de softwares CAD e SIG; Executar a importação e exportação de redes de água e esgoto em diversos formatos digitais, para uso em outros softwares; Receber desenhos dos cadastros de redes de água e esgoto em meio analógico e mídia digital, organizando e atualizando por meio de planilhas eletrônicas, disponibilizando-os em sistema para essa finalidade; Utilizar imagens de satélites e fotografías aéreas para georreferenciar e atualizar a base cartográfica do Município de Sobral: Atualizar e manter os cadastros geográficos das redes de água e esgoto e base cartográfica Município de Sobral para intégração desses dados com a Gestão Comercial do SAAE e outras bases de fizerem dados necessária: que SC Organizar os croquis e outros documentos referentes aos cadastros das redes de água e espoto, recebidos das outras unidades técnicas do SAAE, digitalizando (scaneando), arquivando e anexando esses documentos no software SIG; Organizar e manter em ordem os arquivos físicos de mídias digitais de vários desenhos recebidos; Operar impressoras de grandes formatos no modelo Plotter, para realizar impressões de cópias de plantas, cortando e dobrando no formato A4; Prestar atendimento ao público interno e esterno recebendo e/ou fornecendo informações referentes aos cadastros digitais das redes de água e esgoto do Município de Sobral; Operar o Sistema Operacional Windows e seus aplicativos básicos como: processadores de texto, planilhas de cálculo, geradores de apresentação e os softwares utilizados para a execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, hem como as tarefas determinadas pelo superior imediato. Dirigir veículo para







realização das atividades do cargo.

Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a produção distribuição energia; instalações Preparar estimativas deialhadas das quantidades e custos de materiais e mão-de-obra necessários, eferuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação montagem das instalações equipamentos Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observáncia dos padrões técnicos estabelecidos; Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho; Inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes-Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outro aparelhos de iluminação; Elaborar estudos e projetos: pesquisa atividades de ensino. Assessorar nas Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos; Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétricas. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos; Registrar o desempenho, avaliar a oficiência; Auxiliar na elaboração de projetos e fazer manutenção dos equipamentos elétricos; Colaborar a elaboração de relatórios de atividades; informática. Unlizar recursos de Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Atuar nas diversas unidades do SAAE, efetuando inspeções, avaliando postos de trabalho, condições ambientais, acompanhando as atividades internas e externas dos empregados, visando preservar as condições ideais de segurança no SAAE. Analisar causas e consequências de acidentes de trabalho, elaborando planos para a prevenção de novas ocorrências. Acompanhar a instalação é manutenção de equipamentos de segurança é higiene do trabalho. Assessorar é orientar a CIPA e participar das suas reuniões. Efetuar levantamento de dados para elaboração de laudos técnicos. Orientar os empregados e os gerentes nos assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho. Prestar assessoria técnica aos administradores de contratos, inspecionando as condições de segurança nas obras contratadas ou próprias. Acompanhar a implantação de programas e estudos sobre segurança do trábalho. Alimentar os dados do E-Social relacionados a saúde e segurança do trabalho. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, controlando mantendo documentação registrando. envolvida, providenciando transportes, materiais e outras atividades correlatas. Dirigir veiculo para tealização das atividades do cargo.

* As atribuições descritas neste anexo serão executadas de acordo com a área de especialização definida em Edital de concurso público, bem como de acordo com as necessidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. CARGO: Analista de Sancamento

2.1. REQUISITOS: Grau Superior em Nível Graduação ou Habilitação Legal Equivalente

2.2. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

2.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar e fiscalizar obras; acompanhar a execução de obras para sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, providenciando documentos, elaborando relatórios, tesponsabilizando-se pelo material e equipamentos entregues às empreiteiras, acompanhando o processo de desapropriação de áreas, participar dos programas de preservação ambiental; acompanhar e analisar estudos e projetos de sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem pluvial; efetuar o acompanhamento físico-financeiro dos serviços contemplados nos programas de desenvolvimento operacional; realizar atividades previstas no campo da Engenharia Cívil, envolvendo operação e manutenção de sistemas produtores de água e sistema de esgotamento sanitário; normalização e padronização técnica; perícias, avaliações e

W-



OFIS. 17075 . 17075 . 17075 . 17075

topografia; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender às demandas do SAAE, em toda área de atuação da autarquia; e, se nécessário, representar a Empresa, treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Realizar e/ou supervisionar atividades dentro do campo da Engenharia Civil, concernentes ao desenvolvimento de estudos técnicos diversos, engenharia de processos e projetos em geral, serviços de complementação, melhorias e/ou obras de implantação de sistemas; fiscalização de obras e/ou serviços de saneamento, meio ambiente, construção civil, elétrica, eletrônica, eletromecânica, automação, mecânica e instrumentação; preparação e montagem de licitação de documentação para projetos, obras e/ou elaboração de pedidos de financiamento, relatórios, avaliação de desempenho de empreiteiras, apropriação de custos, elaboração de listagens de preços, avaliações patrunoniais, elaboração, divulgação e implantação de normas e padrões técnicos; elaborar termos de referência para contratação de projetos é estudos; realizar conferência e acertos de material e/ou equipamentos entregues a empreiteira, perícias técnicas de menor complexidade, avaliações de áreas utilizadas pela Empresa, orçamentos de projetos padrão; visando atender às demandas da Empresa, em toda área de atuação do SAAE e, se necessário, representar a Empresa, treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Executar atividades de engenharia, nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição tinal dos sistemas de saneamento ambiental. Atuar no desenvolvimento de estudos para melhoria dos processos de operação dos sistemas de água e esgoto, bem como de metodologías e indicadores de gestão e operação em sistemas de água e esgotos. Estruturar programas para melhoria da eficiência. Desenvolver e testar sistemas, processos e métodos produtivos. Prestar assessoria técnica às unidades da empresa, nos assuntos referentes a sua área de atuação. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, e outras atividades correlatas. Conhecer instrumentos organizacionais é desenvolver e implementar políticas e programas para a Gestão para a Qualidade, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de processos e atividades no campo da engenharia química aplicada às atividades de captação, armazenamento, tratamento, distribuíção de águas e de saneamento básico, efetua registros, controles, cálculos, levantamentos, pesquisas e análises, estudos; elabora laudos, pareceres, projetos; relatórios e especificações técnicas; prescreve, supervisiona controla e executa exames químicos de água e material de esgotos; opina sobre equipamentos e instrumentos mais adequados à execução dos trabalhos de sua competência; estabelece normas, especificações e métodos de ensaios e análises, presta orientação técnica e capacita auxiliares; produz e fornece dados estatísticos de sua especialidade, apresenta relatórios, periódicos, conforme padrões estabelecidos pelo SAAE executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Elabora e implanta projetos e sistemas urbanos ligados ao saneamento ambiental (sistema de abastecimento de água, tratamento e disposição final de esgotos, tratamento e disposição final de residuos sólidos; sistemas de denagem urbana e rural e sistemas de controle de emissões atmosféricas; coleta materiais para exames laboratoriais prescritos em norma; realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; avalia e opera redes de monitoramento ambiental (monitoramento do ar, água e solo); elabora e desenvolve campanhas de educação sanitária e ambiental; atua nas atividades ligadas à vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, além de participar na elaboração de relatórios técnicos (EIA/RIMA, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) de projetos de saneamento e gestão ambiental nas esferas pública e privada; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços, treinar pessoas, representar a autarquia: Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

* As atribuições descritas neste anexo serão executadas de acordo com a área de especialização definida em Edital de concurso público, bem como de acordo com as

7





necessidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CARGO: Analista de Gestão.

3.1. REQUISITOS: Grau Superior em Nível Graduação ou Habilitação Legal Equivalente

3.2. CARGA HORARIA: 40 horas semanais

3.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Assegura a efetividade aos contenciosos instaurados nos níveis administrativos e judiciais, através do acompanhamento de ações e processos da sua origem à conclusão; elabora peças processuais e demais documentos jurídicos; comparece à audiências e outros atos, visando a defesa dos interesses e direitos do SAAE; assiste às diversas áreas do SAAE, mediante o fornecimento de orientação em assuntos de natureza legal, no plano contencioso, consultivo ou contratual, bem como de informações de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, entre outras; elabora documentos técnicos, normas e pareceres jurídicos, prové análises e prescrições para o cumprimento da legislação em vigor, acompanha as publicações oficiais de normas relativas sos serviços de água, esgoto e saucamento, consolidando-as e promovendo a divulgação dos mesmos pela organização; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços. Representar a autarquia, treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do

Realizar pesquisas internas, agir preventivamente em relação aos niveis de rotatividade e o absenteísmo da empresa, promover eventos de integração, organizar treinamentos técnicos e de habilidades interpessoais e comportamentais, fortalecer a estratégia da empresa, acompanhar e dar suporte ao plano de desenvolvimento pessoal dos colaboradores, desenvolver e implantar programas de avaliação de desempenho, traince, estágio e aprendizagem. Realizar pesquisas internas. Dirigir veiculo para realização das atividades do cargo.

Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente; a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como á administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência é efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orgamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do SAAE; a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das síndicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do SAAE; realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das FIFTH 12 CONFUE 10 Feel instituições públicas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de planos, programas e projetos que sejam do ámbito de amação do Serviço Social; encaminha providências, prestar orientação social a servidores, aos seus familiares e a grupos específicos do SAAE; orienta individuo e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, subsidiar ações de valorização laboral e social dos trabalhadores, mediando e promovendo negociações entre as partes; realizar estudos socios econômicos com os usuários para fins de identificar beneficios e serviços sociais junto à direção do SAAE, nas organizações congêneres e no mercado de trabalho: executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços e, se necessário, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Executar as rotinas contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, registrando atos de contabilidade, conciliando contas, elaborando balanços e demonstrações, apurando





impostos e atendendo às fiscalizações e auditorias internas e externas; elaborar, desenvolver e participar das projeções de valores, de levantamento de dados para elaboração de relatórios, estudos para modificações e implementação nos sistemas informatizados, melhorias de processos e fluxos de projetos de descentralização, adequação do plano de contas, dos trabalhos de levantamento de dados das contas de apuração do resultado fiscal e societário; consolidar informações de financiamentos; bem como executar tarefas correlatas à especialidade e, se necessário, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

* As atribuições descritas neste anexo serão executadas de acordo com a área de especialização definida em Edital de concurso público, bem como de acordo com as necessidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.







ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº 1810/2018

TABELAS SALARIAIS

TÉCNICO EM SANEAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA	CLASSES				
KEFERENCIA	Ĭ	11	III	IV	v
1	2.903,58	3.366,08	3.902,24	4.523,81	5.244,38
2	2.961,65	3.433,40	3.980,29	4.614,29	5.349,27
3	3.020,88	3.502,07	4.059,89	4.706,57	5.456,26
4	3.081,30	3.572,11	4.141,09	4.800,70	5.565,38
5	3,142,93	3.643,55	4.223,91	4.896,72	5.676,69
6	3.205,79	3.716,42	4.308,39	4.994,65	5,790,22

ANALISTA DE SANEAMENTO



REFERÊNCIA	and the state of t	had jobstrative a deduction of the	CLASSES		
REFERENCIA	I	II .	III	IV	v
1	4.160,40	4.823,09	5,591,33	6.481,95	7.514,42
2	4.243,61	4.919,55	5.703,16	6.611,59	7.664,71
3	4.328,48	5.017.94	5.817,22	6.743,82	7.818,01
4	4.415,05	5.118,30	5.933,57	6.878,70	7.974,37
5	4.503,35	5.220,67	6.052,24	7.016,27	8.133,85
6	4.593,42	5.325,08	6.173,28	7.156,59	8,296,53

ANALISTA DE GESTÃO



REFERÊNCIA		CLASSES			
REFERENCIA	I	II	III	IV	V
1	3.673,96	4.259,17	4.937,59	5.724,07	6.635,83
2	3.747,44	4.344,35	5.036,34	5.838,55	6.768,54
3	3.822,39	4.431,24	5.137,07	5.955,32	6.903,91
4	3.898,84	4.519,86	5.239,81	6.074,43	7.041,99
5	3.976,81	4.610,26	5.344,60	6.195,92	7.182.83
6	4.056.35	4.702,46	5.451,49	6.319,84	7,326,49





DE ACORDO:

AUTORIZO abertura de procedimento administrativo para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução do Concurso Público com a finalidade de selecionar pessoal para exercer 15 (quinze) vagas onde destas temos 6 (seis) de nível médio e 9 (nove) de nível superior, conforme estabelecido em legislação específica e demonstrado no Termo de Referência, para atenderem à necessidade do quadro de pessoal do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sobral/Ce.

Sobral/CE, 15 de janeiro de 2019.

Silvia Kataoka de Oliveira

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Técnico em Saneamento, Analista de Saneamento e Analista de Gestão do SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assimcomo toda e qualquer logistica necessária à execução dos serviços.

2. Do Objetivo da Contratação

Realização de concurso público para provimento de 15 (quinze) vagas e formação de cadastro reserva equivalente a 05 (cinco) vezes o total de vagas por cargo.

Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

CARGO	AREAS DE CONHECIMENTO	QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnico em Análises Quimicas	Curso de formação tecnica (nivel médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Tecnico em Análises Quimicas e registro no Conselho Profissional competente.	3
TÉCNICO EM	Tecnico em Segurança do Trabalho	Curso de formação tecnica (nivel médio). reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Tecnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional competente.	1
SANEAMENTO	Tecnico em Edificações	Curso de formação tecnica (nivel médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Tecnico em Edificações e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Tecnico em Eletrotecnica	Curso de formação tecnica (nivel médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Tecnico em Eletrotecnica e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Engenheiro Civil	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional competente.	2
		Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Mecânica e registro no Conselho Profissional competente.	1
ANALISTA DE SANEAMENTO	Engenheiro Quimico	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Química e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Engenheiro Ambiental	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro no Conselho	1







Servico Autonomo de Aqua e Espoto de S	(ebra)	1	,
		Profissional competente.	
	Desenvolvimento humano	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Psicologia ou Gestão de Pessoas e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Contabilidade	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
ANALISTA DE GESTÃO	Controle Interno Governamental	Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Serviço Social	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Serviço Social e registro no Conselho Profissional competente.	1

Nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e inciso II do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, assim como a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, as Provas de Conhecimentos serão realizadas nas formas Objetiva com posterior apresentação e avaliação de Títulos.

3. Justificativa da Contratação:

A contratação de uma entidade especializada, por dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de que trata o item anterior, justifica-se nos exatos termos do que disciplina o art. 37, II, da CF/88 e art. 72, II, da Lei Orgânica do Município de Sobral que averba a necessidade de realização de concurso público, de provas ou provas e títulos, para a investidura em cargo público. Desta forma, necessária a implementação de esforços no sentido de se contratar os serviços de entidade especializada na organização e realização deste tipo de certame.

Salienta-se, ademais, que deve a aludida entidade se enquadrar perfeitamente nas normas do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, sendo possuidora ainda de inquestionável reputação ético-profissional tendo, inclusive, experiência em certames na esfera Municipal e Estadual ou Federal.

Desta forma, com fins de evitar a descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Sobral, no estado do Ceará, a escolha da entidade no que se relaciona a custo de sua contratação para a execução do objeto pretendido, deverá ser razoável e exequível.

4. Critérios para contratação dos serviços:

Os critérios para a escolha da Organizadora levaram em consideração:

- realização do Certame em menor prazo, sendo aceito no máximo 120 dias;
- maior economicidade e preços condizentes com o aplicado no mercado;
- realização do Concurso em um dia, sendo 1 (um) turno de provas, conforme tabela do item 02;









- possuir em seus fins estatutário/regimental a dedicação à pesquisa, ao ensino ou desenvolvimento institucional;
- ter notória e ilibada reputação ético/profissional;
- não possuir fins lucrativos;
- ter no mínimo 30 Doutores no corpo técnico permanente:
- ter no mínimo 10 Doutores vinculados ao corpo docente que irá elaborar os quesitos das provas objetivas;
- Coordenador Geral da Organizadora ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares. Tendo o mesmo a formação de Doutorado;
- Coordenador de Polo com experiência mínima de 05 (cinco) concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares;
- Equipe de Apoio com experiência mínima de 03 (três) concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares.

5. Da Remuneração do Contrato e Proposta

- 5.1 O contrato será na modalidade de risco;
- 5.2 A instituição interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os requisitos do item 4, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações.
- 5.2 As Organizadoras deverão apresentar cronograma de execução conforme Anexo I deste termo:
- 5.3 Orçamento de valor unitário, independente do nível de escolaridade exigível, tendo por base os seguintes parâmetros, levando em consideração o mínimo de 60 questões:

	60 questões	80 questões	100 questões
Candidatos Inscritos	Valor Unitário/Candidato	Valor Unitário/Candidato	Valor Unitário/Candidato
Até 3.000,00			
Acima de 3.000,00			

5.4 A instituição interessada deverá apresentar ainda documentos que comprovem a sua inquestionável reputação ético-social (atestados/declarações) e que comprovam que não possui fins lucrativos.

6. Delimitação do Objeto de contratação:

- O Concurso Público o qual se destina a selecionar candidatos para provimento dos seguintes cargos e vagas:
- 05 (cinco) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento na carreira de Especialista em Saneamento e Gestão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.810, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM em 05 de dezembro de 2018.

8

PA





- 04 (quatro) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão na carreira de Especialista em Saneamento e Gestão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.810, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM em 05 de dezembro de 2018.
- 06 (seis) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento na carreira de Especialista em Saneamento e Gestão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.810, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM em 05 de dezembro de 2018.

O edital de abertura de concurso público estabelecerá, do total dos cargos citados no item acima, as vagas por carreira e áreas de conhecimento, conforme disposto nas Leis Municipais em epigrafe, bem como respeitar a reserva de vagas para pessoas com deficiência quando for aplicável.

No Concurso deverá ser respeitada as Leis Municipais n° 223 de 01 de julho de 1999; n° 276 de 09 de agosto de 2000; e n° 311 de 20 junho de 2001; que tratam dos casos de isenção de pagamento de taxas de inscrição.

O edital deverá prever que o candidato somente poderá se inscrever a 1 (um) único cargo previsto no edital.

As vagas acima mencionadas, existentes ou a serem implantadas, serão distribuídas conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/Ce.

A entidade contratada deverá se responsabilizar pela execução do Concurso Público, desde as inscrições até a divulgação do resultado final e homologação do mesmo, devendo para tanto, obedecer rigorosamente ao que estabelecer o edital do concurso e o contrato a ser firmado entre as partes e aos termos da proposta da contratada.

A aplicação das provas será realizada na cidade de **Sobral, no Estado do Ceará**, em locais e horários a serem oportunamente divulgados e disponibilizados pela contratada.

6.1 Atribuições da contratada:

Os serviços contratados compreendem:

- planejamento e execução do Concurso;
- proposta do valor da taxa de inscrição;
- · coordenação das fases do Concurso;
- elaboração de minutas de Editais relacionadas ao Concurso. O Edital de Abertura do Concurso será elaborado pela proponente/contratada com a supervisão da Contratante, em no máximo 05 (dias) a partir da assinatura do contrato;
- elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sobral;
- elaboração e disponibilização em página eletrônica da contratada, do Edital de Abertura em seu inteiro teor e seus Anexos;
- elaboração e disponibilização, em página eletrônica da contratada, do Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento, somente online, dos requerimentos eletrônicos de inscrição durante 30 (trinta) dias corridos;



TO A





- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos documentos relacionados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição na modalidade presencial;
- análise dos requerimentos de isenção para efeito de deferimento ou indeferimento;
- análise dos requerimentos de inscrição para efeito de deferimento ou indeferimento;
- divulgação das listagens de candidatos com isenção deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contratada;
- divulgação das listagens de candidatos com inscrição deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contratada;
- elaboração do banco de dados, com base nas informações dos requerimentos de isenção e de inscrição;
- recrutamento, instrução e contratação de:
 - comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;
 - comissões para realização da Avaliação de Títulos;
 - coordenadores para os locais de aplicação das Provas Escritas (10 Fase);
- fiscais para aplicação das Provas Escritas, sendo, em média, 01 (um) fiscal para cada grupo de no máximo 20 (vinte) candidatos;
 - equipes de apoio para a Avaliação de Títulos;
 - pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
- assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas Escritas;
- digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda sigilosa das Provas escritas;
- Aplicação, na cidade constante no item 06, em dia específico e exclusivo, definido no cronograma das Provas Objetivas, que ocorrerão em apenas um turno, optando-se pelo turno da manhã, englobando as seguintes atividades:
 - definição, preparação e sinalização dos locais de prova;
 - preparação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova;
 - disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet, em página eletrônica da contratada, no prazo previsto no Cronograma de Eventos;
 - preparação do cartão-resposta referente às provas de cada candidato;
 - leitura dos cartões-resposta das Provas por equipamento eletrônico;
 - críação do banco de dados com as informações oriundas da leitura dos cartões-resposta;
 - correção eletrônica das Provas Objetivas, após a divulgação do gabarito oficial definitivo;
 - emissão das listagens dos candidatos que atingiram os perfis de aprovação nas Provas
 Escritas Objetivas da 1º Fase e dos que foram promovidos para a Avaliação de Títulos da 2º Fase;
 - recebimento dos comprovantes dos títulos dos candidatos, quando for o caso, cuja entrega será realizada conforme estabelecido em Comunicado da contratada;
 - criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da Avaliação de Títulos;
 - emissão das listagens com os resultados dos candidatos na 2º Fase;
 - elaboração dos Comunicados de divulgação do:
 - resultado de julgamento de recursos administrativos;
 - gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
 - gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
 - resultado, após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1o Fase, contendo a relação dos promovidos para a Avaliação de Títulos;









- divulgação de atos administrativos da competência da Contratada, relativo ao concurso, na internet e em página eletrônica da mesma;
- emissão das listagens de Classificação Final;
- elaboração de minuta do Termo de Homologação do Concurso;
- elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento ao Contratante em mídia digital e impressa;
- elaboração e entrega ao Contratante do banco de dados do Concurso em mídia digital;
- Tomar providências relativas a atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefónica e pessoal para contato;
- manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do concurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), por meio de mídia impressa e eletrônica, dados estes que constarão do Relatório Final que será encaminhado ao Contratante;
- disponibilização de um escritório com infraestrutura, bem como de linha telefónica com DDD (085) Fortaleza-CE ou (088) Sobral-CE, caso a empresa vencedora seja de outro Estado da Federação, a fim de esclarecer dúvidas sobre o Concurso Público;
- outras ações e outros serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pelo contratante, dentro das possibilidades de execução pela proponente/contratada.

6.2. Compete a Prefeitura Municipal de Sobral:

- Constituir Comissão Coordenadora do Concurso Público presidida por um servidor da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOGE e composta por servidores preferencialmente estáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE;
- Publicar o Edital do Concurso Público no Diário Oficial do Município DOM, resultado final e homologação, e algum ato administrativo de sua competência (aditivo, anulação, etc.);
- Acompanhar a realização dos trabalhos executados pela contratada até a homologação.

6.3. Do Processo Seletivo:

O Concurso Público compreenderá provas objetivas de caráter eliminatório, e, de títulos de caráter classificatório;

A prova objetiva deverá conter no mínimo 60 (sessenta) questões, divididas da seguinte forma: 20 (vinte) questões comporão a prova de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) questões comporão a prova de conhecimentos específicos, levando em conta proporção de 2/3 (dois terços) da prova com conhecimentos específicos.

A prova de Títulos devera comtemplar as seguintes categorias de títulos: especialização lato senso; mestrado e doutorado e comprovação de experiência na área de conhecimento em questão, por ano trabalhado, sendo permitida somente a apresentação de um único título para cada categoria, exceto a de experiência que contará em até 3 anos/pontos.

A interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, no site da organizadora do certame, a contar da data da circulação da publicação do resultado no sítio eletrônico da contratada;

7. Cronograma de Execução:

S.





O cronograma de execução deverá ser apresentado pela empresa contratada, observando as seguintes etapas, conforme minuta estabelecida no ANEXO I deste termo.

1a Etapa

- Processo de Dispensa de Licitação realizado pela SECOGE para contratação de empresa especializada na realização e organização de certame público;
- Elaboração e Publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada;
- Realização e Publicação do Contrato para realização e organização do Concurso Público;
- Publicação do Edital do Concurso Público, com prazo mínimo de 15 dias antes do início das inscrições;
- Prever um turno para realização das provas, conforme especificado na tabela do item 02 deste termo.
- Período de solicitação de Isenção do Valor da Inscrição;
- · Período de Inscrições pela Internet;
- Ultimo dia para pagamento do valor da inscrição;
- Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição;
- Prazo para recurso contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção;
- Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção;
- Divulgação dos locais e horários de realização da prova objetiva/convocação para entrega dos títulos

2a Etapa

- Realização das provas objetivas/entrega dos títulos;
- Divulgação dos gabaritos das provas objetivas;
- · Prazo para entrega de recursos contra os gabaritos das provas objetivas;
- Resposta aos recursos do gabarito da Prova/divulgação das notas definitivas da prova objetiva;
- Recebimento e Análise de Títulos:
- Divulgação das notas dos títulos;
- Prazo para pedido de revisão contra as notas dos títulos;
- Resposta aos pedidos de revisão contra a nota dos títulos/resultado final;
- Entrega do resultado final Pós Recurso;
- Publicação do Resultado Final Pós Recurso e Homologação;
- Publicação do Edital de Convocação;
- Agendamento para apresentação da documentação e exames médicos;
- Efetivação da Contratação.

8. Disposições Finais

A Comissão de Coordenação do Concurso Público, presidida por servidor da Prefeitura Municipal de Sobral, ligado a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOGE e formada por componentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE, trabalhará em parceria com a contratada, prestando as informações necessárias e acompanhando os trabalhos, a fim de fazer cumprir as determinações contidas no Edital do Concurso, nos termos propostos pela Contratada e no contrato de prestação de serviços firmado.

Cada candidato poderá concorrer a um único cargo previsto no edital.

S.

TO A





O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão tratados em comum acordo entre a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOGE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE e a entidade contratada.

9. Endereço da Comissão Responsável pelo Concurso Público

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, CNPJ: 07.817.778/0001-37; Rua Dr. Monte, 563 – Centro, Sobral (CE).

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

NARGILA VIDAL LOIOLA
Coordenadora da Gestão Estratégica de
Pessoas

EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR DIRETOR PRESIDENTE-SAAE

LÚCIO FLAVIO AZEVEDO RODRIGUES GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - SAAE



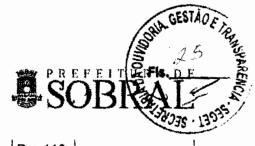


ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL 2019 MINUTA DO PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO		DIA	DATA/PERÍODO
1	Assinatura do Contrato			
2	Publicação do extrato do contrato no DOM			
3	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOM		D+5	
4	Solicitação de Isenção	Início Término	D + 20 D + 22	
5	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção		D + 37	
6	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Isenção	Início Término	D + 38 D + 39	
7	Resultado Definitivo da Isenção		D + 41	
		Início	D + 20	
8	Solicitação de Inscrição	Término	D + 50	
9	Último Dia de Pagamento do Boleto	<u> </u>	D + 51	
10	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição		D + 55	
11		Início Término	D + 56 D + 57	
12	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição			
13	Divulgação dos Locais de Prova	D + 85		
14	Aplicação da Prova Escrita Objetiva		D + 89	
16	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar		D + 90	
17	Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	Início Término	D + 91 D + 92	
18	Divulgação do Resultado dos Recursos do G Preliminar	abarito Oficial	D + 100	
19	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo		D + 100	
20	Divulgação da convocação para entrega dos Títulos		D + 100	
21	Entrega dos Títulos Início Término		D + 102 D + 103	
22	Resultado Preliminar da Prova de Títulos			
23	Recurso contra o resultado Preliminar da Prova de Títulos	Início Término	D + 113 D + 114 D + 115	
24	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	I GITTINIO	D + 117	
25	Resultado Final Preliminar da Seleção		D + 117	
26	Recurso Contra o Resultado Final Preliminar	Início	D + 118	





OCIVIÇU PULI	Pupilio de willan d'Esido de Sansiai			
	da Seleção	Término	D + 119	
26	Divulgação do Resultado Final Definitivo da Seleção		D + 120	

*O número é contado em dias, devendo ser adequado a possibilidade de proposta da instituição.

TO A





LEI Nº 223 DE 01 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no Município de Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doacão.

Art. 2º - A comprovação de que estabelece o artigo anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, entidade vinculada á Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA-CE.

Art. 3° - A presente Lei tem como objetivo estimular a doação valuntária de sangue, de conformidade com a Lei Estadual de nº12.559, de 29 de dezembro de 1995. E artigo 3°, da Lei Federal de nº 1075, de 27 de março de 1950.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 1999.

CID PÉRREIRA GOMES
Prefeito Municipal

LUIS OPORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Saúde e Assistência Social





LEI N° 276 DE 09 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre a isenção tributária aos contribuintes convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam isentos, no exercício financeiro subsequente, os cidadãos convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral para prestarem serviços à Justiça Eleitoral:

 I - dos emolumentos referidos a eventuais concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal;

 II - em 10 % (dez por cento) do Imposto Sobre Serviço - ISS, dos figurados na qualidade de profissional autônomo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2000.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

LUIS EDÉSIO SOLON Secretário de Administração e Finanças





LEI Nº 311 DE 20 DE JUNHO DE 2001

Assegura todo deficiente físico, comprovadamente pobre na forma da Lei, ingresso gratuito ao Concurso Público do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado todo deficiente físico, comprovadamente pobre na forma da Lei, ao ingresso gratuito a qualquer concurso público que o município venha a fazer, sem descriminação de cor, raça ou religião.

Parágrafo Único – Só terá este benefício, aquele que provar uma renda familiar máxima de 01 (um) salário mínimo regional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2001.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEIT AND GESTAO CONTROL OF THE SOUND OF T

Oficio nº 098/2019 - SECOGE Sobral, 06 de fevereiro de 2019

À Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) - UFC Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE que será promovido pela Preteitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 15 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@

Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Sobralização Prefeitura de P

2 mensagens

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br> Para: projetos@acep.org.br, cicero@acep.org.br

8 de fevereiro de 2019 10:46

Bom dia,

Viemos por meio deste e-mail, lhes solicitar Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final de fevereiro e início de março de 2019.

CASO NÃO TENHAM INTERESSE, POR FAVOR RETORNAR E-MAIL COM A NEGATIVA!

Atenciosamente.



Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral ce gov.br

2 anexos

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf 3890K

Oficio nº 098-2019 - ACEP UFC.pdf 242K

12 de fevereiro de 2019 19:18

Prezados,

Boa tarde.

Atendendo à solicitação, a Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP), entidade formada pela associação de professores da Universidade Federal do Ceará (UFC), instituição de Ensino Superior na qual a ACEP presta apoio na realização de diversos projetos, encaminha proposta de preço consoante Termo de Referência para realização de Concurso Público da Prefeitura de Sobral.

Segue em anexo os seguintes documentos:

- 1 PROPOSTA DE PREÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- 2 ESTATUTO CONSOLIDADO

2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE CONCURSOS JÁ REALIZADOS

3 - CURRÍCULO E FORMAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Solicitamos que confirmem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Atenciosamente, Setor de Projetos - ACEP (85) 3253.4161

(%) to dua mensagens anteriores oculto)

5 anexos

PROPOSTA DE TRABALHO.pdf 140K

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

ESTATUTO.pdf
581K

DIPLOMAS E TRABALHOS.pdf

CURRICULO RESUMIDO.pdf





AV. DA UNIVERSIDADE, 2446 - BENFICA - FONE/FAX: 5253-4161 - CNPJ : 01.921.606/0001-22 www.acep.org.br acep@acep.org.br

PROPOSTA DE TRABALHO

A Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP), entidade sem fins econômicos e com personalidade jurídica de direito privado, apresenta à Prefeitura Municipal de Sobral, proposta de trabalho de acordo com solicitação encaminhada a esta Associação.

1. OBJETO

A presente proposta de trabalho tem como objeto a realização de concurso público para provimento de 15 (quinze) vagas em 12 (doze) cargos do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a ser realizado na cidade de Sobral - CE, para os seguintes cargos:

- a) Nivel Superior: 8 (oito) cargos e 9 (nove) vagas; e
- b) Nivel Técnico: 4 (quatro) cargos e 6 (seis) vagas;

2. ANÁLISE PRELIMINAR

A análise preliminar compreende o estudo da legislação de pessoal do Município de Sobral, em especial do SAAE, a fim de identificar a existência dos cargos objeto do concurso, bem como das respectivas vagas.

3. PLANEJAMENTO DO TRABALHO

A Etapa de planejamento compreende a análise e organização de todo o processo seletivo nas suas diversas fases, tais como: realização das inscrições; elaboração das questões e organização do caderno de provas; impressão das provas, folhas de resposta e outros formulários; aplicação das provas; correção das provas; divulgação dos resultados das provas escritas; prova de títulos; e, definição da equipe de coordenação e execução. Todas essas atividades serão planejadas para uma estimativa de até 3.000 (três mil) candidatos.

4 ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO EDITAL

Elaboração, discussão e alteração de minuta de Editais, com apresentação de sugestões que visem à eficácia do processo.

Ly



5 INSCRIÇÃO

Esta etapa compreende todo o processo de inscrição, a ser realizado via internet, conforme segue:

- 5.1 Preparação de servidor seguro de alta capacidade para hospedagem do site de inscrição que atenda a demanda dos candidatos inscritos;
- 5.2 Criação de sistema de inscrição de alta capacidade, com verificação de dados em tempo real;
- 5.3 Criação do site de inscrição concursos.acep.org.br/saae2019;
- 5.4 Divulgação da abertura das inscrições na home-page da ACEP;
- 5.5 Elaboração de ficha de inscrição do tipo "formulário eletrônico", com geração de boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.6 Acompanhamento e orientação do processo de inscrição;
- 5.7 Acompanhamento e controle das inscrições por meio de arquivo de retorno a ser monitorado pela Coordenação do processo na ACEP;
- 5.8 Disponibilização de central de atendimento on-line para comunicação com os candidatos.

6 GERAÇÃO DE BANCO DE DADOS DOS CANDIDATOS

Esta etapa compreende todo o processo de geração e organização do banco de dados de candidatos inscritos no processo de seleção, conforme segue:

- 6.1 Preparação de base de dados de alta capacidade;
- 6.2 Armazenamento dos dados das inscrições realizadas;
- 6.3 Geração de banco de dados com as informações contidas nas fichas de inscrição, para definição da logística do processo de aplicação de provas;
- 6.4 Identificação de fichas de inscrição de candidatos com deficiência para as devidas providências, se cabível;
- 6.5 Identificação das solicitações de atendimento especial para o dia de realização das provas, para as devidas providências.

7 PREPARAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 7.1 Esta etapa compreende todo o processo de organização das provas, conforme segue atendendo à seguinte disposição por prova e nível definida na Tabela 1:
- 7.2 Elaboração de 520 (quinhentas e vinte) questões objetivas, com quatro alternativas é apenas uma correta, com garantia de confidencialidade, exclusividade e originalidade;

Jun



Tabela 1: Questões por disciplina e nível

Disciplina	Outros Cargos Nível Superior	Nível Médio Técnico
Lingua Portuguesa	14	10
Matemática	06	05
Informática	-	05
Conhecimentos Específicos (Objetivas)	40	40
Total	60	60

- 7.3 Consolidação e formatação das provas;
- 7.4 Organização do layout final das provas;
- 7.5 Elaboração da folha de instruções para o candidato;
- 7.6 Impressão das Provas em ambiente de alta segurança;
- 7.7 Separação, empacotamento e lacre das provas por cidade, local de prova e sala, utilizando envelopes de segurança;
- 7.8 Guarda das provas em ambiente seguro, até o momento de aplicação das provas.

8 PREPARAÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA DAS PROVAS ESCRITAS

Esta etapa compreende todo o processo de confecção das Fothas de resposta das provas escritas, compreendendo as questões objetivas e discursivas, conforme segue:

- 8.1 Organização do layout das folhas de resposta;
- 8.2 Confecção das folhas de resposta:
- 8.3 Impressão personalizada das folhas de resposta;
- 8.4 Separação, empacotamento e lacre das folhas de resposta, por sala, utilizando envelopes de segurança;
- 8.5 Guarda das folhas de resposta em ambiente seguro, até o momento de aplicação das provas.

9 DEFINIÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1 Cadastramento de instituições, preferencialmente de ensino, públicas e privadas, para utilização como local para realização das provas, em Sobral, observando aspectos de acessibilidade, conforto e segurança;
- 9.2 Confirmação da disponibilidade dos locais selecionados para realização das provas;
- 9.3 Mapeamento dos locais atribuíndo número sequencial às salas;
- 9.4 Alocação dos candidatos, por sala, local e cidade de realização das provas.

M



10 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

A divulgação do local de provas de cada candidato, indicando endereço do local e respectiva sala, será disponibilizada via internet no endereço eletrônico do concurso.

11 APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Esta etapa compreende todo o processo de aplicação das provas escritas, conforme segue:

- 11.1 Cadastramento dos colaboradores, em sistema desenvolvido para tal fim, nas diversas funções, tais como: coordenador de local de prova, coordenador auxiliar, coordenador de sala, fiscal de sala, fiscal volante, fiscal reserva, apoio, segurança, auxiliar de enfermagem, transporte de material das provas e especialistas para atendimento de candidatos em condição especial;
- 11.2 Realização de reuniões com os colaboradores cadastrados, para orientação sobre os procedimentos no dia da aplicação das provas;
- 11.3 Confecção de todo material de apoio, tais como, lista de presença, relação de candidatos por cidade e sala, atas de ocorrência, sinalização e outros;
- 11.4 Preparação das salas para realização das provas, compreendendo a limpeza, organização e sinalização do ambiente;
- 11.5 Distribuição do material de aplicação de provas, para o local de realização de provas, utilizando as normas de segurança cabíveis;
- 11.6 Aplicação das provas no horário previsto no edital;
- 11.7 Recolhimento das folhas de resposta no final do período de realização das provas, para fins de encaminhamento, para correção.

12 CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Esta etapa compreende todo o processo de correção das provas, conforme segue:

- 12.1 Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas;
- 12.2 Recebimento e análise de recursos contra gabarito oficial das provas objetivas;
- 12.3 Divulgação de retificações no gabarito oficial, se for o caso;
- 12.4 Leitura das folhas de resposta por meio eletrônico;
- 12.5 Verificação da consistência dos dados;
- 12.6 Geração do banco de dados para processamento do resultado das provas objetivas;
- 12.7 Processamento do resultado das provas objetivas;
- 12.8 Disponibilização da pontuação dos candidatos e da imagem da respectiva Folha de Respostas para fins de recurso;

Ly



- 12.9 Recebimento e análise de recursos contra a pontuação bruta dos candidatos;
- 12.10 Correção das questões discursivas, com dupla avaliação, dos candidatos de nível superiormagistério, que alcançarem o perfit definido no edital do concurso, nas provas escritas objetivas:
- 12.11 Divulgação do espelho da prova discursiva;
- 12.12 Recebimento e análise de recursos contra a correção da questão discursiva;

13 PROVA DE TÍTULOS

Esta etapa compreende todo o processo de recebimento, análise de conformidade e julgamento dos títulos, somente para os candidatos de nível superior, a seguir detalhado:

- 13.1 Convocação dos candidatos para apresentação da comprovação de títulos, de acordo com disposição do Edital;
- 13.2 Análise e julgamento dos Títulos;
- 13.3 Disponibilização do resultado da avaliação dos títulos para fins de recurso;
- 13.4 Recebimento e análise de recursos contra a avaliação de títulos;
- 13.5 Preparação da relação dos candidatos classificados;
- 13.6 Preparação da relação dos candidatos com deficiência classificados;
- 13.7 Divulgação das relações no site do concurso e em outros meios determinados peio SAAE.

14 ASSESSORIA JURÍDICA

Será prestada assistência jurídica permanente junto à Coordenação Geral do concurso durante todas as etapas do trabalho, incluído resposta às demandas judiciais que porventura venham a ocorrer relacionadas com a atuação da ACEP no concurso, mesmo após a conclusão de todo o processo. Será também disponibilizado um assessor jurídico para dar apoio à coordenação, no dia de aplicação das provas escritas.

15 PRODUTOS DO TRABALHO

Como produtos do trabalho serão elaborados relatórios a serem entregues ao SAAE em meio magnético e impresso, contendo: quantidade de inscritos por cargo e percentual de comparecimento às provas; relação de candidatos classificados por cargo; relação de candidatos com deficiência classificados; relato de todas as etapas do processo.

16 ETAPAS E CRONOGRAMA DO TRABALHO (a ser discutido com o SAAE)

a) Assinatura do Contrato;

Jul



- b) Validação do Edital do Concurso;
- c) Publicações;
- d) Período de inscrição;
- e) Realização das Provas Objetivas;
- f) Realização da Prova de Títulos;
- g) Resultado Final;
- h) Divulgação e homologação do resultado final.

17 VALOR DA PROPOSTA

17.1 A presente proposta está orçada em R\$ 805.400,00 (oitocentos e cinco mil e quatrocentos reais) para até 3.000 (três mil) candidatos inscritos. Para quantidade de candidatos maior que o previsto, será cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por candidato.

17.2 O valor unitário por candidato será de:

	60 questões
Candidatos Inscritos	Valor Unitário/Candidato
Até 3.000,00	R\$ 268,46
Acima de 3.000,00	R\$ 80,00 por cada candidato inscrito

A ACEP não se responsabilizará por inscrições de candidatos isentos por Lei Municipal, Estadual ou Federal.

18 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

19 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SUGERIDO

O valor da taxa de inscrição deverá ser adequado ao nível do cargo, permitindo a cobertura dos custos de todo o processo. Os valores sugeridos são os seguintes:

Nível Superior - R\$ 130,00

Nivel Médio e Técnico - R\$ 100,00

20 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor definido no item anterior será pago em 5 (cinco) parcelas conforme detalhamento:

a) Primeira parcela (10%): em até cinco dias após a publicação do Edital;

Im



- b) Segunda parcela (30%): em até cinco dias após o término das inscrições;
- c) Terceira parcela (30%): em até cinco dias após a aplicação das provas escritas;
- d) Quarta parcela (20%): em até cinco dias após a convocação para as provas de títulos;
- e) Quinta parcela (10%); em até cinco dias após a entrega do resultado final.

21 OBSERVAÇÕES

- a) Serão de responsabilidade do SAAE as seguintes etapas:
 - a.1) Divulgação da seleção;
 - a.2) Homologação do resultado da seleção;
 - a.3) Divulgação do resultado da seleção em todas as etapas;
 - a) A ACEP afirma a sua responsabilidade pelo processo diante do grau de risco envolvido, notadamente quanto à segurança das informações relativas à: (i) elaboração, impressão, guarda e distribuição das provas; (ii) banco de dados dos candidatos; (iii) procedimentos de aplicação das provas; (iv) processamento de resultados.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2019.

Prof. Sergio Vitorino Sezerra Nogueira

Diretor-Presidente da ACEP



ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO		DIA	DATA
i	Assinatura do Contrato		D	26/02
2	Publicação do extrato do contrato no DOM		D+3	01/03
}	Publicação do edital de abertura da seleção no DOM		D+5	06/03
		Inicio	D + 20	18/03
‡	Solicitação de isenção	Término	D+22	20/03
5	Divulgação do Resultado preliminar da isenção	, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	D+37	04/04
		Infcio	D+38	05/04
3	Recursos contra o resultado preliminar da isenção	Término	D+39	06/04
7	Resultado definitivo da isenção		D+41	09/04
· ·······	Call The State of the Innertal State of the	Inicio	D+20	18/03
3	Solicitação de inscrição	Término	D+50	17/04
	Último dia de pagamento do boleto		D+51	18/04
10	Divulgação do resultado preliminar de inscrição		D+55	22/04
4.4	Daniel and had a sufficient to be recipited	Início	D+56	23/04
11	Recurso contra resultado preliminar de inscrição	Término	D+57	24/04
12	Divulgação do resultado definitivo de inscrição		D+61	29/04
13	Divulgação locais de prova		D+85	23/05
14	Aplicação da prova escrita objetiva		D+94	02/06
15	Divulgação do gabarito oficial preliminar		D+95	03/06
		Início	D+96	04/06
16	Recursos contra o gabarito oficial preliminar	Término	D+97	05/06
17	Divuigação dos resultados dos recursos contra o gabarito oficia	preliminar	D+100	13/06
18	Divulgação do gabarito oficial definitivo		D+100	13/06
15:	Divulgação da convocação para entrega de títulos		D+100	13/06
25:	France de Ministra	Infcio	D+103	17/06
20	Entrega de títulos	Término	D+104	18/06
21	Resultado preliminar da prova de títulos		D+113	29/06
22	Recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	Inicio	D+114	30/06
22		Término	D+115	01/07
23	Resultado definitivo da prova de títulos		D+117	04/07
24	Resultado final preliminar da seleção		D+117	04/07
	Recurso contra o resultado final preliminar da seleção	Início	D+118	05/07
25		Termino	D+119	06/07
26	Divulgação do resultado final definitivo da seleção		D+120	07/06

^{*} O presente cronograma poderá ser alterado de acordo com a conveniência da contratante ou da contratada, motivadas exclusivamente pelo bom andamento dos trabalhos.

In

PREFEIT DE SORRA DE SORRA DE SORRA DE SORRA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE SORRA DE SORR

Oficio nº 099/2019 - SECOGE Sobral, 06 de fevereiro de 2019

Ao Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico Regional (CETREDE) Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 15 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@

Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Termo de Referência

1 mensagem

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>
Para: cetrede@cetrede.com.br, miguelabaraujo@gmail.com

8 de fevereiro de 2019 10:46

Bom dia.

Viemos por meio deste e-mail, lhes solicitar Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final de fevereiro e início de março de 2019.

CASO NÃO TENHAM INTERESSE, POR FAVOR RETORNAR E-MAIL COM A NEGATIVA!

Atenciosamente.



Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral.ce.gov.br

2 anexos

Oficio nº 099-2019 - CETREDE UFC.pdf

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf 3890K



Oficio nº 100/2019 - SECOGE Sobral, 06 de fevereiro de 2019

Ilmo. Sr. Fábio Perdigão Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 15 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@sopal.ce.gov.br>

Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Sobre Termo de Referência

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>
Para: fabioperdigao@gmail.com, Marcondes França <marcondescfranca@gmail.com>

8 de fevereiro de 2019 10:46

Bom dia.

Viemos por meio deste e-mail, lhes solicitar Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 días.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final de fevereiro e início de março de 2019.

CASO NÃO TENHAM INTERESSE, POR FAVOR RETORNAR E-MAIL COM A NEGATIVA!

Atenciosamente,

Atenciosamente,

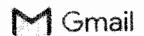


Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral.ce.gov.br

2 anexos

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf 3890K

Oficio n° 100-2019 - CEV UECE.pdf



Silvia Kataoka <kataoka.sil



Proposta SAAE

2 mensagens

Fábio Perdigão <fabioperdigao@gmail.com> Para: Silvia Kataoka <kataoka.silvia@gmail.com> 20 de fevereiro de 2019 12:30

Bom dia Silvia.

Segue a proposta para o Concurso do SAAE de Sobral.

Att.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos Universidade Estadual do Ceará - UECE Laboratório de Gestão Integrada da Zona Costeira - LAGIZC Programa de Pós-Graduação em Geografia - PROPGEO Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turisticos - MPGNT Membro Fundador e do Conselho Diretor do Fórum do Mar

PROPOSTA SOBRAL SAAE 20.02.19.pdf 912K

Silvia Kataoka <kataoka.silvia@gmail.com> Para: Silvia Kataoka <silviakataoka@sobral.ce.gov.br> 26 de fevereiro de 2019 07:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA SOBRAL SAAE 20.02.19.pdf 912K



PROPOSTA DA FUNECE/CEV/UECE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Sobral

CONTRATADA

Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares – CEV/UECE

Presidente da FUNECE

José Jackson Coelho Sampaio

Membros da CEV/UECE

Fábio Perdigão Vasconcelos - Presidente Aline Alice Cavalcante de Albuquerque Francisco Antônio Figueiredo Germana Costa Paíxão Luiz Eduardo Farias Bezerra

INTERVENIENTE

Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da Uece - IEPRO

Diretor Presidente do IEPRO

Luiz Carlos Mendes Dodt

Fevereiro de 2019

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ Av. Dr. Sitas Munguba (antiga Dedé Brasil), 1700 - Campus do Itaperi ~ 60.714-903 - Fortaleza, Ceará, Brasit - Fone: (85) 3101 9710, 3101 9711 - Fax (85) 3101 9710

A.



1. INTRODUÇÃO

A presente proposta tem por objetivo definir a participação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), por intermédio da Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), com a interveniência financeira do Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da Uece (IEPRO) no Concurso Público para o provimento de 15 (quinze) vagas do Quadro de Pessoal de Nível Médio e Superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral, e formação de cadastro reserva de 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo acrescidos dos candidatos empatados na última posição, conforme descrito no Anexo Unico a esta Proposta.

O Certame terá as seguintes fases:

- 1º Fase Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) para todos os cargos;
- 2ª Fase Avaliação de Títulos (classificatória) para todos os cargos.

As atividades a serem desenvolvidas pela FUNECE/CEV/UECE podem ser assim resumidas: elaboração de minutas de editais; inscrição on line e cadastramento dos candidatos; elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas da 1ª Fase; avaliação dos títulos para todos os cargos; recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases e etapas do Concurso; emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; divulgação na internet dos resultados parciais e finais; e relatório final.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPONENTE

A Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE é uma entidade da administração descentralizada do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e rege-se pela legislação pertinente e por seu Estatuto.

O Estatuto da FUNECE/UECE foi alterado pelo Provimento № 02/2007 aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará e ratificado pela Resolução Nº 349/2007 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, publicados nas páginas 13 e 14 do Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de maio de 2008. Com a alteração, foram incluídas normas relativas aos seus objetivos e fins para que a FUNECE/UECE possa participar legalmente como





FLEEN/SÃO ENIPERSIDADE ESTADURA DE GEAGA - FLINES.E

instituição incumbida de realizar, dentre outros serviços técnicos especializados, processos seletivos no âmbito da administração pública ou da área privada.

Inscrita no CGC sob o número 07.885.809/0001-97, a FUNECE vincula-se à Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – SECITECE, está localizada na Av. Dr. Silas Munguba (antiga Av. Dedé Brasil), 1700, CEP 60714-903, Fortaleza, Ceará e seu presidente é o Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio.

(A FUNECE)por ser uma Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, e sem fins lucrativos, poderá ser dispensada de licitação com fundamento no disposto no inciso XIII do Art. 24 da Lei Nº 8666/93, das licitações.

3. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

A FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares da UECE, planeja, coordena e executa, sob sua responsabilidade técnica e operacional, desde 1984, Processos Seletivos Públicos: Vestibulares, Seleções e Concursos.

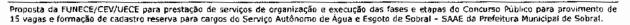
4. PROCESSO SELETIVO

O presente Concurso Público (de Provas e Títulos) destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 15 (quinze) vagas do Quadro de Pessoal de Nível Médio e Superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral, e formação de cadastro reserva de 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo acrescidos dos candidatos empatados na última posição.

As denominações dos cargos bem como o quantitativo de cada um deles encontram-se no Anexo Único desta proposta.

Previsão de inscritos e base de referência

Esta proposta refere-se às duas fases do Concurso e tomou como base de referência duas previsões de inscrições: a primeira para até 3.000 (três mil) candidatos inscritos, a segunda para mais de 3.000 (três mil) candidatos inscritos, bem como a habilitação para a avaliação de títulos, um número de candidatos correspondente a até 10 (dez) vezes o número de vagas por cada cargo de nível superior, acrescidos dos candidatos empatados na última posição.







Sugestão de taxa de inscrição e previsão de arrecadação

Nesta proposta estamos sugerindo o seguinte valor para a taxa de inscrição:

Quadro 1: Sugestão de taxa de inscrição

	SHEET RULES OF THE DECISION
Nível Superior	R\$ 130,00
Nível Médio	R\$ 100,00

Com esses valores e sem levar em consideração as possíveis isenções de taxa, o valor total arrecadado previsto para uma média de 3.000 (três mil) candidatos, sendo 1.000 inscrições de nível superior e 2.000 inscrições em nível médio, será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Fases do Concurso

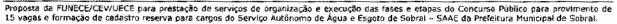
O Concurso Público objeto desta proposta será realizado para os cargos constantes do Anexo Único a este documento e constará das seguintes fases:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ter 60(sessenta), 80 (oitenta) ou 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos. As provas serão aplicadas unicamente na cidade de Sobral.
- b) 2ª Fase: Avaliação de Títulos para todos os cargos. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo, acrescidos dos candidatos empatados na última posição. Os itens a serem avaliados com suas respectivas pontuações serão definidos no Edital de Abertura. Serão exigidos apenas títulos de cursos de especialização, mestrado e doutorado. Os títulos serão avaliados na cidade de Fortaleza na sede da CEV/UECE.

5. DA DIVULGAÇÃO

Toda a divulgação relacionada ao Concurso Público, por intermédio do Diário Oficial do Estado do Ceará e nos Órgãos de Imprensa em geral, será da Prefeitura Municipal de Sobral.

A CEV/UECE reserva-se o direito de divulgar notícias relacionadas ao Concurso nos diversos órgãos de imprensa ou na internet, não se constituindo, porém, em sua obrigação.







6. DO CRONOGRAMA

O cronograma do Concurso deverá ser definido pelas partes, de comum acordo, levando em consideração o tempo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias para a realização do concurso a partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público. As etapas do cronograma estão definidas conforme a tabela abaixo:

PROPOSTA DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO		DIA	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Edital		D	
2	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOE		D + 3	
3	Solicitação de Isenção Término		D + 20 D + 22	
4	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção	161111110	D + 37	
5	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Isenção	Início Término	D + 38 D + 39	
6	Resultado Definitivo da Isenção		D + 41	
_		Início	D + 20	
7	Solicitação de Inscrição	Término	D + 50	
8	Último Dia de Pagamento do Boleto		D + 51	
9	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição		D + 55	
10	Recurso Contra Resultado Preliminar de Inscrição	Início Término	D + 56 D + 57	
11	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição		D + 61	
12	Divulgação dos Locais de Prova		D + 85	
13	Aplicação da Prova Escrita Objetiva		D + 89	
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar		D + 90	
	Recurso contra o Gabarito Oficial	Início	D + 91	
15	Preliminar Térmir		D + 92	
16	Divulgação do Resultado dos Recursos do Gabarito Oficial Preliminar		D + 100	
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo		D + 100	
18	Divulgação da convocação para entrega dos Títulos		D + 100	
19	Entrega dos Títulos	Início	D + 102	

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.





		Término	D + 103	
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos		D + 113	
21	Recurso contra o resultado Preliminar	Início	D + 114	
21	da Prova de Títulos	Término	D + 115	
22	Resultado Definitivo da Prova de Títulos		D + 117	
23	Resultado Final Preliminar da Seleção		D + 117	
24	Recurso Contra o Resultado Final	Início	D + 118	
24	Preliminar da Seleção	Término	D + 119	
25	Divulgação do Resultado Final Definitivo da Seleção		D + 120	

Qualquer solicitação de alteração no cronograma somente poderá ser feita em caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente fundamentado e comprovado, que não derive de culpa da Contratada. Neste caso, a alteração do cronograma não acarretará ônus para a Contratante.

7. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

Provas Objetivas

As provas objetivas da primeira fase serão realizadas em Sobral, em locais sugeridos e disponibilizados pela CEV/UECE. As provas serão aplicadas em um único turno, preferencialmente pela manhã, ou em dois turnos se for da conveniência das partes envolvidas no contrato. Caberá a CEV/UECE designar os membros da Comissão que elaborará as questões.

Avaliação de Títulos

Os títulos dos candidatos habilitados para esta fase serão avaliados em Fortaleza, na sede da CEV/UECE ou em local por ela determinado. Caberá à CEV/UECE designar e nomear os membros da Comissão que avaliará os títulos.

8. SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

A FUNECE/CEV/UECE prestará apoio técnico e administrativo durante todas as fases de realização do processo seletivo, inclusive até a homologação final do Certame, para assessorar a Comissão Organizadora do Concurso na apreciação e

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.



resposta aos recursos administrativos e judiciais eventualmente interpostos, individual ou coletivamente, pelos candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

A Procuradoria Jurídica da FUNECE é o setor encarregado de prestar esclarecimentos jurídicos e responder às ações judiciais que venham a ser interpostas contra a FUNECE/CEV/UECE ou contra atos da FUNECE/CEV/UECE.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A FUNECE/CEV/UECE/IEPRO será responsável pelo(a)

- 9.1. Recrutamento, treinamento, contratação, coordenação e pagamento dos colaboradores envolvidos no concurso;
- Coordenação de todos os eventos referentes às duas fases do Certame, sob sua responsabilidade;
- 9.3. Expedição de comunicados diversos, no endereço eletrônico da CEV (www.uece.br/cev), relacionados às fases do Concurso sob sua responsabilidade;
- 9.4. Elaboração de formulários diversos inerentes às fases do Concurso sob sua responsabilidade;
- 9.5. Atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou a terceiros em todas as fases do processo sob sua responsabilidade, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoas para contato;
- Organização e logística de todas as operações concernentes à aplicação das provas sob sua responsabilidade;
- 9.7. Vistoria dos locais de realização das provas;
- 9.8. Divulgação na internet de avisos, comunicados, editais e resultados de julgamento de recursos administrativos que venham a ser previstos no Edital Regulamentador do Concurso.

A responsabilidade da FUNECE/CEV/UECE/IEPRO se encerra depois de decorrido o prazo de três meses da homologação do Concurso. A partir deste prazo, qualquer determinação judicial para repetição de prova ou avaliação de títulos deverá ser objeto de novo orçamento que será encaminhado à Contratante para aprovação e posterior execução.





10. ATRIBUIÇÕES DA FUNECE

As atribuições da FUNECE no referido certame encontram-se, assim, discriminadas:

- 10.1. Planejamento e execução do Concurso;
- 10.2. Coordenação das fases do Concurso;
- 10.3. Elaboração de minutas de Editais relacionados com o Concurso. O Edital de Abertura do concurso será elaborado pela Contratada com a supervisão da Prefeitura Municipal de Sobral;
- 10.4. Elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso em conjunto com a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Sobral;
- Elaboração e disponibilização na página eletrônica da CEV/UECE do Edital em seu inteiro teor e seus Anexos;
- 10.6. Elaboração e disponibilização na página eletrônica da CEV/UECE do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da Taxa para pagamento;
- Adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento on line dos requerimentos eletrônicos de inscrição durante 30 (quinze) dias corridos;
- Adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- Análise dos requerimentos de inscrição para efeito de deferimento ou indeferimento;
- 10.10. Divulgação das listagens de candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas na internet, na página eletrônica da CEV/UECE (www.uece.br/cev);
- 10.11. Elaboração do banco de dados com base nas informações dos requerimentos de inscrição.
- 10.12. Recrutamento, instrução e contratação de:
 - a) Comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;
 - b) Coordenadores para os locais de aplicação das Provas Escritas;
 - riscais para aplicação das Provas Escritas, sendo, em média, 1 (um) fiscal para cada grupo de no máximo 20 (vinte) candidatos;



e delegações de propiedados escobbações (e escobbações e escobbações) — elembro e La esta de la escobbações de escobbações de elembro la esta de escobbações (e escobbações e escobbações e escob

- d) Pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
- e) Comissões de avaliação dos títulos;
- 10.13. Assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas Escritas.
- Digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda das Provas Escritas;
- 10.15. Aplicação em Sobral, em dia específico definido no cronograma, das Provas Objetivas, englobando as seguintes atividades:
 - a) Definição, preparação e sinalização dos locais de prova;
 - b) Preparação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova;
 - c) Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet na página eletrônica da CEV/UECE (www.uece.br/cev), durante o prazo previsto no Edital;
 - d) Preparação do cartão-resposta referente às provas de cada candidato;
- Leitura dos cartões-resposta das Provas por equipamento eletrônico;
- 10.17. Criação do banco de dados com as informações oriundas da leitura dos cartões-resposta;
- 10.18. Correção eletrônica das Provas Objetivas, após a divulgação do gabarito definitivo destas Provas:
- 10.19. Emissão das listagens dos candidatos que atingiram o perfil de aprovação nas Provas Escritas Objetivas da 1ª Fase, e os que foram promovidos para a 2ª Fase;
- Disponibilização de local adequado para realização da Avaliação de Títulos;
- 10.21. Criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da Avaliação de Títulos;
- Emissão das listagens dos candidatos aprovados após a Avaliação de Títulos;
- 10.23. Julgamento dos recursos administrativos relativos:
 - a) ao indeferimento de requerimento de inscrição;

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.

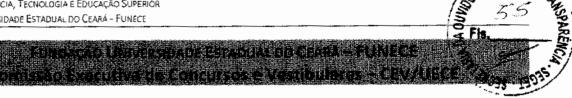




ROMA (CHA L'ANTENCE ANTENCA REPORTE ANTENCE DE CEANA - MENECE

- b) ao indeferimento das solicitações de isenção;
- c) à formulação e ao conteúdo de questão e/ou ao gabarito preliminar das Provas Escritas;
- d) ao resultado da Avaliação de Títulos;
- 10.24. Elaboração dos Comunicados de divulgação do:
 - a) resultado de julgamento de recursos administrativos;
 - b) gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
 - c) gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
 - d) resultado após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1º Fase, contendo a relação dos promovidos para a 2º Fase;
 - e) resultado da Avaliação de Títulos;
- 10.25. Divulgação de atos administrativos da competência da FUNECE na internet, na página eletrônica da CEV/UECE (www.uece.br/cev);
- 10.26. Emissão das listagens de Classificação Final;
- 10.27. Elaboração de minuta do Termo de Homologação do Concurso;
- Elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento ao Contratante em mídia digital e impressa;
- Elaboração e entrega ao Contratante do banco de dados do Concurso em mídia digital;
- 10.30. Providências no atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoal para contato;
- 10.31. Manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do concurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), através de mídia impressa e eletrônica, dados estes que comporão o Relatório Final e que serão encaminhados ao Contratante;
- 10.32. Outras ações, serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pela contratante, dentro das possibilidades de execução pela contratada.





11. DAS COMISSÕES

As comissões para todas as fases do Concurso serão recrutadas observando-se os critérios de competência, responsabilidade e confiabilidade necessários ao processo.

12. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre as atribuições da Contratante encontram-se:

- 12.1. Publicação do Edital do Concurso após apreciação e análise da minuta apresentada pela CEV/UECE;
- 12.2. Constituição da Comissão Coordenadora do Concurso, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral;
- 12.3. Estabelecimento do valor da taxa de inscrição;
- 12.4. Celebração do Contrato com a FUNECE, com a interveniência financeira do IEPRO, objetivando a execução de serviços técnicos especializados necessários para a realização do Certame;
- 12.5. Divulgação geral do Concurso na mídia e publicação do Edital, avisos, atos etc. no Diário Oficial do Estado do Ceará, quando for o caso;
- 12.6. Acompanhamento dos trabalhos executados pela CEV executora do Concurso:
- 12.7. Ajuda no recrutamento de fiscais e de pessoal de apoio para todas as provas que necessitarem;
- 12.8. Adoção das providências relativas a pagamento de valores devidos à FUNECE, através do IEPRO, decorrentes de cláusula contratual;
- 12.9. Emissão de certidão que ateste a capacidade técnica na realização dos serviços contratados e a inexistência de fatos que desabonem a reputação ético-profissional da contratada durante a realização das atividades.
- 12.10.Resolução, ouvida a entidade executora do Concurso, quando necessário, dos casos omissos que surjam durante a realização do Concurso;

13. ORÇAMENTO



Referência para orçamento



Os números de candidatos inscritos no Concurso que servirão de base para o orcamento serão os seguintes:

- Prova Escrita Objetiva da 1ª Fase com número variável de candidatos inscritos, segundo quadro apresentado no item "custos" apresentado a seguir, incluindo os candidatos pagantes e os candidatos não pagantes (isentos).
- Avaliação de Títulos para todos os cargos, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) candidatos correspondente a até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas por cargo, acrescidos dos candidatos empatados em último lugar ou em condição sub judice (se houver).

Custos

Os serviços operacionais e técnicos especializados, objeto da presente proposta, serão custeados pela taxa de inscrição dos candidatos, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de nível superior e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível médio.

As inscrições deverão ser pagas com boleto bancário em favor do IEPRO e se destinarão a cobrir as despesas operacionais e administrativas do concurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta proposta será parte integrante do Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) com a interveniência financeira do IEPRO, para o Concurso objeto desta proposta e tem validade de 60 (sessenta) dias.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

> Fábio Perdigão Vasconcelos PRESIDENTE DA CEV/UECE



ANEXO I

PROPOSTA DA FUNEÇE/CEV/UECE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

CARGO	AREAS DE CONHECIMENTO	QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO	TOTAL DE VAGAS
	Técnico em Análises Químicas	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Análises Químicas e registro no Conselho Profissional competente.	3
TÉCNICO EM	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional competente.	1
SANEAMENTO	Técnico em Edificações	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Edificações e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Técnico em Eletrotécnica	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Eletrotécnica e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Engenheiro Civil	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional competente.	2
ANALISTA DE SANEAMENTO	Engenheiro Mecânico	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Mecânica e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Engenheiro Químico	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Química e registro no Conselho Profissional competente.	1

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.





PRINCIPLE OF THE PRINCI

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Engenheiro Ambiental	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Profissional Competente.	1
	Desenvolvimento Humano	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Psicologia ou Gestão de Pessoas e registro no Conselho Profissional competente.	1
ANALISTA DE	Contabilidade	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
GESTÃO	Controle Interno Governamental	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Serviço Social	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Serviço Social e registro no Conselho Profissional Competente.	1

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.



SOBRATER
Secretaria da ducidoria, 50
Controladoria e de Plas.

Oficio nº 101/2019 - SECOGE Sobral, 06 de fevereiro de 2019

Ilma. Sra. Josefa Deis Brito Diretora do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE/UVA

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 15 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@

Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Solicitação Prefeitura de Prefeit

4 mensagens

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>
Para: diretoria@iade.org.br, Mauro Nogueira <mauro.nog@gmail.com>

8 de fevereiro de 2019 10:46

Bom dia.

Viemos por meio deste e-mail, lhes solicitar Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final de fevereiro e início de março de 2019.

CASO NÃO TENHAM INTERESSE, POR FAVOR RETORNAR E-MAIL COM A NEGATIVA!

Atenciosamente.

Atenciosamente,



Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral.co.gov.br

2 anexos

Oficio nº 101-2019 - IADE UVA.pdf

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf

Mauro Nogueira <mauro.nog@gmail.com>

Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>

8 de fevereiro de 2019 11:46

Mac Douglas,

Temos interesse sim. Como estou meio sobrecarregado na proxima semana vejo o TR [Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Mauro Cézar Nogueira Diretor Adjunto do IADE Tel: 88 3611 04 02 Cel: 88 99652 0099 diretoria@iade.org.br <diretoria@iade.org.br>
Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>

Recebido.

Atenciosamente,

Maria do Socarro Almeida Freire
Secretária - IADE
(88) 3611-0402 - (88) 9 9775-0062

Texio das mensagens anteriores oculto!

2 anexos

Oficio nº 101-2019 - IADE UVA.pdf
245K

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf

8 de fevereiro et vo 65 1246 / 246 /

*Mauro Nogueira <mauro.nog@gmail.com> , 'ara: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br> 14 de fevereiro de 2019 13:25

[Texto das mensagens anteriores oculto] [Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta de Preços em 14 02 2019.pdf 629K





PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Prefeitura Municipal de Sobral

Ilma Sra. Silvia Kataoka de Oliveira,

Vimos apresentar proposta nos termos solicitado, para a realização de Concurso Público para provimento de 15 (quinze) vagas em cargos de Técnico em Saneamento, Analista de Saneamento e Analista de Gestão do SAAE, e para formação de cadastro de reserva equivalente a 05 (cinco) vezes o total de vagas por cargo.

A proposta de preços segue abaixo:

	Valor Unitário/Candidato				
Candidatos Inscritos	60 Questões	80 Questões	100 Questões		
Até 1.000 candidatos	R\$ 173,84	R\$ 201,65	R\$ 230,88		
de 1.000 a 1.500 candidatos	R\$ 118,85	R\$ 135,78	R\$ 153,56		
de 1.500 a 2.000 candidatos	R\$ 92,92	R\$ 104,71	R\$ 117,11		
de 2,000 a 2,500 candidatos	R\$ 79,05	R\$ 88,11	R\$ 97,62		
de 2,500 a 3,000 candidatos	R\$ 70,42	R\$ 77,76	R\$ 85,48		
acima de 3.000 candidatos	R\$ 66,09	R\$ 72,58	R\$ 79,40		

O Valor Global Presumido da Proposta, nas condições apresentadas no item 6.3 do termo de referência, com estimativa de 3.000 (três mil) candidatos e com provas contendo 60 (sessenta) questões, na ordem de 2/3 das questões de conhecimento específico e 1/3 das questões de conhecimentos gerais, é de R\$ 198.266,54 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)





A execução do objeto se dará segundo cronograma de execução sugerido no Quadro abaixo:

PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TÉCNICO EM SANEAMENTO, ANALISTA DE SANEAMENTO E ANALISTA DE GESTÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SOBRAL-CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO		DIA*	DATA	DIA DA SEMANA
1	Assinatura do Contrato		D	11/03/2019	segunda-feira
2	Publicação do extrato do contrato no DOM		D+3	14/03/2019	quinta-feira
3	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOM		D+7	18/03/2019	segunda-feira
4	California de la casa	Início	D + 22	02/04/2019	terça-feira
5	Solicitação de Isenção	Término	D+24	04/04/2019	quinta-feira
6	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção		D + 35	15/04/2019	segunda-feira
7	Decree Contra a Decreta de Designatura de Lacardo	Início	D + 36	16/04/2019	terça-feira
8	Recurso Contra o Resultado Prelimínar da Isenção	Término	D+37	17/04/2019	quarta-feira
9	Resultado Definitivo da Isenção		D+39	19/04/2019	sexta-feira
10	Catalan da da la calada	Início	D + 22	02/04/2019	terça-feira
11	Solicitação de Inscrição	Término	D + 52	02/05/2019	quinta-feira
12	Último Dia de Pagamento do Boleto		D+53	03/05/2019	sexta-feira
13	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição			06/05/2019	segunda-feira
14	A Recurso Contra Resultado Preliminar de inscrição		D + 57	07/05/2019	terça-feira
15			D+58	08/05/2019	quarta-feira
16	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição		D + 65	15/05/2019	quarta-feira
17	Divulgação dos Locais de Prova (retirar cartão de informação)	D + 80	30/05/2019	quinta-feira
18	Aplicação da Prova Escrita Objetiva		D + 83	02/06/2019	domingo
19	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar		D + 84	03/06/2019	segunda-feira
20		Início	D + 85	04/06/2019	terça-feira
21	Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	Término	D + 86	05/06/2019	quarta-feira
22	Divulgação do Resultado dos Recursos do Gabarito Oficial Pro	eliminar	D+93	12/06/2019	quarta-feira
23	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo		D + 93	12/06/2019	quarta-feira
33	Divulgação da convocação para entrega dos titulos			12/06/2019	quarta-feira
34		Início	D+94	13/06/2019	quinta-feira
35	Entrega dos Títulos	Término	D + 95	14/06/2019	sexta-feira
36	Resultado Preliminar da Prova de Títulos			24/06/2019	segunda-feira
37			D+ 106	25/06/2019	terça-feira
38	Recurso contra o resultado Preliminar da Prova de Títulos	Término	D+ 107	26/06/2019	quarta-feira





39	Resultado Definitivo da Prova de Títulos		D+ 113	02/07/2019	terça-feira
40	Resultado Final preliminar do concurso		D + 113	02/07/2019	terça-feira
41	Barrier Canta British British British	Início	D+ 114	03/07/2019	quarta-feira
42	Recurso Contra o Resultado Final Preliminar do concurso	Término	D + 115	04/07/2019	quinta-feira
43	Divulgação do Resultado Final Definitivo do Concurso		D+ 120	09/07/2019	terça-feira

Dados do Instituto

Razão Social: Instituto de apoio ao desenvolvimento da UVA - IADE

CNPJ/MF: 05.130.881/0001-89

Endereço: Rua Domingos Rodrigues, n.º 239 - Bairro Coração de Jesus -- CEP 62043-280 - Sobral-CE

Tel/Fax: (88) 3611 04 02

Dados dos representantes legais do Instituto:

Diretora Executiva:

• Nome:Josefa Deis Brito Silva

CPF/MF: 025.718.024-96

RG: nº: 2016017394-3 - SSP-CE

Naturalidade: Juazeirinho-PB

• Nacionalidade: Brasileira

Diretor Adjunto:

Nome: Mauro Cézar Nogueira

CPF: 301.497.203-78

RG: nº 12233-D - CREA-CE

Naturalidade: Solonópole-CE

• Nacionalidade: Brasileira

Sobral, 14 de fevereiro de 2019.

Mauro Cézar Nogueira Diretor Adjunto

SOBRATERAL COntroladoria e Catalana de Cat

Oficio n° 102/2019 - SECOGE Sobral, 06 de fevereiro de 2019

Ilmo. Sr. Fábio Santiago Braga Presidente do Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Senhor Presidente.

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 15 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@s

Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Socialita Termo de Referência

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>

8 de fevereiro de 2019 10:46

Para: presidencia.imparh@fortaleza.ce.gov.br, Mônica Feitosa <monicapfeitosa@gmail.com>

Bom dia,

Viemos por meio deste e-mail, lhes solicitar Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 días.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final de fevereiro e início de março de 2019.

CASO NÃO TENHAM INTERESSE, POR FAVOR RETORNAR E-MAIL COM A NEGATIVA!

Atenciosamente,



Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral.ce.gov.br

2 anexos

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf 3890K

Oficio nº 102-2019 - IMPAHR.pdf



Mac Douglas F. Prado <macprado@sob

Dsobralide gov.br>

Fwd: Sobral

2 mensagens

Mônica Feitosa <monicapfeitosa@gmail.com>
Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>

12 de fevereiro de 2019 11:51

Prezado Mac Douglas.

Conforme solicitado, segue anexo, a proposta para execução de concurso público para Prefeitura Municipal de Sobral.

Renovamos na oportunidade protestos de estima, e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Cordialmente.

Mônica Feitosa Diretora de Concursos e Seleções DICES/IMPARH Fone: (85) 34332979.2987

sobral_11-02-2019-100528.pdf 1448K

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>
Para: Mônica Feitosa <monicapfeitosa@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019 15:17

Confirmo Recebimento.

Atenciosamente,



Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral.ce.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos



Oficio nº 0067-GAB

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Para Secretaria de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE Prefeitura Municipal de Sobral

Assunto: Concurso Público

Prezado(a) Senhor(a),

O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), órgão municipal dotado de condições técnicas para a exécução e a organização de concursos e seleções, em resposta à solicitação enviada por esta Prefeitura, através do Ofício nº 102/2019/SECOCE, envia anexo com a proposta referente ao do Termo de Referência tendo como objeto a prestação de serviços especializados para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio e superior.

Cordialmente.

Mônica Maria Pinheiro Feitosa Diretora DICES

> Fabio Santiago Braga Presidente



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TÉCNICO EM SANEAMENTO, ANALISTA DE SANEAMENTO E ANALISTA DE GESTÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL — SAAE, PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA DE FEVEREIRO DE 2019.

Apresentamos essa proposta com a finalidade de afender ao Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Sobral para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de 15(quinze) vagas, mais cadastro de reservo, equivalente a 5(cinco) vezes o número de vagas.

Os trabalhas envolvem a realização do Concurso em duas fáses: 18 Fase - Prova Objetiva (eliminatória e classificatória); e 2º Fase - Avaliação de Títulos (classificatória) para fodos.

A presente proposta atende a todos os itens e subitens previstos no Termo de Referência.

Experiência da Proponente

O instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), é o órgão municipal dotado de condições técnicas para a execução e a organização de concursos e seleções, e tem experiência comprovada na realização de Concursos.

Do Concurso

O concurso público visa selecionar profissionais para o provimento de vagas no total de 15(quinze) vagas, para o nível médio e superior, conforme tabela de descrição constante no Termo de Referência.

Prazo para Execução dos Serviços

O prazo de execução dos serviços pela Contratada é de 180 días (cento e oitenta) días, contados da data da assinatura do instrumento contratual até a conclusão de todas as tases do concurso público, quando da efetivação da públicação do resultado final do certame.

Delimitação do Objeto da Contratação

O concurso público será realizado, em todas as suas fases, na cidade de Sobral, em um turno, em horários e locais a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados por outros meios pela contratada.

Previsão de inscritos e base de referência

A presente proposta com orçamento de valor unitária, tendo por base os seguintes parâmetros:

	60 avestões	80 auestões	100 questões
Candidatos Inscritos	Valor	Valor	Valor
Até 3.000.00	R\$ 257.00	R\$ 272.00	R\$ 287.00
Acima de 3.000.00	R\$ 215,00	R\$ 225.00	R\$ 235.00

As vagas acima mencionadas, existentes ou a serem implantadas, serão distribuídas conforme a necessidade da SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL — SAAE, da Prefeitura Municipal de Sobral.

A entidade contratada deverá se responsabilizar pela execução do Concurso Público, desde as inscrições até a divulgação do resultado final e homologação do númbro, devendo para tanto, obedecer rigorosamente ao que estabelecer o edital do concurso do contrata a ser firmado entre as partes e aos termos da proposta da contratada.

Atribuições da Contratada

Conforme o Termo de Referência, os serviços confratados compreendem:

- planejamento e execução do Concurso;
- proposta do valor da taxa de inscrição;
- coordenação das fases do Concurso;
- elaboração de minutas de Editais relacionadas ao Concurso. O Edital de Abertura do Concurso será elaborado pela proponente/contratada com a supervisão da Contratante, em no máximo 05 (dias) a partir da assinatura do contrato;
- elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sobral;
- elaboração e disponibilização em página eletrônica da contratada, do Edital de Abertura em seu inteiro teor e seus Anexos;
- elaboração e disponibilização, em página elefrônica da contratada, do Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- adoção de providências logisticas e operacionais para o recebimento, somente online, dos requerimentos eletrônicos de inscrição durante 30 (trinta) dias córridos;
- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos documentos relacionados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição na modalidade presencial;
- análise dos requerimentos de isenção para efeito de deferimento ou indeferimento;
- análise dos requerimentos de inscrição para etello de deterimento ou indeterimento;
- divulgação das listagens de candidatos com isenção deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contrafada;
- divulgação das listagens de candidatos com inscrição deferida ou indeferida na internet, em página elejiônica da contratada;
- elaboração do banco de dados, com base nos informações dos requerimentos de isenção e de inscrição;
- recrutamento, instrução e contratação de:
 - comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;
 - comissões para realização da Avaliação de Títulos;
 - coordenadores para os locais de aplicação das Provas Objetivas (1º Fase);
 - fiscais para aplicação das Provas Obejtivas, sendo, em média, 01 (um) fiscal para cada grupo de no máximo 20 (vinte) candidatos;
 - equipes de apolo para a Avallação de Títulos;
 - pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
 - -assessória técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliátiva das Provas Objetivas:
 - digitação, fórmatáção, revisão, impressão, empacatamento e guarda sigilosa das Provas Objetivas;
- Aplicação, na cidade constanté no item 06, em dia específico e exclusivo, definido no cronograma das Provas Objetivas, que ocorrerão em apenas um fumo, optando-se pelo turno da manhã, englobando as seguintes átividades:

- definição, preparação e sinalização dos locais de prova:

 preparação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova?

- disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet, em página eletrônica da contratada, no prozo previsto no Cronograma de Eventos;
- preparação do cartão-resposta referente às provas de cada candidato:
- leitura dos cartões-resposta dos Provas por equipamento eletrônico:
- críação do banço de dados com as informações oriundas da leitura dos cartões-resposta; - correção eletrônica das Provas Objetivas, após a divulgação do gabarito oficial definitivo; - emissão das listagens dos candidatos que atingiram os perfis de aprovação nas Provas Objetivas da 1º Fase e dos que foram promovidos para a Avaliação de Títulos da 2º Fase;
- recebimento dos comprovantes dos títulos dos candidatos, quando for o caso, cuja entrega será realizada conforme estabelecido em Comunicado da contratada;
- criação do banco de dados com as informáções oriundas do resultado da Avaliação de Titulos:
- emissão das listagens com os resultados dos candidatos na 2º Fase:
- Elaboração dos Comunicados de divulgação do:
- resultado de julgamento de recursos administrátivos;
- gabarito oficial prefiminar das Provas Objetivas;
- gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
- resultado, após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1º Fase, contendo a relação dos promovidos para a Avaliação de Títulos;
- divulgação de atos administrativos da compétência da Contratada, relativo ao concurso, na internet e em página eletrônica da mesma;
- emissão das listagens de Classificação Final:
- elaboração de minuto do Termo de Homologação do Concurso:
- elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento ao Contratante em mídia digital e impressa;
- elaboração e entrega ao Contratante do banco de dados do Concurso em midia digital;
- tomar providências relativas a atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail). Ilnha telefônica e pessoal para contato;
- manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do cancurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), por meio de midia impressa e eletrônica, dados estes que constarão do Relatório Final que será encaminhado ao Contratante:
- dispanibilização de um escritório com infraestrutura, bem como de linha telefónica com DDD (085) Fortaleza-CE ou (088) Sobral-CE, casa a empresa vencedora seja de outro Estado da Federação, a fim de esclarecer dúvidas sobre o Concurso Público;
- outras ações e outros serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tennamsido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pela contratante, dentro das possibilidades de exécução pela proponente/contratado.

Atribuições da Contratante

• Constituir Comissão Coordenadora do Concurso Público presidida por um servidor da Secretaria da Ouvidoria. Controladoria e Gestão — SECOGE e composta por servidores preferencialmente estáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral — SAAE;

Publicar o Edital do Concurso Público no Diário Oficial do Município — DOM, resolidad e homologação, e algum ato administrativo de sua competência anulação, etc.);

 Acompanhar a realização dos trabalhos executados pela contratada at tiomologica.

A interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da circulação da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Cronograma de Execução

Em atendimento ao ANEXO I do Termo de Referência executaremos o seguinte cronograma observando as seguintes atividades:

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃ			
AÇÃO	PERÍODO		
Assinatura do Contrato	Marça/2019		
Publicação do Contrato para elaboração do Concurso Público	Março		
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	Marça		
Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição	INICIO	3/04/2019	
	FINAL	5/04/2019	
Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção		24/04/2019	
Praza para recurso contra o resultado do indeterimento dos pedidos de	INICIO	25/04	
isenção	FINAL	26/04	
Resultado Definitivo da Isenção		04/05	
Solicitação de Inscrição pela Internet	INICIO	06/05	
	FINAL	05/06	
Ultimo dia para pagamento do valor da inscrição	07,	06/2019	
Divulgação do resultado preliminar da inscrição	12/06		
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da inscrição	INICIO	13/06	
	FINAL	14/06	
Divulgação do Resultado Definitivo da inscrição	19/	/06/2019	
Divulgação dos locais e horários de realização da prova objetiva	03,	07/2019	
Aplicação da prova objetiva	07/	07/2019	
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva		08/07	
Prazó para entrega de recursos contra o gabarito da prova objetiva	INICIO	09/07	
	FINAL	10/07	
Resposta dos recursos do gabarito da Prova /divulgação das notas da prova jobjetiva e do gabarito definitivo	22/	07/2019	
Convocação para entrega dos títutos	23/	07/2019	
Entrega dos títulos (nos días úteis)	PERÍO DO	24 a 26/07	
Resultado preliminar das notas das títulos	13/	08/2019	

Recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos títulos

Resposta aos recursos do resultado preliminar da avaliação dos títulos

Resultado definitivo da avaliação dos títulos

Resultado Final Preliminar

Recurso contra o Resultado Final Preliminar

Resultado Final Definitivo

A presente proposta tem volidade de 30 (trinta) días.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Fábio Santiago Braga Presidente do IMPARH

27/08/2019 28/08/2019

29 e 30/08

05/09/2019

PREFEIT CALL SOLL SECRETARIA CONTROLADORIA C

Oficio nº 103 /2019 - SECOGE Sobral, 06 de fevereiro de 2019

Ilma. Sra. Ediene Constantino Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamentação da Fundação Carlos Chagas

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Senhor Presidente.

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 15 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a ínteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@solida

Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Sobrat - 135

2 mensagens

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>
Para: contratar@fcc.org.br

8 de fevereiro de 2019 11:12

Bom dia,

Viemos por meio deste e-mail, thes solicitar Proposta de preço conforme Oficio e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final de fevereiro e início de março de 2019.

CASO NÃO TENHAM INTERESSE, POR FAVOR RETORNAR E-MAIL COM A NEGATIVA!

Atenciosamente,



Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral.ce.gov.br

2 anexos

Oficio nº 103-2019 - FCC.pdf 249K

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf

Contratar FCC <contratar@fcc.org.br>

12 de fevereiro de 2019 15:48

Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>

Boa tardel

Agradecemos o convite dirigido à FCC, no entanto comunicamos a impossibilidade de atendimento, devido aos compromissos assumidos.

Att.,



Etiene Constantino Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000 contratar@fcc.org.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebé-fa. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está prolbida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lef. Caso tenha recebido este email indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

PREFEITURGUE SOBRATCE Secretaria da Olimporia. Controladoria e Certa. 76

Oficio nº 104 /2019 - SECOGE Sobral, 06 de fevereiro de 2019

Á Coordenadoria de Negócios do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos -- CEBRASPE/UNB

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Senhor Presidente.

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 15 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG



Mac Douglas F. Prado <macprado@sobis

Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Sobratorio Termo de Referência

2 mensagens

Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br> Para: negocios@cebraspe.org.br

8 de fevereiro de 2019 11:12

Bom dia,

Viemos por meio deste e-mail, lhes solicitar Proposta de preço conforme Oficio e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado nos documentos.

A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 días.

Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final de fevereiro e início de março de 2019.

CASO NÃO TENHAM INTERESSE, POR FAVOR RETORNAR E-MAIL COM A NEGATIVA!

Atenciosamente,



Mac'Douglas F. Prado Coordenador Jurídico - OAB/CE 30.219 Assessoria Jurídica - SECOG (88) 3677-1291 macprado@sobral ce.gov.br

2 anexos

Oficio nº 104-2019 - CEBRASPE.pdf 253K

Termo de Referência - SAAE - Digitalizado.pdf

Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>
Para: "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br>
Co: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

13 de fevereiro de 2019 15:20

Boa tarde,

O Cebraspe confirma o recebimento de sua mensagem e informa que a resposta será encaminhada em breve.

Sem mais para o momento, a Diretoria de Contratação e Gestão de Eventos do Cebraspe coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Esta mensagem posisis informação de interesse exclusão do destinatário. A divulgação, sem justa causa, do conteúdo desta mensagem e de seus anexos constituis crime, nos termos do art. 153 do Código Penal Brasileiro. Caso esta mensagem seja recebide por engano, o destinatário deverá comunicar o fato via e-mait, promovendo, intediatamente, a eliminação do seu respectivo conteúdo.

Norma Silva

Analista de Negócios | Supervisão de Contratos Coordenação de Negócios Diretoria de Contratação e Gestão de Eventos

Fone (61) 2109 5828

Ccespe



De: Mac Douglas F. Prado <macprado@sobral.ce.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 11:13

Para: Supervisao de Contratos < negocios@cebraspe.org.br>

Assunto: Solicitação de Proposta - CONCURSO SAAE - Realização Prefeitura de Sobral - Termo de Referência

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Órgão / Local de Origem: ŞTDE/CAPE - COORDENADORIA DE AGR	RICULTURA E PECUÁRIA		
N° Processo: Data Abertura: 2071015/2019 13/05/2019 - 10:14			
Tipo : Processos Decisórios Gerenciais Administrativos			
Assunto : Administrativo Financeiro Informativo			
Nome do Interessado: Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento	o Economico		
Observação: SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ERI-SECCIONALINA (COL PESSAGE SER SELECTION AND ANIMALINA ANIMALINA SERVICE SE		

TRAMITAÇÕES

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
2	STDE/SEC	13/05/20 19 - 10:14	Luiza Lúcia Da Silva Barreto
3			
4			
5			
6			
7			





Oficio 192/2019 - PMS - STDE

Sobral-CE, 13 de maio de 2019.

A Senhora
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG.

Assunto: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO STDE-PMS

Senhora Secretária,

Tendo em vista a publicação da Lei Municipal N°1864 DE 30 DE ABRIL DE 2019 que dispõe sobre a criação de carreiras de especialistas em inspeção sanitária, para compor o quadro da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e considerando que a admissão destes novos servidores efetivos é essencial à concretização do interesse público e a boa consecução das atividades desta Secretaria, solicitamos providências para contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos de organização e execução do Concurso Público com a finalidade de selecionar pessoal para exercer 03 (três) vagas de nível médio/técnico e superior. conforme estabelecido em legislação específica e em termo de referência anexos, para atenderem à necessidade do quadro e pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral/CE.

Atenciosamente,

RAMUNDO INÁCIO NETO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano III, No 537

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIN" 1863 DE 30 DE ABRIL DE 2019 - DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA FRANCISCO DE SOUSA MORORÓ, A ARTÉRIA QUE INDICA, A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco de Sousa Mororó, a artéria conhecida por Rua 10 (sem denominação oficial), Bairro Betánia, que se inicia na Avenida do Canal com término na Avenida Beira Rio no Loteamento Village Betânia, em Sobral, Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2019. Ivo reira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1864 DE 30 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM INSPEÇÃO SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. I' Fica criada a carreira de Especialista em Inspeção Sanitária, composta pelos cargos específicados nesta Lei. §1" Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Eiscal Municipal Agropecuário e 02 (dois) cargos de Técnico em Agropecuária, no quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 038/92 (Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos do Município de Sobral), sem prejuizo de outros que venham a ser criados posteriormente. §2º Os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Municipal Agropecuário e Técnico de Agropecuária atuarão nas diversas áreas existentes na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE). Art. 2º O descrivolvimento do servidor na carreira, a descrição dos cargos, as atribuições, a carga horária e a tabela de vencimentos obedecerão ao disposto nos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente. Art. 3º O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-à mediante concurso público, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão . →rçamentária. §1º O concurso público referido no caput deste artigo deverá

realizado conforme Edital, o qual definirá de forma clara e objetiva as características do concurso, identificação do cargo e suas atribuições sumárias, requisitos para investidura, bem como escolaridade e eritérios classificatórios e eliminatórios, facultada a exigência de formação especializada, experiência e registro profissional, além de curso de formação como etapa do certame. §2º O edital do concurso poderá dispor sobre pontuação classificatória para eursos de pós-graduação nas áreas específicas de conhecimento exigidas para os cargos de Fiscal Municipal Agropecuário e Técnico em Agropecuária. §3º A qualificação para ingresso nos cargos criados nesta Lei é aquela prevista no Anexo I desta Lei. Art. 4º O provintento dos cargos a que se refere o artigo anterior dar-se-á sempre na referencia inicial da primeira classe da carreira. Art. 5º O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por progressão e por promoção. § 1º A progressão consiste na passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertença. §2º A promoção consiste no deslocamento do servidor da última referência da classe a que pertença para a primeira referência da classe seguinte. Art. 6º Não serão beneficiados com o desenvolvimento na carreira os servidores que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses: I - Tiver incorrido em mais de 5 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses; II - Tiver sido penalizado por processo administrativo disciplinar no período entre uma Progressão/Promoção e outra, garantido o direito de ampla defesa e o contraditório; III - Estiver em cumprimento do estágio probatório. Art. 7º Os critérios de desenvolvimento na carreira serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 8º A composição da remuneração dos cargos criados nesta Lei se dará da seguinte forma: 1 - Veneimento-Base; II - Gratificação de Desempenho de Inspeção Sanitária (GDIS); III - Demais vantagens previstas em Lei. Art. 9º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Inspeção Sanitária (GDIS). devida, exclusivamente, aos servidores ocupantes dos cargos criados aesta

Lei, no percentual de até 20% (vinte por conto) sobre a primeira referència da respectiva tabela satarial, quando do ingresso do servidor. §1º A Gratificação de Desempenho de inspeção Sanitária (GDIS) será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, e do alcance de metas, segundo critérios a serem definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, §2" A Gratificação de Desempenho de Inspeção Sanitária (GDIS) somente poderá ser implantada após a regulamentação de que trata o parágrafo anterior. §3º Após a primeira progressão, a Gratificação de Desempenho de Inspeção Sanitária (GDIS) será devida sempre com base no nivel anterior da referência ocupada pelo servidor. Art. 10. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), podendo ser suplementadas, caso necessário. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 30 de abril de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

	ANEXO I A QUE SE B ESTRUTURA	EKFERE O PROJETO DE E COMPOSIÇÃO DA C	ARREIRA
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIBA PARA (INGRESSO
		146	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	(E	Lab	NIVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO
	JE)	; 156	TÉCNICA OU HABILUTAÇÃO LI
	1V	1 1a6	ROUTVALENTE
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	lati	
	1	lati	:
FISCAL MUNICIPAL AGROPECUARIO	11	i lat	GRAU SUPERIOR PM/NIVTI
	131	l a ti	🧮 СВКАДИАСÃО ОБ НАВИЛЛАСÃО
	LV.	126	LEGAL EQUIVALENTE
		Lue	=:

ANEXO II A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 1371/2019 DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGEN Tecnico ent Agrepecnária
 RESCUISITOS: Nivel Médic com Furnação Tecnica ou Habilitação Legal Uquivalence
 CARGES FOR ARIA: 40 basas sermanas
 DESCRIÇÃO DAS ATRIBLIÇÃOS.

- LA DESCRIÇÃO DAS ATRIBAIÇÃES.

 Auxiliar no estudo e execução de projetos e quequiose tecnológicas ou trabulhos de periotes administrativas.

 Coretar informações necessarius se descripción das atribuições do Fiscal Municipal Agropectaria.

 Realezar o leventariamento e inapostmente de octoribuidas santárius adminis;

 Peretor aproximativa e agri, em computan com os identicos de nivel superior nas atávidades de fiscalização, educação santária e inapoção em atomais:

 Ametira na fiscalização his produtos de origem animal, o seus derinados;

 Ametira na fiscalização his propriedados para inspeção santária:

 Descripcibal contras atávidades compatíveis com a sua formação profissional.

- As archiniches descrites neste artigo serían executudas de acordo com a área de especialização deliturda em Edital de contentas público, bem como de actirdo com as necessidades unitiacionars da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

- 1. CARGO: Placal Municipal Agrogreciario
 1. REQUISITOS: Gree Superior em Nivel de Gradusção nu Habilitação Legal Equivalente
 1. CARGA BURARIA All haras semanais
 1.4. FUSCRIÇÃO DAS ATRIBETIC PLES.

 Frencer a impoção sanitaria dos produtos e subprodutos de origem animal:

 Fixedura a delesa sanidaria aromal.

 Fixedura a delesa sanidaria aromal.

 Aplicar as sanções administrativas, lavrando auto de infração, bem como do aprovisão e interdição, respecialmento de produtos e subprodutos de origem animal.

 Aplicar as sanções administrativas, lavrando auto de infração, bem como do aprovisão e interdição, respecialmento de describas na legislação perintente.

 Supervisãos na legislação perintente.

 Supervisãos na legislação perintente.

 Supervisãos e Manutenção de supedade unimal no âmbito do Manicipo.

 Desempenhar outra atividades compatíveis com a saa formação profissiona.
- As garibuições descrias neste arisgo serán executadas de acordo com a área de especialização definida em hibrat de concurso público, bem como de acordo com as necessidades menticorrorse do Secretario do Francisco Desenvolvano Económico. ANTENNA A CHIE SE RESERVE O PROJETO DE 1 EL Xº 2172 duto

		ALARIAL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CHASSES			
REFERÊNCIA	£	n	115	14	Y
1	2 4LH3 U-0	1 623.LHJ	1.881.52	2 (81.22	2 525.65
1	1 128 00	1.655.46	3 9 14 6 5	2 224.94	1,974.33
)	1 456.5b	1.688.57	1 957.53	2.569.34	2 630.81
4	1 485 59	1 722.34	3 996.68	2.314,72	1 083.43
5	1545.41	1.756,79	2 036.62	2.361,02	2.737,04
h	1 545.71	1.791.92	2.077.35	2.408,24	2791.83

REFERÊNCIA	į.	CLASSES				
	1	34	188	15	v	
·	2 806,40	3.246,00	3.763.04	4 162.41	5,057,00	
2	2.856.011	3.310,92	0.838,30	4,449,68	5.158.45	
3	2 913.12	3,377,14	3,915,06	4,538,67	5 2/4.63	
3	2,971,3≅	3,444,68	3.491.36	4.524,45	5,366,8	
5	3.030381	3.513,5?	d 673,23	4.722,03	1.474.3	
b	3,091,43	9,583,84	4 154,70	7 K10*18	1,553.6	



Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET

OF FIS. 82 - 13038.

DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº P055235/2019 e P071015/2019

OBJETO: Inclusão de Novos Cargos no Termo de Referência

Tendo em vista o recebimento do Officio nº 192/2019 – PMS – STDE, que solicita a esta secretaria a inclusão de dois cargos no Termo de Referência do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral, carreiras estas ligadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sobral.

Os dois cargos são: Fiscal Municipal Agropecuário e Técnico Agropecuário. Desse modo, o concurso público a ser realizado passará a ser do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sobral (SAAE e STDE).

Destarte, autorizo a solicitação. Providencie-se a confecção de um novo Termo de Referência para o envio junto a possíveis organizadoras, para a colheita de propostas.

Sobral / CE, 09 de maio de 2019.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria. Gestão e Transparência



TERMO DE REFERÊNCIA



1. Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Fiscal Municipal Agropecuário e Técnico em Agropecuária da Secretaria do rebalho e Desenvolvimento Econômico — STDE e Técnico em Saneamento. Analista de cardeamento e Analista de Gestão do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IDBRAL — SAAE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução dodas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, acção e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos servicos.

○o Objetivo da Contratação

Realização de concurso público para provimento de **18 (dezoito) vagas** e formação de cadastro reserva equivalente a 05 (cinco) vezes o total de vagas por cargo.

Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

CARGO	AREAS DE CONHECIMENTO	QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO	TOTAL DE VAGAS
SISCAL MUNICIPAL	Médica Veterinário	Curso Superior Completo , reconhecido pelo MEC nas modalidades de Bacharelado em Medicina Veterinária com registro no Conselho Profissional Competente	1
AGROPECUÁRIO	Engenheiro Agrônomo ou Zootecnista	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Zootecnia e registro nos Conselhos Profissional competente.	1
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Técnico Agropecuário ou Técnico Agricola	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico Agropecuário e Técnico Agrícola com registro no Conselho Profissional Competente.	1
	Tecnico em Análises Quimicas	Curso de formação tecnica (nivel médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Tecnico em Análises Quimicas e registro no Conselho Profissional competente.	3
TÉCNICO EM SANEAMENTO	Tecnico em Segurança do Trabalho	Tecnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Tecnico em Edificações	Curso de formação tecnica (nivel médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Tecnico em Edificações e registro no Conselho Profissional competente.	. 1

Prefeitura Municipal de Sobral • Rua: Viriato de Medeiros, 1250. 1º Andar Centro - CEP: 62.011-060 • Sobral - Ceará • Fone: (88) 3677.11.00





	Tecnico em Eletrotecnica	Curso de formação tecnica (nivel médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Tecnico em Eletrotecnica e registro no Conselho Profissional competente.	1 OTHER TO
	Engenheiro Civil	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional competente.	2
	Engenheiro Mecânico	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharía Mecânica e registro no Conselho Profissional competente.	1
SANEAMENTO	Engenheiro Quimico	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Química e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Engenheiro Ambiental	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Profissional competente.	1
,	Desenvolvimento humano	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Psicologia ou Gestão de Pessoas e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Contabilidade	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
ANALISTA DE GESTÃO	Controle Interno Governamental	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
3. 1 1 1 1	Serviço Social	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Serviço Social e registro no Conselho Profissional competente.	1

Nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e inciso II do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral, assim como a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, as Provas de Conhecimentos serão realizadas nas formas Objetiva com posterior apresentação e avaliação de Títulos.

Justificativa da Contratação:

A contratação de uma entidade especializada, por dispensa de licitação, para a prestação de serviços de que trata o item anterior, justifica-se nos exatos termos do que disciplina o art. 37, li de CF/88 e art. 72, li, da Lei Orgânica do Município de Sobral que averba a necessidade de maização de concurso público, de provas ou provas e títulos, para a investidura em cargo público. Esta forma, necessária a implementação de esforços no sentido de se contratar os serviços de etidade especializada na organização e realização deste tipo de certame.

Salienta-se, ademais, que deve a aludida entidade se enquadrar perfeitamente nas normas do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, sendo possuidora ainda de inquestionável reputação ético-profissional tendo, inclusive, experiência em certames na esfera Municipal e Estadual ou Fiederal.



' >> A

Prefeitura Municipal de Sobral • Rua: Viriato de Medeiros, 1250, 1º Andar Centro - CEP: 62.011-060 • Sobral - Ceará • Fone, (88) 3677.11.00



Desta forma, com fins de evitar a descontinuidade das atividades da Prefeitura Mude Sobral, no estado do Ceará, a escolha da entidade no que se relaciona a custo contratação para a execução do objeto pretendido, deverá ser razoável e exequível.

Critérios para contratação dos serviços:

Os critérios para a escolha da Organizadora levaram em consideração:

- realização do Certame em menor prazo, sendo aceito no máximo 120 dias;
- · maior economicidade e preços condizentes com o aplicado no mercado:
- realização do Concurso em um dia, sendo 1 (um) turno de provas, conforme tabela do item 02;
- possuir em seus fins estatutário/regimental a dedicação à pesquisa, ao ensino ou desenvolvimento institucional;
- ter notória e ilibada reputação ético/profissional;
- não possuir fins lucrativos;
- ter no mínimo 30 Doutores no corpo técnico permanente;
- ter no mínimo 10 Doutores vinculados ao corpo docente que irá elaborar os quesitos das provas objetivas;
- Coordenador Geral da Organizadora ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares. Tendo o mesmo a formação de Doutorado;
- Coordenador de Polo com experiência mínima de 05 (cinco) concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares;
- Equipe de Apoio com experiência mínima de 03 (três) concursos públicos, processos seletivos ou de vestibulares ou similares.

Da Remuneração do Contrato e Proposta

- 5 1 O contrato será na modalidade de risco;
- 5.2 A instituição interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os requisitos do item 4, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações.
- 5.2 As Organizadoras deverão apresentar cronograma de execução conforme Anexo I deste termo:
- 5.3 Orçamento de valor unitário, independente do nivel de escolaridade exigível, tendo por base os seguintes parâmetros, levando em consideração o mínimo de 60 questões:

	60 questões	80 questões	100 questões
Candidatos Inscritos	Valor Unitário/Candidato	Valor Unitário/Candidato	Valor Unitário/Candidato
Até 3.000,00			
kcima de 3.000,00			







5.4 A instituição interessada deverá apresentar ainda documentos que comprovent inquestionável reputação ético-social (atestados/declarações) e que comprovam que não fins lucrativos.

6. Delimitação do Objeto de contratação:

O Concurso Público o qual se destina a selecionar candidatos para provimento dos seguintes cargos e vagas:

(duas) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal en Especuário na carreira de Especialista em Inspeção Sanitária, conforme estabelecido na Lei figurario de 1.864, de 30 de abril de 2019, publicada no DOM em 30 de abril de 2019.

(uma) vaga mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Técnico em propecuária na carreira de Especialista em Inspeção Sanitária, conforme estabelecido na Lei Dunicipal nº 1.864, de 30 de abril de 2019, publicada no DOM em 30 de abril de 2019.

- 05 (cinco) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento na carreira de Especialista em Saneamento e Gestão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.810, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM em 05 de dezembro de 2018
- 04 (quatro) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão na carreira de Especialista em Saneamento e Gestão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.810, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM em 05 de dezembro de 2018.
- 06 (seis) vagas mais cadastro de reserva no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento na carreira de Especialista em Saneamento e Gestão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.810, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM em 05 de dezembro de 2018.

O edital de abertura de concurso público estabelecerá, do total dos cargos citados no ítem em ma, as vagas por carreira e áreas de conhecimento, conforme disposto nas Leis Municipais em emgrafe, bem como respeitar a reserva de vagas para pessoas com deficiência quando for auticável.

No Concurso deverá ser respeitada as Leis Municipais n° 223 de 01 de julho de 1999; n° 2.16 de 09 de agosto de 2000; e n° 311 de 20 junho de 2001; que tratam dos casos de isenção de tagamento de taxas de inscrição.

O edital deverá prever que o candidato somente poderá se inscrever a 1 (um) único cargo previsto no edital.

As vagas acima mencionadas, existentes ou a serem implantadas, serão distribuidas conforme a necessidade dos Órgãos em que estão diretamente vinculadas.

A entidade contratada deverá se responsabilizar pela execução do Concurso Público, desde as inscrições até a divulgação do resultado final e homologação do mesmo, devendo para tanto, obedecer rigorosamente ao que estabelecer o edital do concurso e o contrato a ser firmado entre as partes e aos termos da proposta da contratada.

A aplicação das provas será realizada na cidade de **Sobral, no Estado do Ceará**, em cais e horários a serem oportunamente divulgados e disponibilizados pela contratada.

Prefeitura Municipal de Sobral • Rua: Viriato de Medeiros, 1250, 1º Andar Centro - CEP: 62.011-060 • Sobral - Ceará • Fone: (88) 3677.11.00

A A



6.1 Atribuições da contratada:

Os servicos contratados compreendem:

- planejamento e execução do Concurso;
- proposta do valor da taxa de inscrição;
- coordenação das fases do Concurso;
- elaboração de minutas de Editais relacionadas ao Concurso. O Edital de Abertura do Concurso será elaborado pela proponente/contratada com a supervisão da Contratante, em no máximo 05 (dias) a partir da assinatura do contrato;
- elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sobral;
- elaboração e disponibilização em página eletrônica da contratada, do Edital de Abertura em seu inteiro teor e seus Anexos:
- elaboração e disponibilização, em página eletrônica da contratada, do Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento, somente online, dos requerimentos eletrônicos de inscrição durante 30 (trinta) dias corridos;
- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos documentos relacionados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição na modalidade presencial;
- análise dos requerimentos de isenção para efeito de deferimento ou indeferimento;
- análise dos requerimentos de inscrição para efeito de deferimento ou indeferimento;
- divulgação das listagens de candidatos com isenção deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contratada;
- divulgação das listagens de candidatos com inscrição deferida ou indeferida na internet. em página eletrônica da contratada;
- elaboração do banco de dados, com base nas informações dos requerimentos de isenção e de inscrição;
- recrutamento, instrução e contratação de:
 - comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;
 - comissões para realização da Avaliação de Títulos;
 - coordenadores para os locais de aplicação das Provas Escritas (10 Fase);
- fiscais para aplicação das Provas Escritas, sendo, em média, 01 (um) fiscal para cada grupo de no máximo 20 (vinte) candidatos;
 - equipes de apoio para a Avaliação de Títulos;
 - pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
- assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas Escritas:
- digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda sigilosa das Provas escritas;
- Aplicação, na cidade constante no item 06, em dia específico e exclusivo, definido no cronograma das Provas Obietivas, que ocorrerão em apenas um turno, optando-se pelo turno da manha, englobando as seguintes atividades:
 - definição, preparação e sinalização dos locais de prova:
 - preparação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova;
 - disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet, em página eletrônica da contratada, no prazo previsto no Cronograma de Eventos:
 - preparação do cartão-resposta referente às provas de cada candidato;
 - leitura dos cartões-resposta das Provas por equipamento eletrônico;
 - criação do banco de dados com as informações oriundas da leitura dos cartões-resposta:







- correção eletrônica das Provas Objetivas, após a divulgação do gabarito oficial defigitivo

- emissão das listagens dos candidatos que atingiram os perfis de aprovação nas Provas Escritas Objetivas da 1o Fase e dos que foram promovidos para a Avaliação de Títulos 200 2° Fase:

- recebimento dos comprovantes dos títulos dos candidatos, quando for o caso, cuja entrega será realizada conforme estabelecido em Comunicado da contratada;
- criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da Avaliação de Títulos:
- emissão das listagens com os resultados dos candidatos na 2º Fase;
- elaboração dos Comunicados de divulgação do:
- resultado de julgamento de recursos administrativos;
- gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
- gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
- resultado, após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1o Fase, contendo a relação dos promovidos para a Avaliação de Títulos;
- divulgação de atos administrativos da competência da Contratada, relativo ao concurso, na internet e em página eletrônica da mesma;
- emissão das listagens de Classificação Final;
- elaboração de minuta do Termo de Homologação do Concurso;
- elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento ao Contratante em mídia digital e impressa;
- elaboração e entrega ao Contratante do banco de dados do Concurso em mídia digital;
- Tomar providências relativas a atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefónica e pessoal para contato;
- manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do concurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), por meio de midia impressa e eletrônica, dados estes que constarão do Relatório Final que será encaminhado ao Contratante;
- disponibilização de um escritório com infraestrutura, bem como de linha telefónica com DDD (085) Fortaleza-CE ou (088) Sobral-CE, caso a empresa vencedora seja de outro Estado da Federação, a fim de esclarecer dúvidas sobre o Concurso Público;
- outras ações e outros serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pelo contratante, dentro das possibilidades de execução pela proponente/contratada.

6.2. Compete a Prefeitura Municipal de Sobral:

- Constituir Comissão Coordenadora do Concurso Público presidida por um servidor da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET e composta por servidores preferencialmente estáveis da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE;
- Publicar o Edital do Concurso Público no Diário Oficial do Município DOM, resultado final e homologação, e algum ato administrativo de sua competência (aditivo, anulação, etc.);
- Acompanhar a realização dos trabalhos executados pela contratada até a homologação.

6 3. Do Processo Seletivo:

O Concurso Público compreenderá provas objetivas de caráter eliminatório, e, de titulos de caráter classificatório;

A prova objetiva deverá conter no mínimo 60 (sessenta) questões, divididas da seguinte forma: 20 (vinte) questões comporão a prova de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) questões

TA A



comporão a prova de conhecimentos específicos, levando em conta proporção de 2/3 (do da prova com conhecimentos específicos.

A prova de Títulos devera comtemplar as seguintes categorias de títulos: especialização lator senso; mestrado e doutorado e comprovação de experiência na área de conhecimento em questão, por ano trabalhado, sendo permitida somente a apresentação de um único título para cada categoria, exceto a de experiência que contará em até 3 anos/pontos.

A interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, no site da organizadora do certame, entar da data da circulação da publicação do resultado no sítio eletrônico da contratada;

⊘onograma de Execução:

O cronograma de execução deverá ser apresentado pela empresa contratada, observando seguintes etapas, conforme minuta estabelecida no ANEXO I deste termo.

1a Etapa

- Processo de Dispensa de Licitação realizado pela SEGET para contratação de empresa especializada na realização e organização de certame público;
- Elaboração e Publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada;
- Realização e Publicação do Contrato para realização e organização do Concurso Público;
- Publicação do Edital do Concurso Público, com prazo mínimo de 15 dias antes do inicio das inscrições;
- Prever um turno para realização das provas, conforme especificado na tabela do item 02 deste termo.
- Período de solicitação de Isenção do Valor da Inscrição;
- Período de Inscrições pela Internet;
- Ultimo dia para pagamento do valor da inscrição;
- Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição;
- Prazo para recurso contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção;
- Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção;
- Divulgação dos locais e horários de realização da prova objetiva/convocação para entrega dos títulos

åa Etapa

- Realização das provas objetivas/entrega dos títulos;
- Divulgação dos gabaritos das provas objetivas;
- Prazo para entrega de recursos contra os gabaritos das provas objetivas;
- Resposta aos recursos do gabarito da Prova/divulgação das notas definitivas da prova objetiva;
- Recebimento e Análise de Títulos;
- Divulgação das notas dos títulos;
- Prazo para pedido de revisão contra as notas dos títulos;
- Resposta aos pedidos de revisão contra a nota dos títulos/resultado final;
- Entrega do resultado final Pós Recurso;
- Publicação do Resultado Final Pós Recurso e Homologação;
- Publicação do Edital de Convocação;
- Agendamento para apresentação da documentação e exames médicos;
- Efetivação da Contratação.







Disposições Finais

A Comissão de Coordenação do Concurso Público, presidida por servidor da Prefeitura Municipal de Sobral, ligado a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET e formada por componentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE, trabalhará em parceria com a contratada, prestando as informações necessárias e acompanhando os trabalhos. a fim de fazer cumprir as determinações contidas no Edital do Concurso, nos termos propostos pela Contratada e no contrato de prestação de serviços firmado.

Cada candidato poderá concorrer a um único cargo previsto no edital.

O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguat período.

Os casos omissos serão tratados em comum acordo entre a Secretaria da Ouvidoria, castão e Transparência – SEGET, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – DE e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE e a entidade contratada.

9. £ndereço da Comissão Responsável pelo Concurso Público

Prefeitura Municipal de Sobral, Rua: Viriato de Medeiros, 1250, 1º Andar, Centro - CEP: 6.1.011-060 • Sobral - Ceará.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET

EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR

Diretor Presidente-SAAE

RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário Do Trabalho E Desenvolvimento
Econômico - STDE

LÚCIO FLAVIO AZEVEDO RODRIGUES Gerente De Gestão De Pessoas - SAAE

NARGILA VIDAL LOIOLA

Coordenadora da Gestão Estratégica de Pessoas

SEGET

Redal choicola

LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO Coordenadoria da Agricultura e Pecuária - STDE







CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL 2019 MINUTA DO PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EM	DESCRIÇÃO DO EVENTO		DIA	DATA/PERÍODO
	Assinatura do Contrato			
2	Publicação do extrato do contrato no DOM			
3	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOM		D + 5	
4	Calinitação do Ingação	Início	D + 20	
: 44 !	Solicitação de Isenção	Término	D + 22	
. 5	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção		D + 37	
6	Recurso Contra o Resultado Preliminar da	Início	D + 38	<u> </u>
; O 	Isenção	Término	D + 39	
7	Resultado Definitivo da Isenção		D + 41	
7	Salicitação do Incorição	Início	D + 20	
	Solicitação de Inscrição	Término	D + 50	
; ~	Último Dia de Pagamento do Boleto		D + 51	
[7]	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição		D + 55	
	Recurso Contra Resultado Preliminar de	Inicio	D + 56	
	Inscrição Término			
12	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição	D + 61		
13	Divulgação dos Locais de Prova		D + 85	
14	Aplicação da Prova Escrita Objetiva		D + 89	
16	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar			
1 7	Daniel Calacita Official Desiration	Início	D + 91	
17	Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	Término	D + 92	
18	Divulgação do Resultado dos Recursos do Gabarito Oficia Preliminar			
19	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo		D + 100	
20	Divulgação da convocação para entrega dos Títulos			
	Entrega dos Títulos	Início	D + 102	
·	Littleya dos Titulos	Término	D + 103	
. i	Resultado Preliminar da Prova de Títulos			
i I.≔ -≱:	Recurso contra o resultado Pretiminar da	Início	D + 114	
· • · · ·	Prova de Títulos	Término	D + 115	
<u> </u>	Resultado Definitivo da Prova de Títulos			
	Resultado Final Preliminar da Seleção		D + 117	
: : 2 6	Recurso Contra o Resultado Final Preliminar	Início	D + 118	
	da Seleção	Término	D + 119	
26	Divulgação do Resultado Final Definitivo		D + 120	

Prefeitura Municipal de Sobral • Rua: Viriato de Medeiros, 1250, 1º Andar Centro - CEP: 62.011-060 • Sobral - Ceará • Fone: (88) 3677.11.00

7.11.00



da Seleção

*O número é contado em dias, devendo ser adequado a possibilidade de proposta instituição.









NOVAS PROPOSTAS:

- Inclusão de novas de destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico STDE
- Novos ofícios com pedidos de propostas às Organizadoras
- E-mails Organizadoras
- Respostas das Organizadoras





Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET

ON FIS. 94 CESTAO F TRANSPORTER OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

Oficio nº 010/2019 - SEGET Sobral, 10 de maio de 2019

À Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) - UFC Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos com vagas destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE e para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE autarquia municipal, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 18 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET



Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobrace.gov.br

Solicitação de Proposta - Concurso STDE e SAAE - Realização Prefeitura de Sobral - Termo de Referência

2 mensagens

Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>
Para: projetos@acep.org.br, cicero@acep.org.br

15 de maio de 2019 09:52

Olá, bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar novamente Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado dos documentos. A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme o item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 días. Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final do mês de maio e início de junho de 2019. Com a inclusão de novos cargos no certame, procedemos a nova solicitação de proposta, com base no novo Termo de Referência que segue em anexo a este e-mail. Em face do envio de propostas conforme solicitações anteriores, caso a banca queira somente revalidá-las, basta confirmar tal ação na resposta a esse e-mail e colocar o prazo de vigência da revalidação.

Atenciosamente,



Antonio Edson Ribeiro de Almada Gerente Jurídico - Matrícula nº 20863 Coordenadoria Jurídica - SECOGE (88) 3677-1291 antonio.almada@sobrat.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral

Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOGE R. Virlato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100



2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Oficio n° 010.2019.pdf 308K

Setor de Projetos ACEP cp.org.br>
ara: Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>

16 de maio de 2019 18:38

Prezado Antonio Edson,

Boa tarde!

Em atendimento a solicitação recebida, é com muito prazer que enviamos proposta de trabalho para organização de concurso público para esta Prefeitura, com quem já trabalhamos no concurso do SAAE em 2013.

A proposta segue em anexo, juntamente com os documentos da ACEP.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente, Setor de Projetos - ACEP (85) 3253.4161 (Texto das mensagens anteriores oculto)

8 anexos

Ata de Assembleia.pdf 162K

- 🔁 Atestados Capacidade Técnica.pdf 395K
- Certidão CRA.pdf 66K
- Certidões Negativas.pdf 140K
- Estatuto da ACEP.pdf 397K
- Estudo de Dispensa.pdf
- Municipal Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf
- PROPOSTA ACEP SOBRAL.pdf
 142K





AV. DA UNIVERSIDADE, 2446 - BENFICA - FONE/FAX: 3253-4161 - CNPJ:: 01.921.606/0001-22

PROPOSTA DE TRABALHO

A Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP), entidade sem fins econômicos e com personalidade jurídica de direito privado, apresenta à Prefeitura Municipal de Sobral - CE, proposta de trabalho de acordo com solicitação encaminhada a esta Associação.

1 OBJETO

A presente proposta de trabalho tem como objeto a organização e execução de concurso público para provimento de 18 (dezoito) vagas, mais cadastro de reserva para compor o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sobral - CE, sendo 10 (dez) vagas para cargos de Nível Superior e 5 (cinco) vagas para cargo de Nível Técnico a ser realizado na cidade de Sobral.

2 PLANEJAMENTO DO TRABALHO

A etapa de planejamento compreende a análise e organização de todo o processo seletivo nas suas diversas fases, tais como: realização das inscrições; elaboração das questões e organização do caderno de provas; impressão das provas, folhas de resposta e outros formulários; aplicação das provas; correção das provas; divulgação dos resultados das provas escritas; prova de títulos; e definição da equipe de coordenação e execução. Todas essas atividades serão planejadas para uma estimativa de 3.000 (três mil) candidatos.

3 ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO EDITAL

Elaboração, discussão e alteração de minuta de Editais, com apresentação de sugestões que visem à eficácia do processo.

4 INSCRIÇÃO

Esta etapa compreende todo o processo de inscrição, a ser realizado via internet, conforme segue:

- 4.1 Preparação de servidor seguro com capacidade para atender à demanda do processo e hospedagem do site de inscrição;
- 4.2 Criação de sistema de inscrição, com verificação de dados em tempo de processamento e tecnologia que permite a inscrição facilitada a partir de dispositivos móveis;



- 4.3 Criação do site de inscrição:
- 4.4 Divulgação da abertura das inscrições na home-page da ACEP;
- 4.5 Elaboração de ficha de inscrição do tipo "formulário eletrônico";
- 4.6 Acompanhamento e orientação do processo de inscrição,
- 4.7 Disponibilização de central de atendimento *on-line* para comunicação com os candidatos, com verificação junto à base de dados da Receita Federal.

5 GERAÇÃO DE BANCO DE DADOS DOS CANDIDATOS

Esta etapa compreende todo o processo de geração e organização do banco de dados de candidatos inscritos no processo de seleção, conforme segue:

- 5.1 Preparação de base de dados;
- 5.2 Armazenamento dos dados das inscrições realizadas;
- 5.3 Geração de banco de dados com as informações contidas nas fichas de inscrição, para definição da logística do processo de aplicação de provas
- 5.4 Identificação de fichas de inscrição de candidatos com deficiência para as devidas providências, se cabível;
- 5.5 Identificação das solicitações de atendimento especial para o dia de realização das provas, para as devidas providências.

6 PREPARAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Esta etapa compreende todo o processo de organização das provas, conforme segue:

6.1 Elaboração das questões da prova, de múltipla escolha (A, B, C, D), com garantia de confidencialidade, exclusividade e originalidade, atendendo a disposição da Tabela 1:

Tabela 1: Relação de questões para prova, por Nível

DISCIPLINA	SUPERIOR TÉCNICO
Lingua Portuguesa	10
Atualidades	10 10
Conhecimentos Específicos	40 40
Total	60 60

- 6.2 Consolidação e formatação das provas;
- 6.3 Organização do layout final das provas:
- 6.4 Elaboração da folha de instruções para o candidato;
- 6.5 Impressão das Provas em ambiente de alta segurança;





- 6.6 Separação, empacotamento e lacre das provas por cidade, local de prova e sala, utilizando envelopes de segurança,
- 6.7 Guarda das provas em ambiente seguro, até o momento de aplicação das provas.

7 PREPARAÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA DAS PROVAS ESCRITAS

Esta etapa compreende todo o processo de confecção das Folhas de resposta das provas escritas, compreendendo as questões objetivas e discursivas, conforme segue:

- 7.1 Organização do layout das folhas de resposta;
- 7.2 Confecção das folhas de resposta;
- 7.3 Impressão personalizada das folhas de resposta;
- 7.4 Separação, empacotamento e lacre das folhas de resposta, por sala, utilizando envelopes de segurança;
- 7.5 Guarda das folhas de resposta em ambiente seguro, até o momento de aplicação das provas.

8 DEFINIÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1 Cadastramento de instituições, preferencialmente de ensino, públicas e privadas, para utilização como local para realização das provas, em Sobral, observando aspectos de acessibilidade, conforto e segurança;
- 8.2 Confirmação da disponibilidade dos locais selecionados para realização das provas;
- 8.3 Mapeamento dos locais atribuindo número sequencial às salas;
- 8.4 Alocação dos candidatos, por sala, local e cidade de realização das provas.

9 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

A divulgação do local de provas de cada candidato, indicando endereço do local e respectiva sala, será disponibilizada via internet no endereço eletrônico da seleção.

10 APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Esta etapa compreende todo o processo de aplicação das provas escritas, conforme segue:

- 10.1 Cadastramento dos colaboradores, nas diversas funções, tais como: coordenador de local de prova, coordenador auxiliar, coordenador de sala, fiscal de sala, fiscal volante, fiscal reserva, apoio, segurança, auxiliar de enfermagem, transporte de material das provas e especialistas para atendimento de candidatos em condição especial;
- 10.2 Realização de reuniões com os colaboradores cadastrados, para orientação sobre os procedimentos no dia da aplicação das provas;

GESTAO E HAND WARENCE A STATE OF THE STATE O

- 10.3 Confecção de todo material de apoio, tais como, lista de presença, relação de candidatos por cidade e sala, atas de ocorrência, sinalização e outros;
- 10.4 Preparação das salas para realização das provas, compreendendo a limpeza, organização e sinalização do ambiente;
- 10.5 Distribuição do material de aplicação de provas, para o local de realização de provas, utilizando as normas de segurança cabíveis;
- 10.6 Aplicação das provas no horário previsto no edital;
- 10.7 Recolhimento das folhas de resposta no final do período de realização das provas, para fins de encaminhamento para correção.

11 CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

Esta etapa compreende todo o processo de correção das provas, conforme segue:

- 11.1 Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas;
- 11.2 Recebimento e análise de recursos contra gabarito oficial das provas objetivas;
- 11.3 Divulgação de retificações no gabarito oficial, se for o caso;
- 11.4 Letura das folhas de resposta por meio eletrônico;
- 11.5 Verificação da consistência dos dados,
- 11.6 Geração do banco de dados para processamento do resultado das provas objetivas;
- 11.7 Processamento do resultado das provas objetivas,
- 11.8 Disponibilização da pontuação dos candidatos e da imagem da respectiva Folha de Respostas para fins de recurso;
- 11.9 Recebimento e análise de recursos contra a pontuação bruta dos candidatos.

12 RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

- 12.1 Preparação da relação geral dos classificados;
- 12.2 Preparação da relação dos portadores de deficiência classificados, se cabível;
- 12.3 Entrega das relações à Prefeitura de Sobral para divulgação do resultado das provas escritas.

13 PROVA DE TITULOS

Esta etapa compreende todo o processo de recebimento, análise de conformidade e julgamento dos títulos, a seguir detalhado:

- 13.1 Convocação dos candidatos para apresentação da comprovação de títulos, de acordo com disposição do Edital;
- 13.2 Análise e juigamento dos Títulos;



- 13.3 Disponibilização do resultado da avaliação dos títulos para fins de recurso;
- 13.4 Recebimento e análise de recursos contra a avaliação de títulos;
- 13.5 Preparação da relação dos candidatos classificados;
- 13.6 Preparação da relação dos candidatos com deficiência classificados;
- 13.7 Divulgação das relações no site da seleção e em outros meios determinados pela Prefeitura Municipal de Sobral.

14 ASSESSORIA JURÍDICA

Será prestada assistência juridica permanente junto à Coordenação Geral da seleção durante todas as etapas do trabalho, incluido resposta às demandas judiciais que porventura venham a ocorrer, relacionadas com a atuação da ACEP na seleção, mesmo após a condusão de todo o processo. Será também disponibilizado um assessor jurídico para dar apoio à coordenação, no dia de aplicação das provas escritas.

15 PRODUTOS DO TRABALHO

Como produtos do trabalho serão elaborados relatórios a serem entregues à Prefeitura de Sobral em meio magnético e impresso, contendo: quantidade de inscritos por cargo e percentual de comparecimento às provas; relação de candidatos classificados por cargo; relação de candidatos com deficiência classificados; relato de todas as etapas do processo.

16 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (a ser discutido com a Prefeitura de Sobral).

16.1 Atividade

- 16.1.1 Assinatura do contrato (D1)
- 16.1.2 Validação do Edital da Seleção (D1 + 10 dias)
- 16.1.3 Publicação do Edital no Diário Oficial (D1 + 12 dias)
- 16.1.4 Período de Inscrição (D1 + 30 dias)
- 16.1.5 Realização das provas escritas (D1 + 60 dias)
- 16.1.6 Avaliação de Títulos (D1 + 90)
- 16.1.7 Resultado Final (D1 + 120)

17 VALOR DA PROPOSTA

17.1 A presente proposta está orçada em R\$ 842.000,00 (Oitocentos e quarenta e dols mil reais) para 3.000 (mil) candidatos inscritos e 60 questões por prova;





- 17.2 A presente proposta está orçada em R\$ 902.616,00 (Novecentos e dois mil seiscentos e dezesseis reais) para 3.000 (mil) candidatos inscritos e 80 questões por prova;
- 17.3 A presente proposta está orçada em R\$ 963.096,00 (Novecentos e sessenta e três mil e noventa e seis reais) para 3.000 (mil) candidatos inscritos e 100 questões por prova;
- 17.4 Para quantidade de candidatos maior que 3.000 (um mil), será cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por candidato a maior;
- 17.5 Para quantidade de candidatos menor que 3.000 (um mil), será reduzido o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por candidato a menor:
- 17.6 O valor unitário por candidato é de R\$ 280,66 (duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). para as provas com 60 questões.
- 17.7 O valor unitário por candidato é de R\$ 300,87 (trezentos reais e oitenta e sete centavos), para as provas com 80 questões.
- 17.8 O valor unitário por candidato é de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), para as provas com 100 questões.

18 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

19 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor definido no item 17.1 desta proposta será pago em 4 (quatro) parcelas conforme detalhamento:

- 19.1 Primeira parcela (20%): em até cinco días após a publicação do Edital;
- 19.2 Segunda parcela (40%): em até cinco dias após o término das inscrições;
- 19.3 Terceira parcela (30%); em até cinco dias após a aplicação das proyas escritas;
- 19.4 Quinta parcela (10%): em até cinco dias após a entrega do resultado final.

20 OBSERVAÇÕES

- 20.1 Serão de responsabilidade da Prefeitura de Sobral as seguintes etapas:
 - a) Divulgação da seleção;
 - b) Divulgação do resultado de todas as etapas da seleção;
 - c) Homologação do resultado final da seleção
- 20.2 A ACEP afirma a sua responsabilidade pelo processo diante do grau de risco envolvido, notadamente quanto à segurança das informações relativas à: (i) elaboração, impressão, guarda e distribuição das provas; (ii) banco de dados dos candidatos; (iii) procedimentos de aplicação das provas; (iv) processamento de resultados.

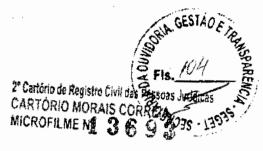


Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Aprellerais de Cuary Qualuace

Prof. Sergio Vitorino Bezerra Nogueira

Diretor-Presidente de 2000.





14ª Alteração Estatutária da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), CNPJ: 01.921.606/0001-22, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Morais Correia, sob o Microfilme sob nº 1621, em data de 09 de maio de 1997. A ACEP resolve alterar seu Estatuto Social conforme ATA da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/10/2015, conforme segue:

ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), doravante designada neste Estatuto por ACEP, com nome de fantasia Instituto ACEP, é uma entidade civil sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída em 06 de março de 1997, em Fortaleza, no Estado do Ceará, que se regerá pelas leis que lhe forem aplicáveis, por este Estatuto e pelo Regimento que vier a ser adotado.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES E FINS

Art. 2°. A ACEP atuará em apolo às atividades de cunho científico/tecnológico voltadas para as áreas econômico-financeiras, contábeis, dinnistrativas e educacionais, tendo por finalidade:

a) colaborar, pelos meios adequados, com instituições públicas e/ou privadas em sua área de atuação, visando ao desenvolvimento econômico-social da região em programas a serem estabelecidos com a Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC), e com outras entidades de ensino ou de pesquisa;

Qued Dowl

2º Cariorlo de Registro Civil das Pagas Juridiças CARTÓRIO MOBAIS CONTRAIS MICROFILME N

- b) incentivar e desenvolver projetos, estudos e pesquisas destinados por desenvolvimento acadêmico e empresarial nas áreas contábeis, econômicas, administrativas e educacionais;
- c) prestar assistência técnica e financeira à Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC), e a outras entidades de ensino ou de pesquisa, para a realização de seus cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão;
- d) colaborar com as atividades da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC), e de outras entidades de ensino ou de pesquisa;
- e) promover cursos, inclusive cursos de idioma, testes de nivelamento/proficiência, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino e à disseminação de saberes nas diversas áreas de produção do conhecimento;
- f) colaborar na organização e implementação dos cursos de pós-graduação da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) da Universidade Federal do Ceará e de outras entidades de ensino ou de pesquisa que requisitarem os seus serviços;
- g) elaborar, executar e certificar cursos em nível de pós-graduação, técnico de nível médio e de capacitação;
- h) promover e incentivar a divulgação da produção científica por meio de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas adequadas;
- i) implementar sistemas de bolsas de estudo, no sentido de apoiar a formação de estudantes e professores, visando à preparação de recursos humanos de alto nível;
- j) prestar serviços no desenvolvimento de estudos nas áreas de Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Educação, e realizar pesquisas que atendam às necessidades dos setores públicos e/ou privado, dentro dos padrões acadêmicos que permitam, simultaneamente, e atendamento do seu objeto, bem como o treinamento de pessoal especializado;

especializado:

28 IAN 2019

Francisco de antiConstitución de antiMaria de Fatten-celta: Casten Jurias: Celetifi
Maria de Fatten-celta: Casten Jurias: Celetifi
Ma

M Drandson

2º Cartorio de Registro Civil das Pessas Juridica.
CARTÓRIO MORAIS CORRES FIS._
MICROFILME Nº 100

- k) incentivar o intercâmbio de pesquisadores, professores e técnicos pas Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) e de outras entidades de ensino ou de pesquisa, podendo a ACEP promover intercâmbio científico-tecnológico-cultural com entidades do País ou do Exterior;
 - el) planejar e executar concursos e seleções públicas;
- m) instituir outras entidades civis que apoiem atividades de cunho científico/tecnológico;
- n) atuar como agente de integração de estágio para alunos do ensino regular de instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos; e
 - o) prestar assistência ao adolescente e à educação profissional.

CAPÍTULO III DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

- Art. 3°. A ACEP tem sede à Avenida da Universidade, 2446, Bairro Benfica, CEP 60.020-180, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo atuar em todo o Território Nacional.
- **Art. 4º.** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas, pendências e litígios sobre quaisquer assuntos que envolvam a ACEP.
 - Art. 5º. A duração da ACEP é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

- **Art. 6º.** A ACEP será constituída por duas categorias de associados: associado e associado benemérito.
- § 1º. Somente poderão ser associados: servidores, docentes e técnicoadministrativos, atrode ou aposentados, da FEAAC/UFC, bem como ex-alunos graduados na FEAAC/UFC.

1 Town

2º Cartòrio de Registro Civil das Pessoas Junto GESTAO E CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME N. 3 6 3 3 Fis. 107

- § 2º. Poderão ser associados como beneméritos todas as pessoas físicas ou jurídicas, que colaborarem com a ACEP, sob a forma de ajuda financeira ou material.
- Art. 7º. Ao associado que se desligar da ACEP, não caberá direito a qualquer tipo de Indenização.

Art. 8º. São direitos dos associados:

- a) usufruir das prerrogativas concedidas neste Estatuto;
- b) ser convocado para as assembleias gerals;
- c) votar e ser votado, de acordo com as disposições deste Estatuto; e
- d) fazer-se representar nos órgãos administrativos, deliberativo e fiscal da ACEP.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- a) cumprir as disposições deste Estatuto e da regulamentação interna, e acatar as deliberações dos órgãos de direção;
- b) efetuar os pagamentos a que estiverem sujeitos nos prazos determinados;
- c) aceitar os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justificado;
 - d) cooperar com o desenvolvimento da ACEP; e
 - e) comparecer às reuniões e assembleias para as quais forem convocados.
- § 1º. As ausências deverão ser justificadas no prazo de até vinte e quatro horas após a respectiva realização.
- § 2º. Os associados que não comparecerem a 05 (cinco) reuniões ou assembleias para as quais tenha sido convocado sem a devida justificativa poderão ser desligados do quadro de associados da ACEP em reunião do Conselho Diretor, sendo garantido o direito de defesa.
- Art. 10. Para pleitear a condição de associado, deverá ser preenchida ficha de inscrição pero interessado, submetida à aprovação da Assembleia Geral, acompanhação dos seguintes documentos



H Jalian

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídica CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME Nº 4 3 6 9 3

I - cópia da cédula de identidade, CPF, e no caso de menor de dezolas 1300 anos, autorização dos pais ou responsáveis;

- II declaração de concordância das regras contidas neste Estatuto; declaração de pautar sua atuação na Entidade e fora desta, nos princípios definidos neste Estatuto; e
- III declaração, de próprio punho, de ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 11. Do desligamento do associado:

- I é direito do associado solicitar seu desligamento quando julgar necessário, protocolizando na Secretaria da Associação seu requerimento de exclusão.
- Art. 12. O desligamento compulsório do associado se dará nos seguintes casos:
 - I grave violação do estatuto;
- II difamação da Associação, seus membros, associados ou colaboradores;
- III execução de atividades que contrariem decisões tomadas em
 Assembleias;
 - IV desvio dos bons costumes;
 - V conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; e
- VI não comparecimento a 05 (cinco) reuniões ou assembleias para as quais tenha sido convocado sem a devida justificativa.

Parágrafo único. A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Diretor, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, FINANCEIRA E GERAL

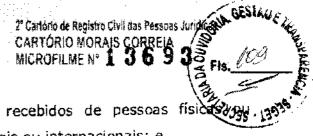
plas that biodicals. Or observe a streads

Act. 13. o patimônio da ACEP será constituído:

peros bens, direitos e haveres relacionados na escritura de instituição;

Remarks follow of the Constitution of the Annia Property of the An

In Jas



- b) por doações, dotações e auxílios recebidos de pessoas física jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e
 - c) pelos bens, direitos e haveres que adquirir.
- Art. 14. O patrimônio da ACEP, os recursos dele provenientes e rendas obtidas só poderão ser utilizados para a realização das finalidades definidas no artigo 2º deste Estatuto, observadas ainda as exigências legais.
- Art. 15. No cumprimento de suas finalidades estatutárias, a ACEP não visará à obtenção de lucro. Os recursos econômico-financeiros porventura excedentes serão totalmente reinvestidos na própria ACEP, visando a capacitá-la infraestrutural e qualitativamente na consecução de seus objetivos.
- Art. 16. A ACEP poderá manter um quadro técnico de pessoas físicas ou jurídicas, que lhes prestem serviços gratuitos ou remunerados, com ou sem vinculo empregatício.
- Art. 17. As metas e projetos a serem realizados anualmente deverão ser amplamente divulgados no melo acadêmico, empresarial e no âmbito da sociedade comum.

CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO E SUA FINALIDADE

- Art. 18. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
- Art. 19. O orçamento da ACEP será uno, anual, e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:
 - I estimativa analítica de receita; e
 - II estimativa analítica da despesa.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento da ACEP serão observadas as normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 20. Na prestação anual de contas da ACEP serão observadas as normas gerais de direito france o e esta conterá:

I - balanço patrimonial, evidenciando analíticamente a composição do ativo e passivo;

Ly Charles

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME Nº 4 4 6

II - quadro demonstrativo/comparativo da receita estimada e realizada your

III - quadro demonstrativo/comparativo da despesa estimada e realizada;

 IV - relatório da gestão, abrangendo as metas alcançadas e as atividades desenvolvidas no exercício; e

V - parecer do Conselho Fiscal sobre o conteúdo dos incisos I, II, III e IV deste artigo.

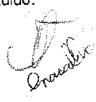
Art. 21. O Conselho Fiscal terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para opinar sobre a proposta orçamentária, as alterações do orçamento e a prestação de contas, que lhe forem submetidas e pelas quais passará a ser corresponsável.

CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. São órgãos administrativos da ACEP:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor; e
- c) Conselho Fiscal.
- Art. 23. A Assembleia Geral, órgão máximo da ACEP, é constituída de todos os associados, em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações.
- Art. 24. A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, escolhidos dentre os associados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por somente mais um período.
 - § 1º. O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor Presidente da ACEP.
- § 2º. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor Vice-Presidente.
- Art. 25. No caso de vacância dos cargos de Diretor Presidente ou de Diretor Vice Presidente dentro da primeira metade do mandato, a Assembleia e alizará nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias e o mandato do eleito correspondera a período necessário para completar o mandato do substituído.

4



- Art. 26. A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, destituir o Dirego.

 Presidente e/ou o Diretor Vice-Presidente, por deliberação de dois terços de seus membros, em votação secreta.
- Art. 27. Os membros da Assembleia Geral, Conseiho Diretor e do Conselho Fiscal não receberão remuneração por suas funções nesses órgãos, e a Assembleia não distribuirá lucros, dividendos, ou quaisquer outras vantagens aos seus instituídores, mantenedores, conselheiros e demais dirigentes, empregando todos os recursos porventura excedentes no cumprimento das finalidades definidas no artigo 2º deste Estatuto.

Parágrafo único. Sem embargo das proibições constantes deste artigo, não haverá incompatibilidade no recebimento da remuneração por prestação de serviços técnico-profissionais pelos membros da Assembleia Geral, Conselho Diretor ou Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 28. A Assembleia Geral se reunirá uma vez por ano, na primeira quinzena de abril, para examinar e aprovar as contas da ACEP, relativas a cada exercício financeiro e, extraordinariamente, a qualquer tempo, para deliberar sobre assuntos de alta relevância da Entidade. Compete à Assembleia Geral:
 - I eleger e destituir o Conselho Fiscal;
 - II decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 48;
 - III decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos dos artigos 45 e
- parmutar gens patrimoniais.
- Assembleia poderá ser convocada pelo Diretor Presidente ou pela majoria absoluta de seus membros, mediante comunicação por escrito e feita com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
 - § 2º. A Assembleia poderá, somente, deliberar em primeira convocação, om a presença de mais da metade de seus membros.

- § 3º. Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar convocação, a Assembleia poderá deliberar convocação, presença de, no mínimo, um quarto de seus membros.
- § 4º. Em terceira convocação, a Assembleia poderá deliberar com qualquer número de membros presentes.
- § 5º. Salvo as exceções expressamente consignadas neste Estatuto, as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes e em votação secreta, quando solicitada.
- § 6°. O Presidente da Assembleia terá o mesmo direito de voto que os demais membros, ficando-lhes consignado, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO DIRETOR

- Art. 29. O Conselho Diretor, órgão deliberativo da Assembleia, é composto de 04 (quatro) membros com mandato de 04 (quatro) anos.
- § 1º. Compõem o Conselho Diretor, além do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor de Educação Profissional.
- § 2º. A Diretoria Administrativo-Financeira terá em sua estrutura 05 (cinco) gerências as quais serão ocupadas por empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e selecionados de acordo com o Plano de Cargos da ACEP.
- § 3º. As gerências da Diretoria Administrativo-Financeira, e suas competências, encontram-se relacionadas a seguir.
 - I Gerência de Projetos
 - a) elaborar propostas de trabalho e respectivos orçamentos;
- b) elaborar projetos de ensino e pesquisa, estudos e diagnósticos, bem como outras atividades congêneres;
- c) elaborar minutas de contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres e



M Sample

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas S CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME Nº

d) prestar apoio às coordenações dos cursos de pós-graduação, de ensiño de técnico-profissional de nível médio e de outras modalidades que venham a ser ofertadas pela ACEP, em sua área de atuação.

II - Gerência Financeira

- a) realizar pagamentos e recebimentos, além da conciliação bancária;
- b) emitir relatórios e responder a consultas sobre a situação financeira de projetos;
- c) emitir notas fiscais, recibos e outros documentos pertinentes à sua área de atuação; e
 - d) monitorar o recebimento das contas a receber de clientes.
 - III Gerência de Controladoria
- a) apoiar a Gerência de Projetos na elaboração de propostas de trabalho e orçamentos;
 - b) monitorar a execução orçamentária de projetos;
- c) controlar a execução de pagamentos sob os aspectos da legislação tributária, fiscal e normas internas da ACEP;
 - d) supervisionar o controle patrimonial e de almoxarifado;
 - e) analisar e emitir parecer sobre contratos e convênios;
 - f) elaborar prestação de contas dos projetos; e
 - g) elaborar relatório da gestão e orçamento anual da ACEP.
 - IV.» Gerência Administrativa
- a) emitir documentos e controlar obrigações relativas a contratação, cadastros, prazos contratuais, pagamento de bolsas e salários, rescisões contratuais, plano de saúde e outros benefícios dos estagiários e funcionários;
- b) prestar informações sobre pagamento de bolsas e salários, rescisões contratuais, plano de saúde e outros benefícios dos estagiários e funcionários;
 - c) realizar o controle patrimonial e fazer cotação de compras;
- d) monitorar e emitir relatório sobre as despesas operacionais (telefone, energia, material de expediente, água);
 - e) zelar dela manutenção de equipamentos e instalações; e

f) contro ar o porto dos empregados.

2 8 /2 2019

M grandling

2° Carlorio de Registro Civil das Pessoas Jungo GESTAO F. R. CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME Nº 3 6 0 Fis. 114

V - Gerência de Projetos Especiais

- a) oferecer apoio e organização à produção científica do corpo associados;
 - b) revisar e corrigir textos técnico-científicos;
- c) acompanhar professores em viagens, assessorando-os nos trabalhos de campo;
 - d) elaborar relatórios e produzir artes gráficas; e
- e) auxiliar a Gerência de Projetos na elaboração de propostas de trabalho e orçamentos.
- § 4º. A Diretoria de Educação Profissional terá uma Gerência de Ensino, com as seguintes competências:
- a) colaborar com as atividades das coordenações pedagógicas dos cursos de pós-graduação;
- b) colaborar com as atividades das coordenações pedagógicas dos cursos técnicos;
- c) identificar e atender demandas, dentro dos critérios da razoabilidade e oportunidade, das coordenações pedagógicas dos cursos de pós-graduação; e
- d) identificar e atender demandas, dentro dos critérios da razoabilidade e oportunidade, das coordenações pedagógicas dos cursos técnicos.
- § 5°. O Diretor Presidente da ACEP presidirá igualmente o Conselho Diretor.
- **Art. 30.** Os membros do Conselho Diretor e seus respectivos vices serão escolhidos pelo Diretor Presidente da ACEP, dentre os associados.
- § 1º. No caso de vacância, o Diretor Presidente indicará os novos membros até o fim do mandato respectivo.
- § 2º. Nenhum membro poderá ter seu mandato renovado por mais de duas vezes consecutivas.

Art. 31. Compete go Diretor Presidente da ACEP:

a) representar, all a e passivamente, ou substabelecer, com reserva de poderes, a ACEP em juizo e fora dele

To the property of the propert

In Irona

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Juridicas CARTÓRIO MORAIS CORREIA S FIS._ MICROFILME Nº 1 3 6 9 3

GESTADA

- b) convocar as reuniões do Conselho Diretor e, extraordinariamente das Assembleia Geral;
 - c) dirigir e supervisionar as atividades da ACEP;
 - d) praticar atos necessários à admissão e dispensa de empregados;
- e) juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, efetuar a movimentação financeira da ACEP;
- f) apresentar à Assembleia Geral a proposta orçamentária para cada exercício, até 10 de novembro de cada ano, bem como eventuais propostas de modificações;
- g) apresentar a prestação de contas e o relatório da gestão do exercício anterior, até 31 de janeiro; e
- h) indicar, entre os demais membros da Diretoria, aquele que substituirá um outro diretor, no caso de ausência ou impedimento temporário.
- **Art. 32.** Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente no seu impedimento, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias.
- § 1º. Essa substituição deverá ser prévia e formalmente comunicada ao Conselho Diretor.
- § 2º. Ultrapassado o prazo indicado no *caput* deste artigo, o Diretor Vice-Presidente assumirá a Presidência da ACEP até o término do prazo do mandato vigente.
- **Art. 33.** Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e, em sua ausência ou impedimento, ao Gerente Financeiro:
- a) apresentar ao Conselho Diretor o Plano de Cursos, Pesquisas, Consultorias e demais atividades para a ACEP para cada exercício, indicando os recursos humanos e materiais necessários:
- b) apresentar relatórios semestrais ao Conselho Diretor sobre o andamento de projetos aprovedos em execução pela ACEP;
- c) manter controle de todos os projetos, assegurando qualidade e pontualidade na sua execução:

A Brasica In Arte Substitute Subs

JM

Que Do

- d) responsabilizar-se pela adequada aplicação dos recursos vinculados කෑ . ලුව cada projeto;
- e) apresentar, anualmente, ao Conselho Diretor, proposta de uma política de novos projetos para a ACEP, assim como as estratégias para sua concretização;
 - f) elaborar as atas das reuniões do Conselho Diretor;
- g) manter sob sua responsabilidade e guarda os livros, documentos, contratos, convênios e demais documentos e materiais relativos às atividades da ACEP;
- h) coordenar todo o sistema de correspondência e comunicação geral da ACEP;
- i) preparar os relatórios de atividades e o Plano de Trabalho, a serem apreciados pelo Conselho Diretor e encaminhados pelo Diretor Presidente à Assembleia Geral;
- j) coordenar as atividades inerentes ao controle do almoxarifado, patrimônio e demais materiais da ACEP;
- k) arrecadar as rendas e providenciar o pagamento das despesas aprovadas pelo Conselho Diretor;
- l) movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente;
 - m) manter sob sua guarda e responsabilidade os valores da ACEP; e
- n) assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos que, por sua natureza, assim o exijam.
- Art. 34. O Gerente Financeiro substituirá o Diretor Administrativo-Financeiro em sua ausência ou impedimento.
 - Art. 35. Compete ao Diretor de Educação Profissional:
- a) planejar, organizar, coordenar, controlar e avallar as atividades didático-pedagógicas desenvelvidas pela ACEP;
 - b) representar a ACEP em mistruições públicas e privadas de ensino;

2 8 July 2019

When the factors Socials Continues to Point and Continues Con

M Marie

- c) participar da elaboração da proposta orçamentária dos cursos, juntamente com a Gerência de Ensino, Gerência de Projetos e a Diretoria Administrativo-Financeira da ACEP;
- d) convocar e presidir reuniões com o corpo técnico-administrativo e corpo docente dos cursos da ACEP;
- e) convocar e presidir reuniões com os conselhos de classe, quando necessário;
- f) assinar os documentos expedidos pela ACEP referentes à vida escolar dos alunos;
- g) participar da elaboração dos projetos político-pedagógicos dos cursos oferecidos pela ACEP;
 - h) revisar os currículos e programas dos cursos;
- i) coordenar e acompanhar a execução dos currículos e programas dos cursos;
- j) promover o cumprimento do Regimento Escolar e da legislação pertinente às boas práticas de ensino;
- k) participar do processo seletivo para reposição de pessoal do corpo técnico-administrativo e do corpo docente;
- I) propor perfil profissional para a formação do egresso dos cursos a serem oferecidos pela ACEP;
- m) estabelecer, juntamente com a Diretoria Administrativo-Financeira da ACEP, o número de vagas a serem preenchidas nos cursos;
- n) elaborar, quando necessário, convênios para a execução de cursos com outras instituições;
- p) apurar irregularidades técnico-administrativas e/ou pedagógicas nos cursos oferecidos pela ACEP;
 - reportal à Diretoria Administrativo-Financeira da ACEP outras atribuições, aindias às atividades didático-pedagógicas de Diretoria de Educação Profissional da ACEP
 - sugerindo recursos para a implantação destes;



2º Cartónio de Registro Cívil das Pessoas Jurista CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME N**1 3 6 9 3**

- r) planejar a realização de intercâmbio de recursos humanos especial entidades de ensino ou de pesquisa e, eventualmente, com empresas e associações técnico-científicas; e
- s) assegurar o melhor entrosamento entre ensino e pesquisa, estimulando os estudantes a utilizarem material de pesquisa em andamento na ACEP, como temas de trabalho de monografias e dissertações.
- Art. 36. O Gerente de Ensino substituirá o Diretor de Educação Profissional em sua ausência ou impedimento.
- Art. 37. O Conselho Diretor reunir-se-á a qualquer tempo, por convocação do Diretor Presidente ou pela maioria dos seus membros.
- § 1º. O Conselho Diretor somente poderá deliberar com a presença de, pelo menos, 03 (três) de seus membros.
- § 2º. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes.
- Art. 38. Todos os documentos cujo teor esteja vinculado à ACEP levarão, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Presidente e de um dos outros diretores, conforme a natureza do assunto o exija.

CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

- Art. 39. O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.
- Art. 40. O Mandato dos Membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.
 - Art. 41. O Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus pares.
- Art. 42. Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por récnicos con solo conselho ser assessorado por récnicos de suas solo con solo con ser a ser a
- Art. 43. O Conselho riscal reunir-se-à sempre que convocado por seu

 Presidente ou pelo Diretor residente de la convocado por seu

M J



Art. 44. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) analisar e emitir parecer à Assembleia Geral sobre os demonstrativos constantes do Art. 20, incisos I ao IV; e
- b) emitir parecer à Assembleia Geral e ao Conselho Diretor, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos e contábeis.

CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO

- Art. 45. A ACEP só poderá ser extinta por decisão de dois terços de seus membros, em reunião convocada para este fim.
- Art. 46. Na hipótese de dissolução da ACEP, todo o patrimônio remanescente da liquidação deverá ser transferido, sem encargo ou ônus, para a Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Não caberá aos associados e administradores nenhuma responsabilidade pessoal pelas obrigações que assumirem em nome da ACEP.

Parágrafo Único. Nos casos de uso indevido dos bens que resultem em prejuízo à ACEP, ser-lhe-á aplicada a legislação vigente.

- **Art. 48.** Alteração(ões) deste Estatuto poderá(ão) ser feita(s) nas seguintes condições:
 - a) se aprovada(s) pela Assembleia Geral; e
 - b) se estiver(em) em conformidade com os fins e objetivos da ACEP.
- Art. 49. Quando da constituição, o Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Atuaria e Contabilidade (FEAAC), da Universidade Federal do Ceará, exercerá o primeiro mandado de Diretor Presidente da ACEP, escolhendo seu Diretor Vice-Presidente

Morio de France Leidac Costallação Projecto (Castalla Se anos No. 18 18 octalis de Costalla Silva Costalla Silv Jul

Art. 50. Nos mandatos seguintes, segue-se o Estatuído no artigo 24.

Art. 51. Este Estatuto entrará em vigor após a competente inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- **Art. 52.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, e referendados pela Assembleia Geral.
- **Art. 53.** Este Estatuto revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2015.

CONSELHO DIRETOR

Sergio Vitorine Bezerra Nogueira - Diretor Presidente

Brasileiro, Casado, Economista

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 455 - Apto 1501 - Meireles - CEP: 60.125-120

CPF: 076.730.007-68 / RG: 1306586 SSP-CE

Marie das Charas arrait de Orango

Mária das Graças Arrais de Araújo - Diretora Vice Presidente

Brasileira, Casada, Contadora

Endereço: Rua João Cordeiro, 2004 - Aldeota - CEP: 60.110-300

CPF: 023.357.603-78 / RG: 324.267 SSP-CE

Joyce Arrais de Araújo Andrade - Diretora Administrativa-Financeira

Brasileira, Casada, Contadora

Endereço: Av. Adenanteras, 600, Cata 02 - Gidade, 2000 - CEP: 60190-560

CPF: 920.084.613-00 / RG 96002250888 SP-CE-2014

2 6 12419





ESTADO DO CERRÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFICIO DE NOTAS, F. 2º RTOP J. TABELLÁ: ÁNGELA MÁRIA ARRÚLU EDRAIS CORREIA - CRPLI OR STADEBRODI-OF TRIO MAJO: Facumo, 1871 - Contro - CEP: 50 025-105 - Forteleza - CE - Tek (95) C464.5020 E-myll: moralekombia@maraicolorib.com.b/

Protocolado e prenotado sob o nº 13692 en: 15/11/2015 e averbado hoje em microfilme sob pº 13692 em perseas puridicas. Registro de Origem: 1621. Fortaleza, 16/11/2011 OR/Emelumentos: R5 69,05 / Fergoju R5 8120 / Selo 3,82 / L2 Company Com

Chd. 228534 Regulenege Me) aseinsturals) por SEMEL LASIÇA de (1) SERGEO VITORINO BETERRA HOGUETRA, (2) MARIA DAS GENERAS

ARRATE DE ARAUJO. (3) JOYCE ARRATE DE ARAUJO AMDRATIE

Do que sou fé. Fortalez é, 11 de novembre per AUS. Total: RS 2,75
Selo Digita de Riscalização - SELO! - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA12087-A182, AAA112088-A182, AAA112088-A182
Francisco de X. M. Correla . () - Maria A. L. Soprés - () - Elimina M. 7. de Sausa
() - Luin Marais Correla Note - () - Cénar Alguandre G. Rodrigues - Escrevagia



fes Cassel, ar





CURRÍCULO RESUMIDO

Maria da Glória Arrais Peter

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2007), com a Tese ?Planejamento Institucional e Projeto Pedagógico nas Universidades Federais Brasileiras?: Mestre em Ciências Contábeis, área de Concentração Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo - USP (2001), com a dissertação "Uma Proposta de Sistema de Custos para as Universidades Federais Brasileiras Fundamentada no 'Activity Based Costing': uma abordagem de controladoria estratégica"; Especialista em Contabilidade (1994) e Graduada (1979) em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Tem direcionado a produção científica e técnica às áreas de Auditoria, Governança, Controladoria e Gestão de Custos aplicadas ao setor público e Ensino e Pesquisa em Controladoria. Vem atuando na pósgraduação desde 1994, lecionando disciplinas relacionadas à sua área de atuação. Professora colaboradora do Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria da UFC, responsável pela disciplina Controladoria. Possui experiência na realização de trabalhos técnicos nas áreas de Gestão e Controladoria, desenvolvidos em entidades públicas e privadas. Foi diretora da Faculdade de Economia. Administração, Atuárias e Contabilidade da UFC (1995-2003): Diretora-Presidente da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (1997-2003), onde posteriormente atuou como Diretora Financeira (2004-2009). Atualmente é Professora Associada Nível III Aposentada, da Universidade Federal do Ceará.

Alexandre Oliveira Lima

Doutor em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Mestre em Controladoria pela Universidade Federal do Ceará (2006) e Especialista em Gestão de Organizações de Saúde (2009), além de graduado em Administração de Empresa, pela Universidade Federal do Ceará (2002). Professor Adjunto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB. Ministra as disciplinas Contabilidade I e II, Contabilidade Pública, Matemática Financeira, Orçamento Público e Auditoria e Controladoria no Setor Público.

Joyce Arrais de Araújo Andrade

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior pela Universidade Federal do Ceará (2012). Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará (2008). Tem experiência na área de Administração com ênfase em Ciências Contábeis. Experiência em atendimento à clientes, área comercial, área contábil e elaboração e acompanhamento de projetos de cunho social. Experiência em financiamentos e investimentos. Atuação na área de gestão pública com ênfase nas áreas de diagnóstico de gestão, captação de recursos públicos, contratos, convênios e licitações. Como experiência profissional destaca-se atuação de seis anos no mercado financeiro (2002-2008). Atuação na docência do ensino superior como professora substituta do Departamento de Contabilidade da Universidade Federal do Ceará (2012-2014), lecionando as disciplinas de Contabilidade Governamental, Planejamento e

Orçamento Público. Controladoria, Contabilidade Geral e Estágio Supervisionados, Professora dos cursos de Administração. Contabilidade e Gastronomia da Fanor Devry Brasil, lecionando as disciplinas de Planejamento e Orçamento Público. Análise das Demonstrações Contábeis. Teoria da Contabilidade, Gestão Financeira. Gestão Tributária e Contabilidade de Custos (2015 - 2016). Atualmente é professora substituta do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará (2016-2018), lecionando as disciplinas de Contabilidade Geral, Contabilidade Intermediária, Legislação Trabalhista e Previdenciária. Técnicas de Pesquisa em Contabilidade, Projeto de Monografía e TCC. Professora do Curso de Especialização em Controladoria da Universidade Federal do Ceará, Curso de Especialização em Controladoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Curso de Especialização em Controladoria e Auditoria da UNILAB, MBA em Controladoria, Auditoria e Finanças da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas e Diretora Administrativa Financeira da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas e Diretora Administrativa Financeira da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP.



República Federativa do Brasil Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

l'aculdade de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Maria da Gloria Arrais Peter

filha de Clovis Arrais Maia e Jalva Arrais Maia, nascida no Estado do Ceará, no dia primeiro de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, por ter concluído os necessários requisitos em dezenove de setembro de dois mil e sete, o Grau de

Doutor em Educação

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 10 de abril de 2008

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ministério da Educação UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob o aº 6480

Livro 16

Folha 211

Processo nº. 23067-P321/08-20

Data: 10/4/2008

Diretor(a) da Divisão de Eusino de Pós-Graduação

Visto:

Coordenador(a) de Ensino de Pos-Graduação

Prof Gil de Aquino Farias Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Luíza Maria Rocha Nery Diretora da Divisão de Ensim de Pôs-Graduação PROF. JESUALDO PEREIRA FARIAS REITOR EM EXERCÍCIO

Prof^a. Lorita Mariena Freitag Pagliuca Coord de Ensino de Pós-Gradueção





FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO E GESTÃO

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais confere a

Alexandre Oliveira Lima

por ter concluído todos os requisitos legais vigentes o grau de

DOUTOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 30 de julho de 2014

Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Doutorado em Administração de Empresas Port. MEC 1077 de 31/08/2012, DOU de 13/09/2012, seção 1, p.28

Nome de Diplomado Alexandre Oliv	veira Li	na						,,,,,
Pai Luiz Ferreira L	ima							
Mae Raimunda Oliv	eira Lii	na						
Nacionalidade Brasileira			Naturalidade Cedro - CE					
			tidade 003040392			Órgito expedidor SSP-CE		
Data da Conclusão 24 de julho de	2014	••••••	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			***************************************		
Nº do Registro 24	- 1			Folha 04V		Processo 1423445123		Data do Registro 30/07/2014
DIVISÃO DE ASSU		Ale Re	anna 7 sponsá Registi	Vicurius avares Pea vel pelo Set ro de Diplon dun de rol Silva de	or de na 777		·	
AUTORIDADES DO) ANVER	SO 0		IEFE DA DAE IMA KARIA FERN	AMNEC	VEDAC	. AMMAN . MALATATA	······································
		•		Rellera				
			PROPE Virefield	.(LUA WAVA DE 1400 Porto es Propués e Pi	RAIS S Le Gradu	res Per		





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº. 1251

Livro 21

Folha 312

Processo nº. 23067-P26557/12-18

Data: 14/11/2012

Diretortal da Divisão de Ensidore Pos Graduação

Visto:

Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação

(And), Jernaldo Perstra farias

Prof. Gli de aquino Faries

Resident

Pro-Resor de Pesquisa

Narcélio José Marques dos Sarños

o Pos Gradusção

Diretor da Divisão de Ensino de Pós-Graduaçãoprofa. Theirea Lette de Araújo

Coord, de Ensino de Pós-Graduação

PRPPG UFC

PRPPG-UFC

SON ISSO WINDOWN SEEF SEEF

Declaramos para os devidos fins que o **Prof. Alexandre Oliveira Lima**, coordenou, na qualidade de responsável técnico, a seleção pública realizada pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP para o Órgão de Gestão de mão-de-obra do Trabalho Portuário Avulso - OGMO, para provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas efetivas no Cadastro das Atividades Desenvolvidas de Trabalhador Portuário Avulso, sendo 30 (trinta) vagas para a atividade de Arrumador e 25 (vinte e cinco) vagas para a atividade de Estivador, conforme Edital 01/2012, publicado dia 30/03/2012. O referido profissional atuou de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos patrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Prefeitura.

Fortaleza, 18 de quitubro de 2013.

ADILSON BENEGA DIRETOR PRESIDENTE OGMO - FORVALEZA





Declaramos para os devidos fins que o **Prof. Alexandre Oliveira Lima**, coordenou, na qualidade de responsável técnico, o concurso público para Prefeitura Municipal de Itapipoca (PMI) destinado ao preenchimento de 146 (cento e quarenta e seis) vagas de provimento efetivo para o cargo de Orientador de Informática, conforme Edital 04/2013, publicado dia 08/05/2013. O referido profissional atuou de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Prefeitura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Assinatura do Responsavo





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS – ACEP, CNPJ: 01.921.606/0001-22 foi contratada por este Banco para Coordenar a realização de seleção externa para o cargo de Assistente Administrativo, tendo sido inscritos 115.441 candidatos. O processo realizou-se no período de 07/06/2004 à 06/06/2005, em todos os Estados da Região Nordeste, Norte de Minas Gerais (Belo Horizonte, Montes Claros e Salinas) e Espírito Santo (Linhares), tendo como Coordenadora Geral a Profa. Maria da Glória Arrais Peter, de acordo com o Contrato N.o. 189/2004. Declaramos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações e as cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Instituição.

Atenciosamente,

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRÁSIL S.A. Área de Desenvolvimento Humano

Maria Luka Sousa Barbosa Superintendente da Área, em exercica



THE WALL OF DE STATE OF THE STA



S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO-CE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS – ACEP, CNPJ: 01.921.606/0001-22 foi contratada por esta Instituição para a realização do Concurso Público para os cargos de Assistente Administrativo, Técnico em Assuntos Educacionais e Tecnólogo em Alimentos, tendo sido inscritos 1.130 candidatos. O processo realizou-se no período de 08/04/2004 à 07/06/2004, no Estado do Ceará, tendo como Coordenadora Geral a Profa. Maria da Glória Arrais Peter, de acordo com o Contrato N.o. 10/2004. Declaramos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações e as cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenno, atendendo às expectativas desta Instituição.

Crato, 03 de janeiro de 2005.

DIRETOR PER DES COMMES DIRETOR CENTRE SUBSTITUTO PORTER Nº 031/2002/EAF Crate Publicada no 000 de 18-08-2002

SS. WOWNERSON SS. WONEY AND WASHINGTON TO SEE STAN TO



ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS — ACEP, CNPJ: 01.921.606/0001-22 foi contratada por esta Secretaria para Coordenar a realização do Concurso Público de prova e títulos para o provimento do cargo de Auditor de Controle Interno da Secretaria de Controladoria do Estado do Ceará, tendo sido inscritos 1.412 candidatos. O processo realizouse no período de 30/01/2004 à 29/07/2004, no Estado do Ceará, tendo como Coordenadora Geral a Profa. Maria da Glória Arrais Peter, de acordo com o Contrato N.o. 01/2004. Declaramos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações e as cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Instituição. Secretaria da Administração do Estado, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2005.

Francisco Irisnaldo de Oliveira

Presidente da Comissão

Concurso Público de Auditor de Controle Interno

Visto:

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

Secretário Adjunto da Secretaria da Administração

SE THIN ON OUNDON'S SECRETARY OF SECRETARY O



OGMO Fortaleza ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA

CNPJ: 01.208.014/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **Profa. Joyce Arrais de Araújo Andrade**, coordenou, na qualidade de responsável técnica, a seleção pública realizada pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP para o Órgão de Gestão de mão-de-obra do Trabalho Portuário Avulso - OGMO, para provimento de 55 (cinqüenta e cinco) vagas efetivas no Cadastro das Atividades Desenvolvidas de Trabalhador Portuário Avulso, sendo 30 (trinta) vagas para a atividade de Arrumador e 25 (vinte e cinco) vagas para a atividade de Estivador, conforme Edital 01/2012, publicado dia 30/03/2012. A referida profissional atuou de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Prefeitura

Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

ADILSON BENEGA DIRETOR PRESIDENTE OGMO - FORTALEZA





Declaramos para os devidos fins que a Profa. Joyce Arrais de Araújo Andrade, coordenou, na qualidade de responsável técnica, a Seleção Pública Simplificada realizada pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA, destinada ao preenchimento de 114 (cento e quatorze) vagas, sendo 70 (setenta) vagas para Nível Superior e 44 (quarenta e quatro) vagas para Nível Médio, conforme Edital 07/2013, publicado dia 21/02/2013. A referida profissional atuou de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Secretaria.

Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Francisco Cristiano Maciel de Goes Coordenador da COPLAG

Articulación SDA





Araújo Andrade coordenou, na qualidade de responsável técnica, o concurso público realizado pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP para a Prefeitura Municipal de Quixadá, objetivando o preenchimento de 499 (quatrocentas e noventa e nove) vagas para cargos de nível superior, médio, técnico e fundamental, conforme Edital n.º 01/2009, de 11 de dezembro de 2009 e Edital n.º 01/2010, de 11 de janeiro de 2010. A referida profissional atuou de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta instituição.

Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Prof. Sergio Vitorio Bezerra Nogueira Diretor Presidente







Rua Doutor Monte, 563 ~ Centro ~ CEP: 62.011-200 Sobral-CE ~ Tel: (88) 3677-9100 ~ Fax (88) 3611-5252 E-mail: saaesobral@saaesobral.com.br ~ Site: www.saaesobral.com.br C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 ~ C.G.F.: 06.266.437-9

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, CNPJ: 01.921.606/0001-22, foi contratada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobral, para realização de Concurso Público para provimento de 80 (citenta) vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Advogado, Assistente Social, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico ou Químico, Tecnólogo em Saneamento Ambiental (Nível Superior); Técnico em Análises Químicas - Laboratorista (Nível Médio); Assistente de Operações (Nível Fundamental Completo) e auxiliar de Serviços Gerais (Nível Fundamental Incompleto), sendo realizado no periodo de 05/04/2013 a 05/04/2014), na cidade de Sobral, tendo 4.385 candidatos inscritos, compreendendo: planejamento, processo de inscrição, preparação das provas e dos cartões resposta, aplicação e correção das provas, apreciação dos recursos das provas e gabaritos, avaliação dos titulos, divulgação de resultados e elaboração dos relatórios.

Atestamos ainda que a referida entidade atuou de acordo com as especificações e cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta instituição.

Fortaleza, 26 de julho de 2013.

Atenciosamente,

Silvestre Gomes Coelho Neto Dirette Presidente





Declaramos, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS – ACEP, CNPJ 01.921.606/0001-22 foi contratada pelo Município de Sobral, através da Secretaria da Gestão, para a prestação do serviço de execução de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Fiscal Superior de Tributos, além de composição de Cadastro de Reserva, atuando de acordo com as especificações e cláusulas contratuais, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo plenamente às expectativas desta Instituição.

Sobral, 24 de julho de 2013.

loré Maria (* - futa Rosa SE REMATO (* G.STÃO





Atestamos para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS — ACEP, CNPJ 01.921.606/0001-22, foi contratada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará — DAE para organizar a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DAE/2011 para preenchimento de 106 (cento e seis) vagas de nível Médio e Superior, contemplado os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Civil Calculista, Engenheiro Civil de Instalações Prediais, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Arquiteto, Advogado, Técnico em Edificações e Cadista, tendo tido 798 candidatos inscritos, sendo responsável pelas etapas relativas às inscrições, provas de títulos e qualificação técnica.

Atestamos ainda, que a referida entidade atuou de acordo com as especificações e cláusulas de contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta instituição.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2016

SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR SUPERINTENDENTE DO DAE

Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE Av: Alberto Craveiro, nº 2775 - Castelão - Cep - 60.860-211 - Fortaleza - CE CGCMF Nº 13.543.312/0001-93







Atestamos para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS ACEP, CNPJ 01.921.606/0001-22, foi contratada pelo Departamento Estadual de Rodovias do Ceará DER para organizar a Seleção Pública Simplificada, no ano de 2009, para preenchimento de 179 (cento e setenta e nove) vagas de nível Médio e Superior, contemplado os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Arquiteto, Cartógrafo, Geógrafo e Advogado, Técnico em Edificações e Cadista, tendo tido 512 candidatos inscritos. A ACEP foi responsável pelo planejamento, processo de inscrição dos candidatos, prova de títulos e qualificação técnica, apreciação de recursos, divulgação dos resultados e elaboração dos relatórios.

Atestamos ainda, que a referida entidade atuou de acordo com as especificações e cláusulas de contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta instituição.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2016

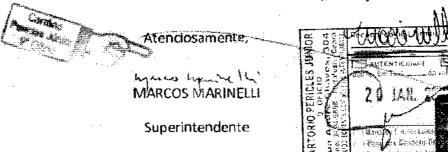
José Sergio Fontenele de Azevedo
Superintendente DER





Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, CNPJ 01.921.606/0001-22, foi contratada por esta Instituição para realizar, em 2006, o Concurso Público para os cargos de Técnico de Nível Superior (Advogado, Analista de Tecnologia da Informação, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho), o qual ofereceu 95 vagas e obteve 5.705 inscrições. A ACEP foi responsável pelo planejamento, gerenciamento e monitoramento de todo o processo, validação do edital, divulgação, processo de inscrição, elaboração das provas objetivas e discursivas e cartões resposta, aplicação e correção das provas, triagem e acondicionamento dos materiais em pacotes/malotes, logística e distribuição das provas, cartões respostas e demais materiais de aplicação das provas, análise e processamento de dados e resultados, apreciação de recursos das provas e gabaritos, divulgação dos resultados e preparação de relatórios e, ainda, responsabilidade pela impressão de ficha de inscrição, provas, provas ampliadas, provas em braile, listas de presença, atas de ocorrência e demais materiais necessários a aplicação das provas. O processo realizou-se no período de 27/04 a 23/06/2006 nas cidades de Brasilia (DF), Fortaleza (CE), Recife (PE), Salvador (BA) e São Luís (MA), de acordo com o Contrato nº 121/2006. Declaramos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações e as cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Instituição.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2016.



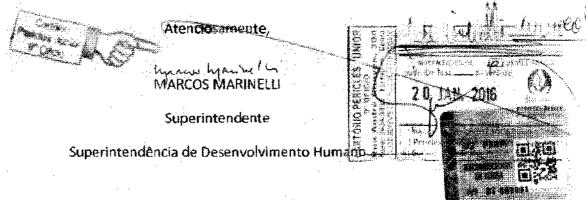
Superintendência de Desenvolvimento H





Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, CNPJ 01.921.606/0001-22, foi contratada por esta Instituição para realizar, em 2010, o Concurso Público para os cargos de Analista Bancário 1. Analista Técnico 1 e Especialista Técnico 1, nível médio e superior, o qual destinou-se à formação de cadastro de reserva e obteve 124.270 inscrições. A ACEP foi responsável pelo planejamento, gerenciamento e monitoramento de todo o processo, validação do edital, divulgação, processo de inscrição, elaboração das provas objetivas e subjetivas e cartões resposta, aplicação e correção das provas, triagem e acondicionamento dos materiais em pacotes/malotes, logística e distribuição das provas, cartões respostas e demais materiais de aplicação das provas, análise e processamento de dados e resultados, apreciação de recursos das provas e gabaritos, divulgação dos resultados e preparação de relatórios e, ainda, responsabilidade pela impressão de ficha de inscrição, provas, provas ampliadas, provas em braile, listas de presença, atas de ocorrência e demais materiais necessários a aplicação das provas. O processo realizou-se no período de 20/11/2009 a 19/11/2010 em todos os Estados da Região Nordeste, Brasília (DF), Minas Gerais e Espírito Santo, de acordo com o Contrato nº 265/2009. Declaramos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações e as cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Instituição.

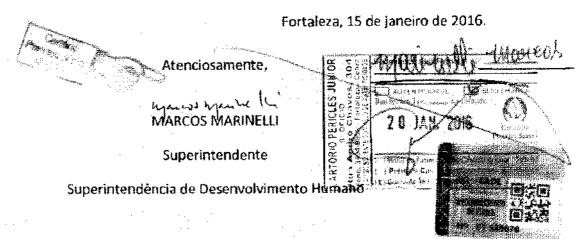
Fortaleza, 15 de Janeiro de 2016.







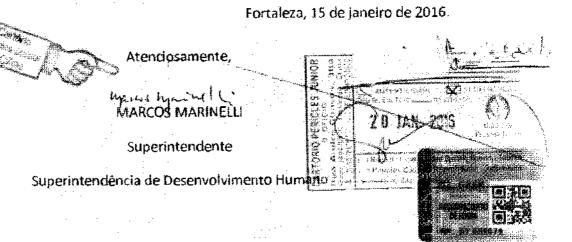
Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, CNPJ 01.921.606/0001-22, foi contratada por esta Instituição para realizar, em 2004, o Concurso Público para o cargo de Assistente Administrativo, nível médio, o qual ofereceu 400 vagas e obteve 115.441 inscrições. A ACEP foi responsável pelo planejamento, gerenciamento e monitoramento de todo o processo, validação do edital, divulgação, processo de inscrição, elaboração das provas escritas com questões de múltiplas escolhas cartões resposta, aplicação e correção das provas, triagem e acondicionamento dos materiais em pacotes/malotes, logística e distribuição das provas, cartões respostas e demais materiais de aplicação das provas, análise e processamento de dados e resultados, apreciação de recursos das provas e gabaritos, divulgação dos resultados e preparação de relatórios e, ainda, responsabilidade pela impressão de ficha de inscrição, provas, provas ampliadas, provas em braile, listas de presença, atas de ocorrência e demais materiais necessários a aplicação das provas. O processo realizou-se no período de 07/06/2004 a 06/06/2005 em todos os Estados da Região Nordeste, do Norte de Minas Gerais (Belo Horizonte, Montes Claros e Salinas) e do Espírito Santo (Linhares) de acordo com o Contrato nº 189/2004. Declaramos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações e as cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta Instituição.

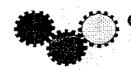






Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, CNPJ 01.921.606/0001-22, foi contratada por esta Instituição para realizar, em 2003, o Concurso Público para o cargo de Assistente Administrativo, nível médio, o qual ofereceu 865 vagas e obteve 232.868 inscrições. A ACEP foi responsável pelo planejamento, gerenciamento e monitoramento de todo o processo, validação do edital, divulgação, processo de inscrição, elaboração das provas escritas com questões de múltiplas escolhas e cartões resposta, aplicação e correção das provas, triagem e acondicionamento dos materiais em pacotes/malotes, logística e distribuição das provas, cartões respostas e demais materiais de aplicação das provas, análise e processamento de dados e resultados, apreciação de recursos das provas e gabaritos, divulgação dos resultados e preparação de relatórios e, ainda, responsabilidade pela impressão de ficha de inscrição, provas, provas ampliadas, provas em braile, listas de presença, atas de ocorrência e demais materiais necessários a aplicação das provas. O processo realizou-se no período de 02/09/2003 a 01/03/2004 em todos os Estados da Região Nordeste e Norte de Minas Gerais (Belo Horizonte, Montes Claros e Salinas), de acordo com o Contrato nº 239/2003. Declaramos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações e as cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo as expectativas desta Instituição.





OGMO ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO FOREQUARIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA

CNPJ: 01,208 014/0001-68



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS – ACEP, CNPJ: 01.921.606/0001-22, foi contratada de acordo com o contrato 001/2012 pela OGMO-Fortaleza, para a realização de seleção pública para inscrição no cadastro de Trabalhador Portuário Avulso, para provimento de 55 vagas, sendo 30(trinta) vagas para o cargo de arrumador e 25(vinte e cinco) vagas para o cargo de estivador (nível fundamental), realizado no período de 02/02/2012 a 02/02/2013 na cidade de Fortaleza, tendo tido 1.416 candidatos inscritos, compreendendo: planejamento, processo de inscrição, preparação das provas, apreciação dos recursos das provas e gabaritos, avaliação física, avaliação psicológica, divulgação de resultados e elaboração dos relatórios.

Atestamos ainda, que a referida entidade atuou de acordo com as especificações e cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta instituição.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2015

Atenciosamente,

Adison Benega
Diretor – Presidente OGMO Fortaleza



ESTADO DO CERRÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MICCIENTA DE DECLA SEL: Maria Elenit Lima Salas Liberato. CEPJ: de 573-471/0001-75

Av. Sen. Vagillo Tavora, Nº 318-1, 01 - Molroles - CEP. 80170-250 - Fortaleza - CE

Fone: [85) 2742,2132 / Fax: [85] 2242,2235 - Email: stendings/t-genrodemyourips comb/

Cód.: 081324 - Reconhecço a(s) assinatura(s) por SEMELHANCA de:

11 ADUSTO - SEMELHANCA de:

11 ADUSTO - Fortaleza, 14 de James a 2016. Total: RS 3,59

De 10 18 Fortaleza, 14 de James a 2016. Total: RS 3,59

De 10 18 Fortaleza, 15 de James a 2016. Total: RS 3,59

ANAS19569-A182

P) Listroio Pereira de Moure

[] Bruno de Sivis abreu

11 Clauderis de Souse Santog





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP, CNPJ: 01.921.606/0001-22, foi contratada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para realização de Seleção Pública para provimento de 114 (cento e quatorze) vagas, sendo 70 (setenta) vagas para os cargos de Administrador I e II. Contador I e II, Economista I e II, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo I e II, Engenheiro Civil, Veterinário e Zootecnista (Nível Superior); e 44 (quarenta e quatro) vagas para os cargos de Técnico Agrícola, Técnico em Edificações e Técnico Social (Nível Médio), sendo realizada no período de 19/11/2012 a 19/03/2013, na cidade de Fortaleza, conforme contrato Nº. 136/2012, tendo 1.666 candidatos inscritos, compreendendo: planejamento, processo de inscrição. preparação das provas e dos cartões resposta, aplicação e correção das provas, apreciação dos recursos das provas e gabaritos, avaliação dos títulos, divulgação de resultados e elaboração dos relatórios.

Atestamos ainda, que a referida entidade atuou de acordo com as especificações e cláusulas do contrato, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo às expectativas desta instituição.

Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

Valeria Pascoal de Oliveira Articulador SDA

-voxa eso por Pemelhenica a(s) firma(s) ab -3/201167) VALERIA FASCIAL DE OLIVEINA VISSA Jone 12. Fortaleza. **20/01/2016 15:46:**[% 11334 (Em testemento da verdada lucalia Sousa Ferreira Lima - Esc.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ Secretaria da Administração



-EQUIDADE DE GENERO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a **Associação Cearense de Estudos** e **Pesquisa** — **ACEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.606/0001-22,foi contratada pela Prefeitura Municipal de Quixadá para a realização de Concurso Público para o preenchimento de 499 (quatrocentos e noventa e nove) vagas iniciais para cargos de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental, conforme Edital nº 01/2009, de 11 de Dezembro de 2009, e Edital nº 01/2010, de 11 de Janeiro de 2010, tendo atuado de acordo com as especificações e cláusulas contratuais, dentro dos padrões de ética e desempenho, atendendo as expectativas desta instituição.

Quixadá - Ceará, 22 de Março de 2012.

FRANCISCA MARCOS DE ABREU

Secretária de Administração

Appasent Appasent Co. Market Co.

A prasente cópia futostática contera oct solbkio nostas notas páblicas. O mitri Dou 16. Em test

2 0 MAR. 2015

tagua to Falling Astigo Castele Branco - Tebalih Péricles Castele: Branco Noto - Substituto Fascans Sau Prilling Relegies - 1884 Autorisedo

Rua Tabelião Enéas, 649 - Altos - Centro - Quixada/- CEP: 63900-000 Fone: (88) 3414-4685 / Fax: (88) 3412/3864 CNPJ: 23.444.748/0001-89







DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.921.606/0001-22 foi contratada através de processo licitatório de Nº 06/03/15/CC, por esta instituição para a realização de Concurso Público para cargos de Nível Superior (Médico, Odontólogo e Enfermeiro) para atuarem junto aos PSF's (Programa Saúde da Família) deste município em 12 de Abril de 2006, tendo atuado de acordo com as especificações e cláusulas contratuais, dentro dos padrões de éticas e desempenho, atendendo às expectativas desta instituição.

Itapipoca-Ce, 03 de outubro de 2006.

Dr. Erancisco Renato Melo Bandeira

Secretário de Spude



Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET



Oficio nº 011/2019 - SEGET Sobral, 10 de maio de 2019

Ao Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico Regional (CETREDE) Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos com vagas destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE e para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE autarquia municipal, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 18 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET



Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sop@lc

Solicitação de Proposta - Concurso STDE e SAAE - Realização Prefeitura de 35 Sobral - Termo de Referência

1 mensagem

Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>
Para: presidenciacetrede@gmail.com

15 de maio de 2019 10:57

Olá, bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar novamente Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado dos documentos. A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme o item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias. Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final do mês de maio e início de junho de 2019. Com a inclusão de novos cargos no certame, procedemos a nova solicitação de proposta, com base no novo Termo de Referência que segue em anexo a este e-mail. Em face do envio de propostas conforme solicitações anteriores, caso a banca queira somente revalidá-las, basta confirmar tal ação na resposta a esse e-mail e colocar o prazo de vigência da revalidação.

Atenciosamente,



Antonio Edson Ribeiro de Almada Gerente Juridico - Matricula nº 20863 Coordenadoria Juridica - SECOGE (88) 3677-1291 antonio.almada@sobral.ce.gov.br Prefeitura de Sobral

Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOGE R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100



2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Oficio n° 011.2019.pdf 312K



Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET

Oficio nº 012/2019 – SEGET Sobral, 10 de maio de 2019



Ilmo. Sr. Fábio Perdigão Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos com vagas destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE e para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE autarquia municipal, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 18 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET

Prefeitura Municipal de Sobral CNPJ: 07.598.634/0001-37 |Inscrição Estadual: 06.920.258-3 | Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060- Sobral-CE | www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117 | E-mail: <u>ouvidoria@sobral.ce.gov.br</u>



Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@s

Solicitação de Proposta - Concurso STDE e SAAE - Realização Prefeitul Sobral - Termo de Referência

2 mensagens

Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br> Para: fabioperdigao@gmail.com, marcondescfranca@gmail.com

15 de maio de 2019 10:26

Olá, bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar novamente Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado dos documentos. A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme o item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias. Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final do mês de maio e início de junho de 2019. Com a inclusão de novos cargos no certame, procedemos a nova solicitação de proposta, com base no novo Termo de Referência que segue em anexo a este e-mail. Em face do envio de propostas conforme solicitações anteriores, caso a banca queira somente revalidá-las, basta confirmar tal ação na resposta a esse e-mail e colocar o prazo de vigência da revalidação.

Atenciosamente,



Antonio Edson Ribeiro de Almada Gerente Jurídico - Matrícula nº 20863 Coordenadoria Jurídica - SECOGE (88) 3677-1291 antonio.almada@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e

Gestão - SECOGE R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100



2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Oficio nº 012.2019.pdf

Marcondes França <marcondes.franca@uece.br> ?ara: Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br> 15 de maio de 2019 10:55

Recebido

Prof. Marcondes França (85) 9 8861 9036

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará Comissão Executiva do Vestibular



Oficio CEV/UECE - Nº 076/2019

Fortaleza, 24 de maio de 2019

Ilma. Sra.

Dra. Silvia Kataoka de Oliveira Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET NESTA

Senhora Secretária,

Acusamos o recebimento do Ofício N°012/2019 – SEGET, de 10 de maio de 2019, acompanhado de novo Termo de Referência com os mesmos cargos vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE e acrescido de 3(três) cargos com vinculação à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE.

Analisamos o novo Termo de Referência e informamos que as condições técnicas, operacionais e financeiras da proposta apresentada pela Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE para realização do Concurso Público para os cargos do SAAE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da UECE – CEV/UECE, se mantém inalterada, mesmo com a inclusão dos 3(três) cargos da STDE, e revalidada por mais 90 (noventa) dias, a partir da data do presente Ofício.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos

Presidente da CEV/UECE



PROPOSTA DA FUNECE/CEV/UECE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Sobral

CONTRATADA

Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares - CEV/UECE

Presidente da FUNECE

José Jackson Coelho Sampaio

Membros da CEV/UECE

Fábio Perdigão Vasconcelos - Presidente Aline Alice Cavalcante de Albuquerque Francisco Antônio Figueiredo Germana Costa Paixão Luiz Eduardo Farias Bezerra

INTERVENIENTE

Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da Uece - IEPRO

Diretor Presidente do IEPRO

Luiz Carios Mendes Dodt

Fevereiro de 2019





1. INTRODUÇÃO

A presente proposta tem por objetivo definir a participação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), por intermédio da Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), com a interveniência financeira do Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da Uece (IEPRO) no Concurso Público para o provimento de 15 (quinze) vagas do Quadro de Pessoal de Nível Médio e Superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral, e formação de cadastro reserva de 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo acrescidos dos candidatos empatados na última posição, conforme descrito no Anexo Único a esta Proposta.

O Certame terá as seguintes fases:

- 1ª Fase Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) para todos os cargos;
- 2ª Fase Avaliação de Títulos (classificatória) para todos os cargos.

As atividades a serem desenvolvidas pela FUNECE/CEV/UECE podem ser assim resumidas: elaboração de minutas de editais; inscrição on line e cadastramento dos candidatos; elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas da 1ª Fase; avaliação dos títulos para todos os cargos; recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases e etapas do Concurso; emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; divulgação na internet dos resultados parciais e finais; e relatório final.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPONENTE

A Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE é uma entidade da administração descentralizada do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e rege-se pela legislação pertinente e por seu Estatuto.

O Estatuto da FUNECE/UECE foi alterado pelo Provimento Nº 02/2007 aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará e ratificado pela Resolução Nº 349/2007 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, publicados nas páginas 13 e 14 do Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de maio de 2008. Com a alteração, foram incluídas normas relativas aos seus objetivos e fins para que a FUNECE/UECE possa participar legalmente como





instituição incumbida de realizar, dentre outros serviços técnicos especializados, processos seletivos no âmbito da administração pública ou da área privada.

Inscrita no CGC sob o número 07.885.809/0001-97, a FUNECE vincula-se à Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – SECITECE, está localizada na Av. Dr. Silas Munguba (antiga Av. Dedé Brasil), 1700, CEP 60714-903, Fortaleza, Ceará e seu presidente é o Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio.

A FUNECE por ser uma Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, e sem fins lucrativos, poderá ser dispensada de licitação com fundamento no disposto no inciso XIII do Art. 24 da Lei Nº 8666/93, das licitações.

3. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

A FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva de Concursos e Vestibulares da UECE, planeja, coordena e executa, sob sua responsabilidade técnica e operacional, desde 1984, Processos Seletivos Públicos: Vestibulares, Seleções e Concursos.

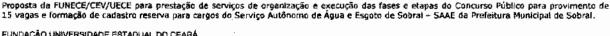
4. PROCESSO SELETIVO

O presente Concurso Público (de Provas e Títulos) destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 15 (quinze) vagas do Quadro de Pessoal de Nível Médio e Superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral, e formação de cadastro reserva de 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo acrescidos dos candidatos empatados na última posição.

As denominações dos cargos bem como o quantitativo de cada um deles encontram-se no Anexo Único desta proposta.

Previsão de inscritos e base de referência

Esta proposta refere-se às duas fases do Concurso e tomou como base de referência duas previsões de inscrições: a primeira para até 3.000 (três mil) candidatos inscritos, a segunda para mais de 3.000 (três mil) candidatos inscritos, bem como a habilitação para a avallação de títulos, um número de candidatos correspondente a até 10 (dez) vezes o número de vagas por cada cargo de nível superior, acrescidos dos candidatos empatados na última posição.







Sugestão de taxa de inscrição e previsão de arrecadação

Nesta proposta estamos sugerindo o seguinte valor para a taxa de inscrição:

Quadro 1: Sugestão de taxa de inscrição

Nível Superior	R\$ 130,00
Nível Médio	R\$ 100,00

Com esses valores e sem levar em consideração as possíveis isenções de taxa, o valor total arrecadado previsto para uma média de 3.000 (três mil) candidatos, sendo 1.000 inscrições de nível superior e 2.000 inscrições em nível médio, será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Fases do Concurso

- O Concurso Público objeto desta proposta será realizado para os cargos constantes do Anexo Único a este documento e constará das seguintes fases:
 - a) 1º Fase: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ter 60(sessenta), 80 (oitenta) ou 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos. As provas serão aplicadas unicamente na cidade de Sobral.
 - b) 2º Fase: Avaliação de Títulos para todos os cargos. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo, acrescidos dos candidatos empatados na última posição. Os itens a serem avaliados com suas respectivas pontuações serão definidos no Edital de Abertura. Serão exigidos apenas títulos de cursos de especialização, mestrado e doutorado. Os títulos serão avaliados na cidade de Fortaleza na sede da CEV/UECE.

5. DA DIVULGAÇÃO

Toda a divulgação relacionada ao Concurso Público, por intermédio do Diário Oficial do Estado do Ceará e nos Órgãos de Imprensa em geral, será da Prefeitura Municipal de Sobral.

À CEV/UECE reserva-se o direito de divulgar notícias relacionadas ao Concurso nos diversos órgãos de imprensa ou na internet, não se constituindo, porém, em sua obrigação.

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.





6. DO CRONOGRAMA

O cronograma do Concurso deverá ser definido pelas partes, de comum acordo, levando em consideração o tempo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias para a realização do concurso a partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público. As etapas do cronograma estão definidas conforme a tabela abaixo:

PROPOSTA DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DIA	DATA/PERÍODO	
1	Elaboração do Edital		D	
2	Publicação do Edital de Abertura da Seleção no DOE		D+3	
3	Solicitação de Isenção	Início Término	D + 20 D + 22	
4	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção		D + 37	
5	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Isenção	Início Término	D + 38 D + 39	
6	Resultado Definitivo da Isenção		D + 41	
_	A-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11	Início	D + 20	
7	Solicitação de Inscrição	Término	D + 50	
8	Último Dia de Pagamento do Boleto		D + 51	
9	Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição		D + 55	
10	Recurso Contra Resultado Preliminar de Inscrição	Início Término	D + 56 D + 57	
11	Divulgação do Resultado Definitivo de Inscrição		D + 61	
12	Divulgação dos Locais de Prova		D + 85	
13	Aplicação da Prova Escrita Objetiva		D + 89	
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar		D + 90	
15	Recurso contra o Gabarito Oficial	Início	D + 91	
	Preliminar Té		D + 92	
16	Divulgação do Resultado dos Recursos do Gabarito Oficial Preliminar		D + 100	
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo		D + 100	
18	Divulgação da convocação para entrega dos Títulos		D + 100	
19	Entrega dos Títulos Início		D + 102	

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.





		Término	D + 103	
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos		D + 113	
21	Recurso contra o resultado Preliminar	Início	D + 114	
21	da Prova de Títulos	Término	D + 115	
22	Resultado Definitivo da Prova de Títulos		D + 117	
23	Resultado Final Preliminar da Seleção		D + 117	
24	Recurso Contra o Resultado Final	Início	D + 118	
24	Preliminar da Seleção	Término	D + 119	
25	Divulgação do Resultado Final Definitivo da Seleção		D + 120	

Qualquer solicitação de alteração no cronograma somente poderá ser feita em caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente fundamentado e comprovado, que não derive de culpa da Contratada. Neste caso, a alteração do cronograma não acarretará ônus para a Contratante.

7. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

Provas Objetivas

As provas objetivas da primeira fase serão realizadas em Sobral, em locais sugeridos e disponibilizados pela CEV/UECE. As provas serão aplicadas em um único turno, preferencialmente pela manhã, ou em dois turnos se for da conveniência das partes envolvidas no contrato. Caberá a CEV/UECE designar os membros da Comissão que elaborará as questões.

Avaliação de Títulos

Os títulos dos candidatos habilitados para esta fase serão avaliados em Fortaleza, na sede da CEV/UECE ou em local por ela determinado. Caberá à CEV/UECE designar e nomear os membros da Comissão que avaliará os títulos.

8. SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

A FUNECE/CEV/UECE prestará apoio técnico e administrativo durante todas as fases de realização do processo seletivo, inclusive até a homologação final do Certame, para assessorar a Comissão Organizadora do Concurso na apreciação e

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.





resposta aos recursos administrativos e judiciais eventualmente interpostos, individual ou coletivamente, pelos candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

A Procuradoria Jurídica da FUNECE é o setor encarregado de prestar esclarecimentos jurídicos e responder às ações judiciais que venham a ser interpostas contra a FUNECE/CEV/UECE ou contra atos da FUNECE/CEV/UECE.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A FUNECE/CEV/UECE/IEPRO será responsável pelo(a)

- Recrutamento, treinamento, contratação, coordenação e pagamento dos 9.1. colaboradores envolvidos no concurso:
- Coordenação de todos os eventos referentes às duas fases do Certame, sob sua responsabilidade;
- Expedição de comunicados diversos, no endereço eletrônico da CEV 9.3. (www.uece.br/cev), relacionados às fases do Concurso responsabilidade;
- Elaboração de formulários diversos inerentes às fases do Concurso sob sua 9.4. responsabilidade;
- 9.5. Atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou a terceiros em todas as fases do processo sob sua responsabilidade, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoas para contato;
- Organização e logística de todas as operações concernentes à aplicação 9.6. das provas sob sua responsabilidade;
- 9.7. Vistoria dos locais de realização das provas;
- Divulgação na internet de avisos, comunicados, editais e resultados de 9.8. julgamento de recursos administrativos que venham a ser previstos no Edital Regulamentador do Concurso.

A responsabilidade da FUNECE/CEV/UECE/IEPRO se encerra depois de decorrido o prazo de três meses da homologação do Concurso. A partir deste prazo, qualquer determinação judicial para repetição de prova ou avaliação de títulos deverá ser objeto de novo orçamento que será encaminhado à Contratante para aprovação e posterior execução.

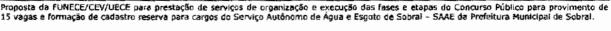




10. ATRIBUIÇÕES DA FUNECE

As atribuições da FUNECE no referido certame encontram-se, assim, discriminadas:

- 10.1. Planejamento e execução do Concurso;
- 10.2. Coordenação das fases do Concurso;
- 10.3. Elaboração de minutas de Editais relacionados com o Concurso. O Edital de Abertura do concurso será elaborado pela Contratada com a supervisão da Prefeitura Municipal de Sobral;
- 10.4. Elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso em conjunto com a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Sobral;
- Elaboração e disponibilização na página eletrônica da CEV/UECE do Edital em seu inteiro teor e seus Anexos;
- 10.6. Elaboração e disponibilização na página eletrônica da CEV/UECE do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da Taxa para pagamento;
- 10.7. Adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento on line dos requerimentos eletrônicos de inscrição durante 30 (quinze) dias corridos;
- Adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- 10.9. Análise dos requerimentos de inscrição para efeito de deferimento ou indeferimento;
- 10.10. Divulgação das listagens de candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas na internet, na página eletrônica da CEV/UECE (www.uece.br/cev);
- 10.11. Elaboração do banco de dados com base nas informações dos requerimentos de inscrição.
- 10.12. Recrutamento, instrução e contratação de:
 - a) Comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;
 - b) Coordenadores para os locais de aplicação das Provas Escritas;
 - riscais para aplicação das Provas Escritas, sendo, em média, 1 (um)
 fiscal para cada grupo de no máximo 20 (vinte) candidatos;





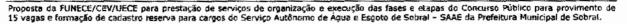


- d) Pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
- e) Comissões de avaliação dos títulos;
- 10.13. Assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas Escritas.
- Digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda das Provas Escritas;
- 10.15. Aplicação em Sobral, em dia específico definido no cronograma, das Provas Objetivas, englobando as seguintes atividades:
 - a) Definição, preparação e sinalização dos locais de prova;
 - b) Preparação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova;
 - c) Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet na página eletrônica da CEV/UECE (www.uece.br/cev), durante o prazo previsto no Edital;
 - d) Preparação do cartão-resposta referente às provas de cada candidato;
- 10.16. Leitura dos cartões-resposta das Provas por equipamento eletrônico;
- 10.17. Criação do banco de dados com as informações oriundas da leitura dos cartões-resposta;
- Correção eletrônica das Provas Objetivas, após a divulgação do gabarito definitivo destas Provas;
- 10.19. Emissão das listagens dos candidatos que atingiram o perfil de aprovação nas Provas Escritas Objetivas da 1º Fase, e os que foram promovidos para a 2º Fase;
- Disponibilização de local adequado para realização da Avaliação de Títulos;
- Criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da Avaliação de Títulos;
- Emissão das listagens dos candidatos aprovados após a Avaliação de Títulos;
- 10.23. Julgamento dos recursos administrativos relativos:
 - a) ao indeferimento de requerimento de inscrição;

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobrai.



- b) ao indeferimento das solicitações de isenção;
- c) à formulação e ao conteúdo de questão e/ou ao gabarito preliminar das Provas Escritas;
- d) ao resultado da Avaliação de Títulos;
- 10.24. Elaboração dos Comunicados de divulgação do:
 - a) resultado de julgamento de recursos administrativos;
 - b) gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
 - c) gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
 - d) resultado após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1ª Fase, contendo a relação dos promovidos para a 2ª Fase;
 - e) resultado da Avaliação de Títulos;
- 10.25. Divulgação de atos administrativos da competência da FUNECE na internet, na página eletrônica da CEV/UECE (www.uece.br/cev);
- 10.26. Emissão das listagens de Classificação Final;
- 10.27. Elaboração de minuta do Termo de Homologação do Concurso;
- Elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento ao Contratante em mídia digital e impressa;
- Elaboração e entrega ao Contratante do banco de dados do Concurso em mídia digital;
- 10.30. Providências no atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoal para contato;
- 10.31. Manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do concurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), através de mídia impressa e eletrônica, dados estes que comporão o Relatório Final e que serão encaminhados ao Contratante;
- 10.32. Outras ações, serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pela contratante, dentro das possibilidades de execução pela contratada.







11. DAS COMISSÕES

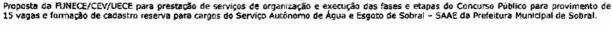
As comissões para todas as fases do Concurso serão recrutadas observando-se os critérios de competência, responsabilidade e confiabilidade necessários ao processo.

12. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre as atribuições da Contratante encontram-se:

- 12.1. Publicação do Edital do Concurso após apreciação e análise da minuta apresentada pela CEV/UECE;
- 12.2. Constituição da Comissão Coordenadora do Concurso, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral;
- 12.3. Estabelecimento do valor da taxa de inscrição;
- 12.4. Celebração do Contrato com a FUNECE, com a interveniência financeira do IEPRO, objetivando a execução de serviços técnicos especializados necessários para a realização do Certame;
- 12.5. Divulgação geral do Concurso na mídia e publicação do Edital, avisos, atos etc. no Diário Oficial do Estado do Ceará, quando for o caso;
- 12.6. Acompanhamento dos trabalhos executados pela CEV executora do Concurso;
- 12.7. Ajuda no recrutamento de fiscais e de pessoal de apoio para todas as provas que necessitarem;
- 12.8. Adoção das providências relativas a pagamento de valores devidos à FUNECE, através do IEPRO, decorrentes de cláusula contratual;
- 12.9. Emissão de certidão que ateste a capacidade técnica na realização dos serviços contratados e a inexistência de fatos que desabonem a reputação ético-profissional da contratada durante a realização das atividades.
- 12.10.Resolução, ouvida a entidade executora do Concurso, quando necessário, dos casos omissos que surjam durante a realização do Concurso;

13. ORÇAMENTO







Referência para orçamento

Os números de candidatos inscritos no Concurso que servirão de base para o orçamento serão os seguintes:

- Prova Escrita Objetiva da 1º Fase com número variável de candidatos inscritos, segundo quadro apresentado no item "custos" apresentado a seguir, incluindo os candidatos pagantes e os candidatos não pagantes (isentos).
- Avaliação de Títulos para todos os cargos, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) candidatos correspondente a até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas por cargo, acrescidos dos candidatos empatados em último lugar ou em condição sub judice (se houver).

Custos

Os serviços operacionais e técnicos especializados, objeto da presente proposta, serão custeados pela taxa de inscrição dos candidatos, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de nível superior e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível médio.

As inscrições deverão ser pagas com boleto bancário em favor do IEPRO e se destinarão a cobrir as despesas operacionais e administrativas do concurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta proposta será parte integrante do Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) com a interveniência financeira do IEPRO, para o Concurso objeto desta proposta e tem validade de 60 (sessenta) dias.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

Prof Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos PRESIDENTE DA CEV/UECE



ANEXO I

PROPOSTA DA FUNECE/CEV/UECE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

CARGO	AREAS DE CONHECIMENTO	QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM SANEAMENTO	Técnico em Análises Químicas	Curso de formação técnica (nível medio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Análises Químicas e registro no Conselho Profissional competente.	3
	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Técnico em Edificações	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Edificações e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Técnico em Eletrotécnica	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Eletrotécnica e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Engenheiro Civil	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional competente.	2
ANALISTA DE SANEAMENTO	Engenheiro Mecânico	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharía Mecânica e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Engenheiro Químico	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Química e registro no Conselho Profissional competente.	1

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.





	Engenheiro Ambiental	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Profissional Competente.	1
ANALISTA DE GESTÃO	Desenvolvimento Humano	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Psicologia ou Gestão de Pessoas e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Contabilidade	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Controle Interno Governamental	Curso Superior completo, reconhecido peio MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente.	1
	Serviço Social	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Serviço Social e registro no Conselho Profissional Competente.	1

Proposta da FUNECE/CEV/UECE para prestação de serviços de organização e execução das fases e etapas do Concurso Público para provimento de 15 vagas e formação de cadastro reserva para cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE da Prefeitura Municipal de Sobral.





Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET

Oficio nº 013/2019 – SEGET Sobral, 10 de maio de 2019 FIS. 69 FIS. 13938

Ilma. Sra. Josefa Deis Brito Diretora do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE/UVA

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos com vagas destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico -- STDE e para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL -- SAAE autarquia municipal, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 18 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET

Prefeitura Municipal de Sobral CNPJ: 07.598.634/0001-37 |Inscrição Estadual: 06.920.258-3 | Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060- Sobral-CE | www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117| E-mail: <u>ouvidoria@sobral.ce.gov.br</u>



Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobratce.gov.br

Solicitação de Proposta - Concurso STDE e SAAE - Realização Prefeitura Sobral - Termo de Referência

3 mensagens

Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>
Para: diretoria@iade.org.br, mauro.nog@gmail.com

15 de maio de 2019 09:56

Olá, bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar novamente Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado dos documentos. A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme o item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias. Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final do mês de maio e início de junho de 2019. Com a inclusão de novos cargos no certame, procedemos a nova solicitação de proposta, com base no novo Termo de Referência que segue em anexo a este e-mail. Em face do envio de propostas conforme solicitações anteriores, caso a banca queira somente revalidá-las, basta confirmar tal ação na resposta a esse e-mail e colocar o prazo de vigência da revalidação.

Atenciosamente,



Antonio Edson Ribeiro de Almada Gerente Jurídico - Matrícula nº 20863 Coordenadoria Jurídica - SECOGE (88) 3677-1291 antonio.almada@sobral.ce.gov.br Prefeitura de Sobral

Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOGE R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100



2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Officio n° 013.2019.pdf

diretoria@iade.org.br <diretoria@iade.org.br>
Para: Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>

15 de maio de 2019 11:23

Recebido.

Darei encaminhamento.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Almeida Freire Secretária - IADE (88) 3611-0402 - (88) 9 9775-0062

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Oficio nº 013.2019.pdf

30/05/2019

Para: Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>

Em 15/05/2019 09:56, Antonio Edson Ribeiro Almada escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia,

Gostaria de informar que na próxima semana atenderemos la solicitação feita pelos senhores.

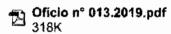
Pedimos desculpas, pois existiam várias demandas previamente agendadas com prazo para esta semana.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Termo de Referência.pdf







Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@s

solar flise gov.br>

Fwd: Proposta de Preços

1 mensagem

Mauro Nogueira <mauro.nog@gmail.com>

27 de maio de 2019 17:45

Para: antonio.almada@sobral.ce.gov.br, "Mac Douglas F. Prado" <macprado@sobral.ce.gov.br

Segue proposta conforme solicitado

----- Forwarded message -----De: <diretoria@iade.org.br>

Date: seg, 27 de mai de 2019 às 17:33

Subject: Proposta de Preços

To: Mauro Nogueira <mauro.nog@gmail.com>

Atenciosamente,

Maria do Socorro Almeida Freire Secretária Executiva Diretoria - IADE (88) 3611-0402 / (88) 9 9775-0062 WEB: www.iade.org.br

Atenciosamente,

Mauro Cézar Nogueira Diretor Adjunto do IADE Tel: 88 3611 04 02 Cel: 88 99652 0099

Proposta de Preços.pdf 595K





PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Prefeitura Municipal de Sobral

Ilma Sra. Silvia Kataoka de Oliveira,

Vimos apresentar proposta nos termos solicitado, para a realização de Concurso Público para provimento de 3(três) vagas em cargos de Fiscal Municipal Agropecuário (2 vagas) e Técnico em Agropecuária (1 vaga) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico — STDE e 15 (quinze) vagas em cargos de Técnico em Saneamento (6 vagas), Analista de Saneamento (5 vagas) e Analista de Gestão (4 vagas) do SAAE, e para formação de cadastro de reserva equivalente a 05 (cinco) vezes o total de vagas por cargo.

A proposta de preços, prevendo-se vários cenários, tanto quanto ao número de candidatos como a quantidade de questões, encontra-se no quadro abaixo:

Valley agreeme chiedicate.			
Contilizator inscritos	60 Tuesiões	D) Cuendes	
ALC CECCHONATOR	R\$ 195, 84	R\$ 230,88	R\$ 267,64
de 1.000 a 2500 candidates	R\$ 132,24	R\$ 153,56	R\$ 175,94
er de LSO) a 2.000 cambionos.	R\$ 102,25	R\$ 117,11	R\$ 132,71
3 Obe \$300 a 2,500 canalication	R\$ 85,22	R\$ 97,62	R\$ 109,59
cie 2 500 (Sign two cancile alors	R\$ 76,23	R\$ 85,48	R\$ 95,19
BOTHER STORE AND BOTOS	R\$ 71,22	R\$ 79,40	R\$ 87,98

O Valor Global da Proposta, nas condições apresentadas no item 6.3 do termo de referência, com estimativa de 3.000 (três mil) candidatos e com provas contendo 60 (sessenta) questões, na ordem de 2/3 das questões de conhecimento específico e 1/3 das questões de conhecimentos gerais, é de R\$ 213.664,94 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

O IADE concorda com as datas sugeridas na minuta do Cronograma de Execução, Anexo I do termo de referência.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Sobral, 27 de maio de 2019

Diretor Adjunto do IADE



Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET

OF FIS. 174 PARTICION OF THE PROPERTY OF THE P

Oficio nº 014/2019 - SEGET Sobral, 10 de maio de 2019

Ilma. Sra. Ediene Constantino Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamentação da Fundação Carlos Chagas

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos com vagas destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE e para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE autarquia municipal, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 18 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET

Prefeitura Municipal de Sobral CNPJ: 07.598.634/0001-37 |Inscrição Estadual: 06.920.258-3 | Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060- Sobral-CE | www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117 | E-mail: ouvidoria@sobral.ce.gov.br



Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.se.gov.br

Solicitação de Proposta - Concurso STDE e SAAE - Realização Prefeitura de Sobral - Termo de Referência

2 mensagens

Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br> Para: contratar@fcc.org.br

15 de maio de 2019 10:09

Olá, bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar novamente Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado dos documentos. A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme o item 5.3 do Termo de Referência, com vatidade de até 90 dias. Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final do mês de maio e início de junho de 2019. Com a inclusão de novos cargos no certame, procedemos a nova solicitação de proposta, com base no novo Termo de Referência que segue em anexo a este e-mail. Em face do envio de propostas conforme solicitações anteriores, caso a banca queira somente revalidá-las, basta confirmar tal ação na resposta a esse e-mail e colocar o prazo de vigência da revalidação.

Atenciosamente,



Antonio Edson Ribeiro de Almada Gerente Jurídico - Matricula nº 20863 Coordenadoria Jurídica - SECOGE (88) 3677-1291 antonio.almada@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOGE R. Viriato de Medeiros. 1250 - Centro CEP.: 62,011,060 - Sobral - CE (88) 3677-1100



2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Oficio nº 014.2019.pdf 315K

Contratar FCC <contratar@fcc.org.br> Para: Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br> 15 de maio de <u>2</u>019 16:17

Prezado Antonio,

Em resposta à solicitação de orçamento para a realização de Concurso Público da Prefeitura de Sobral, apresentamos nossas escusas ao declinarmos do convite.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Fundação

Contratar FCC

Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000 contratar@fcc.org.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este email indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.



Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET

Oficio nº 015/2019 - SEGET Sobral, 10 de maio de 2019



Á Coordenadoria de Negócios do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE/UNB

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos com vagas destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE e para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE autarquia municipal, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nível técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 18 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET

Prefeitura Municipal de Sobral CNPJ: 07.598.634/0001-37 [Inscrição Estadual: 06 920.258-3 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060- Sobral-CE www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117 E-mail: <u>ouvidoria@sobral.ce.gov.br</u>



Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobrak

Solicitação de Proposta - Concurso STDE e SAAE - Realização Prefeitura de Sobral - Termo de Referência

2 mensagens

Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>
Para: negocios@cebraspe.org.br

15 de maio de 2019 10:19

Olá, bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar novamente Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado dos documentos. A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme o item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias. Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final do mês de maio e início de junho de 2019. Com a inclusão de novos cargos no certame, procedemos a nova solicitação de proposta, com base no novo Termo de Referência que segue em anexo a este e-mail. Em face do envio de propostas conforme solicitações anteriores, caso a banca queira somente revalidá-las, basta confirmar tal ação na resposta a esse e-mail e colocar o prazo de vigência da revalidação.

Atenciosamente,



Antonio Edson Ribeiro de Almada Gerente Juridico - Matricula nº 20863 Coordenadoria Juridica - SECOGE (88) 3677-1291 antonio almada@sobrat.ce.gov.br Prefeitura de Sobral

Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOGE R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100



2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Oficio nº 015.2019.pdf

Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>
Para: Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br>
Cc: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

16 de maio de 2019 19:14

Prezado Senhor Antonio, boa noite,

Conforme contato telefônico, confirmo o recebimento de sua solicitação e informo que a resposta será encaminhada em breve.

Sem mais para o momento, a Diretoria de Contratação e Gestão de Eventos do Cebraspe coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Norma Aparecida Maciel da Silva

Analista de Negócios

Supervisão de Contratos

(61) 2109 5828 | www.cebraspe.org.br



Esta mensagem possui informação de interesse exclusivo do destinatário. A divulgação, sem justa causa, do conteúdo desta mensagem e de seus anexos constitui crime, nos termos do art. 153 do Código Penal Brasileiro. Caso esta mensagem seja recebida por engano, o destinatário deverá comunicar o fato via e-mail, promovendo, imediatamente, a eliminação do seu respectivo conteúdo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – SEGET



Oficio nº 016/2019 - SEGET Sobral, 10 de maio de 2019

Ilmo. Sr. Fábio Santiago Braga Presidente do Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de orçamento para a realização de concurso público

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orçamento referente a realização de concurso público de provas e títulos com vagas destinadas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE e para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE autarquia municipal, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, com a maior brevidade possível.

O certame será composto de duas fases, sendo direcionado a cargos de nivel técnico e superior de provimento efetivo, com um quantitativo de 18 vagas. Segue em anexo o Termo de Referência para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e atenção e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que será tratado pelo jurídico:

CONTATOS:

Telefone para contato: (88) 3677 1291.

Email: macprado@sobral.ce.gov.br

Atenciosamente,

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET

Prefeitura Municipal de Sobral CNPJ: 07.598.634/0001-37 [Inscrição Estadual: 06.920.258-3 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060- Sobral-CE www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117 | E-mail: <u>ouvidoria@sobral.ce.gov.br</u>



Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@

Solicitação de Proposta - Concurso STDE e SAAE - Realização Prefeitu Sobral - Termo de Referência

1 mensagem

Antonio Edson Ribeiro Almada <antonio.almada@sobral.ce.gov.br> Para: presidencia.imparh@fortaleza.ce.gov.br, monicapfeitosa@gmail.com 15 de maio de 2019 10:04

Olá, bom día, venho por meio deste e-mail solicitar novamente Proposta de preço conforme Ofício e Termo de Referência em anexo, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas conforme detalhado dos documentos. A proposta de orçamento deverá ser fornecida conforme o item 5.3 do Termo de Referência, com validade de até 90 dias. Saliento que temos urgência na realização do concurso, com isso pedimos as propostas com maior brevidade possível, pois a análise das propostas enviadas será no final do mês de maio e início de junho de 2019. Com a inclusão de novos cargos no certame, procedemos a nova solicitação de proposta, com base no novo Termo de Referência que segue em anexo a este e-mail. Em face do envio de propostas conforme solicitações anteriores, caso a banca queira somente revalidá-las, basta confirmar tal ação na resposta a esse e-mail e colocar o prazo de vigência da revalidação.

Atenciosamente.



Antonio Edson Ribeiro de Almada Gerente Jurídico - Matricula nº 20863 Coordenadoria Juridica - SECOGE (88) 3677-1291 antonio.almada@sobrat.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral

Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOGE R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobrat - CE (88) 3677-1100



2 anexos

Termo de Referência.pdf 4456K

Oficio nº 016.2019.pdf 317K



Mac Douglas F. Prado <macprado@sobraf.

oral a gov.bra

Proposta / IMPARH

1 mensagem

Sergio Nunes Cavalcante Filho <sergionc.adv@gmail.com>

14 de junho de 2019 12:21

Para: macprado@sobral.ce.gov.br Cc: ouvidoria@sobral.ce.gov.br

Prezado,

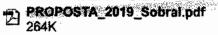
antecipando as sinceras desculpas pela demora do envio do documento solicitado e, desde já, registrando os devidos cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar a proposta para a realização de processo seletivo a pedido da Prefeitura de Sobral.

Como de praxe, permanecemos à disposição para o mais que se fizer necessário.

Cordialmente.

Sérgio Nunes Cavalcante Filho Advogado - OAB/CE 21,792

Cel.: (85) 98895-5697 / 99961-8566



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICÓ DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EMCARGOS DE FISCAL MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE E TÉCNICO E SANEAMENTO, ANALISTA DE SANEAMENTO E ANALISTA DE GESTÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA DE MAIO DE 2019.

Apresentamos essa proposta com a finalidade de atender ao Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Sobral para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de 18(dezoito) vagas, mais cadastro de reserva, equivalente a 5(cinco) vezes o número de vagas.

Os trabalhos envolvem a realização do Concurso em duas fases: 1º Fase – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória); e 2º Fase – Avaliação de Títulos (classificatória) para todos.

A presente proposta atende a todos os ítens e subitens previstos no Termo de Referência.

Experiência da Proponente

O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), é o órgão municipal dotado de condições técnicas para a execução e a organização de concursos e seleções, e tem experiência comprovada na realização de Concursos.

Do Concurso

O concurso público visa selecionar profissionais para o provimento de vagas no total de 18(dezoito) vagas, para o nível médio e superior, conforme tabeta de descrição constante no Termo de Referência.

Prazo para Execução dos Serviços

O prazo de execução dos serviços pela Contratada é de 180 días (cento e oitenta) días, contados da data da assinatura do instrumento contratual até a conclusão de todas as fases do concurso público, quando da efetivação da publicação do resultado final do certame.

Delimitação do Objeto da Contratação

O concurso público será realizado, em todas as suas fases, na cidade de Sobral, em um turno, em horários e locais a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados por outros meios pela contratada.

Previsão de inscritos e base de referência

A presente proposta com orçamento de valor unitário, tendo por base os seguintes parâmetros:

	60 avestões	80 auestões	100 questões
Candidatos Inscritos	Valor	Valor	Valor
Até 3.000.00	270.00	287.00	307.00
Acima de 3.000.00	450.00	536.00	623.00

As vagas acima mencionadas, existentes ou a serem implantadas, serão distribuídas conforme a necessidade das SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– STDE e do SESERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, da É Municipal de Sobral.

A entidade contratada deverá se responsabilizar pela execução do Concurso Público, desde as inscrições até a divulgação do resultado final e homologação do mesmo, devendo para tanto, obedecer rigorosamente ao que estabelecer o edital do concurso e o contrato a ser firmado entre as partes e aos termos da proposta da contratada.

Atribuições da Contratada

Conforme o Termo de Referência, os serviços contratados compreendem:

- planejamento e execução do Concurso;
- proposta do valor da taxa de inscrição;
- coordenação das fases do Concurso;
- elaboração de minutas de Editais relacionadas ao Concurso. O Edital de Abertura do Concurso será elaborado pela proponente/contratada com a supervisão da Contratante, em no máximo 05 (dias) a partir da assinatura do contrato;
- elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sobral;
- elaboração e disponibilização em página eletrônica da contratada, do Edital de Abertura em seu inteiro teor e seus Anexos;
- elaboração e disponibilização, em página eletrônica da contratada, do Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento, somente online, dos requerimentos eletrônicos de inscrição durante 30 (trinta) dias corridos:
- adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos documentos relacionados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição na modalidade presencial;
- análise dos requerimentos de isenção para efeito de deferimento ou indeferimento;
- análise dos requerimentos de inscrição para efeito de deferimento ou indeferimento;
- divulgação das listagens de candidatos com isenção deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contratada;
- divulgação das listagens de candidatos com inscrição deferida ou indeferida na internet, em página eletrônica da contratada;
- elaboração do banco de dados, com base nas informações dos requerimentos de isenção e de inscrição;
- recrutamento, instrução e contratação de:
 - comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;
 - comissões para realização da Avaliação de Títulos;
 - coordenadores para os locais de aplicação das Provas Objetivas (1º Fase);
 - fiscais para aplicação das Provas Obejtivas, sendo, em média, 01 (um) fiscal para cada grupo de no máximo 20 (vinte) candidatos;
 - equipes de apoio para a Avaliação de Títulos:
 - pessaal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
 - -assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas Objetivas;
 - digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda sigilasa das Provas Objetivas;

- Aplicação, na cidade constante no item 06, em dia específico e exclusivo definido no cronograma das Provas Objetivas, que ocorrerão em apenas um turno, optando-se pelo turno da manhã, englobando as seguintes atividades:
 - definição, preparação e sinalização dos locais de prova;
 - preparação do Cartão de Informação do Candidato (CIC) com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova;
 - disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet, em página eletrônica da contratada, no prazo previsto no Cronograma de Eventos;
 - preparação do cartão-resposta referente às provas de cada candidato;
 - leitura dos cartões-resposta das Provas por equipamento eletrônico;
 - criação do banco de dados com as informações oriundas da leitura dos cartões-resposta; correção eletrônica das Provas Objetivas, após a divulgação do gabarito oficial definitivo; emissão das listagens dos candidatos que atingíram os perfis de aprovação nas Provas Objetivas da 1º Fase e dos que foram promovidos para a Avaliação de Títulos da 2º Fase;
 - recebimento dos comprovantes dos títulos dos candidatos, quando for o caso, cuja entrega será realizada conforme estabelecido em Comunicado da contratada;
 - criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da Avaliação de Títulos;
 - emissão das listagens com os resultados dos candidatos na 2º Fase;
 - Elaboração dos Comunicados de divulgação do:
 - resultado de julgamento de recursos administrativos;
 - -gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas:
 - gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
 - resultado, após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1º Fase, contendo a relação dos promovidos para a Avaliação de Títulos;
 - divulgação de atos administrativos da competência da Contratada, relativo ao concurso, na internet e em página eletrônica da mesma;
 - emissão das listagens de Classificação Final;
 - elaboração de minuta do Termo de Homologação do Concurso;
 - elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento ao Contratante em mídia digital e impressa;
 - elaboração e entrega ao Contratante do banco de dados do Concurso em mídia digital;
 - tomar providências relativas a atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoal para cantato;
 - manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do concurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), por meio de mídia impressa e eletrônica, dados estes que constarão do Relatório Final que será encaminhado ao Contratante:
 - disponibilização de um escritório com infraestrutura, bem como de linha telefónica com DDD (085) Fortaleza-CE ou (088) Sobrat-CE, caso a empresa vencedora seja de outro Estado da Federação, a fim de esclarecer dúvidas sobre o Concurso Público;
- outras ações e outros serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pelo contratante, dentro das possibilidades de execução pela proponente/contratada.

Atribuições da Contratante

 Constituir Comissão Coordenadora do Concurso Público presidida por um servidor da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão — SECOGE e composta por servidores preferencialmente estáveis da Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Econômico - STDS e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral — SAAE

 Publicar o Edital do Concurso Público no Diário Oficial do Município — DOM, resultados final e homologação, e algum ato administrativo de sua competência (aditiveanulação, etc.);

• Acompanhar a realização dos trabalhos executados pela contratada até a homologação.

A interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da circulação da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Cronograma de Execução

Em atendimento ao ANEXO I do Termo de Referência executaremos o seguinte cronograma observando as seguintes atividades:

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO			
Assinatura do Contrato	Maio 2019			
Publicação do Contrato para elaboração do Concurso Pública	Maio			
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	Maio			
Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição	Início 03/06/2019			
	Final 05/06/2019			
Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção	24/06/2019			
Prazo para recurso contra o resultado do indeferimento dos pedidos	Início 25/06/2019			
de isenção	Final 26/06/2019			
Resultado Definitivo da Isenção	04/07/2019			
Solicitação de Inscrição pela Internet	Início 05/07/2019			
	Final 05/08/2019			
Ultimo dia para pagamento do valor da inscrição	07/08/2019			
Divulgação do resultado preliminar da inscrição	12/08/2019			
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da inscrição	Início 13/08/2019			
	Final 14/08/2019			
Divulgação do Resultado Definitivo da inscrição	19/08/2019			
Dívulgação dos locais e horários de realização da prova objetiva	04/09/2019			
Aplicação da prova objetiva	08/09/2019			
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	09/09/2019			
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito da prova objetiva	Início 10/09/2019			
	Final 11/09/2019			
Resposta aos recursos do gabarito da Prova /divulgação das notas da prova objetiva e do gabarito definitivo	23/09/2019			
Convocação para entrega dos títulos	24/09/2019			
Entrega dos títulos (nos dias úteis)	Período 25 a 27/09/2019			

Resultado preliminar das notas dos títulos Recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos títulos	Início 16/10/2019 13035
Resposta aos recursos do resultado prelimínar da avaliação dos títulos	28/10/2019
Resultado definitivo da avaliação dos títulos	28/10/2019
Resultado Final Preliminar	29/10/2019
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	30 e 31/10/2019
Resultado Final Definitivo	06/11/2019

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Fortaleza, 25 de maio de 2019.

Fábio Santiago Braga Presidente do IMPARH





RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVIDADAS PARA O CERTAME

INSTITUIÇÕES	TELEFONE	CONTATO	E-MAIL	CONFIRMAÇÕES	
CEVIUECE	(85) 3101 9601 Fábio Perdigão / Marcondes França		fabioperdigao@gmail.com	Confirmado	
IMPAHR	(85) 3433 2987	Fábio Santiago / Mônica Feitosa	presidenciaimahr@fortaleza.ce.gov.br	Confirmado	
IADE/UVA	(88) 3611 0402	Prof.(a) Dêis Brito	Dêis Brito diretoria@iade.org.br		
ACEP	(85) 3253 4161	Cicero Joyce	projetos@acep.org.br	Confirmado	
CETREDE	(85) 3214 8200	Prof. Miguel	cetrede@cetrede.com.br	Não confirmado	
FCC	(11) 3723 3000	Etiene Constantino	contratar@fcc.org.br	Não confirmado	
CEBRASPE/UNB	(61) 2109 5828	Norma Silva	negocios@cebraspe.org.br	Não confirmado	

MAPA COMPARATIVO DE EMPRESAS CONVIDADAS - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VALORES DAS PROPOSTAS

INSTITUIÇÃO	PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO (máx. 180 dias)	VÁLOR DA INSCRIÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR Até 3.000	VALOR DA INSCRIÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO Até 3.000
CEV/UECE	Até 120 dias	R\$ 130,00	R\$ 100,00
IMPAHR	180 dias	R\$ 270,00	R\$ 270,00
IADE/UVA	Até 120 dias	R\$ 76,23	R\$ 76,23
ACEP/UFC	Até 120 días	R\$ 280,66	R\$ 280,66
CETREDE	Não enviou proposta		
FCC	Não enviou proposta		3 1 30
CEBRASPE/UNB	Não enviou proposta		· Vidal hociola Monneses



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará Comissão Executiva do Vestibular - CEV



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de provas, junto a Prefeitura Municipal de Sobral (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE) que a equipe técnica para realização do Concurso Público para provimento de cargos do SAAE é composta por:

Nome	Função
Fábio Perdigão Vasconcelos	Presidente da CEV/UECE
Francisco Antônio Figueiredo	Membro da CEV/UECE
Germana Costa Paixão	Membro da CEV/UECE
Glauce Maria Piancó Siebra	Secretária da CEV/UECE
Luiz Eduardo Farias Bezerra	Membro da CEV/UECE

Esta equipe tem vasta experiência no planejamento, coordenação, execução e organização de Concursos Públicos e Seleções e de Vestibulares, tendo atuado, dentre outros, dos seguintes Certames:

- 1. Concurso Vestibular 2019.1
- 2. Concurso Vestibular 2018.2
- 3. Concurso Vestibular 2018.1
- 4. Concurso Vestibular 2017.2
- 5. Concurso Vestibular 2017.1
- 6. Concurso Vestibular 2016.2
- 7. Concurso Vestibular 2016.1
- 8. Concurso Vestibular 2015.2
- 9. Concurso Vestibular 2015.1
- Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza – 2013;
- 11. Concurso Público do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará (DER) 2014;
- 12. Concurso Público do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará (DAE) 2014;
- 13. Seleção Pública da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR) 2016;
- 14. Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) 2017;
- 15. Concurso Público do Departamento de Trânsito do Estado do Ceará (DETRAN/CE) 2018;
- 16. Concurso Público para Provimento de Cargos em Secretarias Municipais do Município de Sobral 2018;
- Concurso Público da Fundação Cearense Meteorologia e Recursos Hídricos do Estado do Ceará (FUNCEME) – 2018;
- 18. Concurso Público da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE) 2018;
- 19. Concurso Público para Professor da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE) 2018;
- 20. Concurso Público da Câmara Municipal de Itarema) 2018.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos

Presidente dá CEV/UECE

comprometem a cumpric, o qual é parte integrante deste termo. independente de transcrição, VIGENCIA-Vigera a partir de 01/06/2014 e término en 28/02/2016, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelas partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de fermo Aditivo, por expressa munifestação e aquência das partes. VALOR:E\$1.460 100.00 (Hum milhão. quatrocentes e sessenta mil e com reais) DA DUTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34196001 19.5°3,0°6,19582,01,33903606,00,0 4; 31100001.19 573.070 19582.03.33903600.00 0 4: 3 1100001.19.573.070.19582 04.33903500.00 0.4: \$1100001 19.573.070.19582 05.33903600.00.0.4; 31100001.19.573.070.19582.06.33903600.00.0.4: 31100001 19 573.070 19582.07 33903600.00.0.4 e 01.19.573.070.19582-08.33903600.90,0.4: DATA DA ASSINAYURA: Fortaleza, 20 de maio de 2014, Responsável pelo ÓRGÃO TITULAR DO CREDITO: Secretário da Ciência Tecnologia e Educação Superior. em exercicio, Almir Bittencourt da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº99002289160 - SSPICE, CPF nº059,472,003-68. com endereco na rua Canuto de Aguiar, 1122, Apt.901, Varjota, nesta cidade de Fortaleza-Ch: Responsávol pelo ORGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITOP Presidente da Fundação Universidade Vale do Acarau. Fabiano Cavaleante de Carvalho, brasileiro, casado, portador da RG n°059.472.003-68 SSP/CE, CPF n°20980172460, com endereço na cidade de Torialeza-CE, SECRETARIA DA CHENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIROR, em Fortaleza, 23 de Imaio de 2014.

Afinis Bittencourt da Silva SECRETARIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDECAÇÃO SUPERIOR EM EXTREÍCIO

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUALDO CEARÁ

PORTARIA Nº932/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas piribulções legais e tendo em vista o que consta no processo 2832251 2014/SPU. RESOLVE AUTORIZAR o servidor FELIPE SHIVEIRA DE MORAES PEREIRA, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, i, motricula nº300002,1-8, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA-CAMPOS SALES-FORTALEZA, no período de 22/05/2014 a 24/05/ 2014, a fim de l'articipar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitátio de R\$177,99 (cento e setenta e sele reais), no valor total de R\$442.50 (quatmeentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). e passagem terresite, no valor de RS123.20 (cento e vinte e três reals e vinte centavos), perfazendo um total de R\$565,70 (quinhentos e sessenta e ciuco reais e setenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acerdo com o Convénio nº773790/2012 MEC CAPES LECE, com recursos oriendos da fonte 83, FDNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-Ch. 14 de maio de 2014.

Hidelinando dos Santos Soares VICE-PRUSIDENITE

非水水 水米米 水水水

PORTARIA Nº933/2014 - O VICTO-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas nicibnições logais e tondo era vista o que consta no processo 2830500/2014/SPU RESOLVE AUTORIZAR a servidor HERONILSON PINTO FREIRE, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matricula nº012248,1-6, desla Fundação, a viajar no treche FORTALEZA/JAGUAR(ISE/ FORTALEZA, no período de 23/05/2014 a 24/05/2014, a fim de Participar de aocomico presencial no polo de JACIJARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e seienta e seie reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,64 (setenta e seis reats e quatro centavos), perfazendo um total de R\$341,54 (trezentos e quarenta e um reais e emquenta e quatro centavos), conformo consta no Piano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01:2606, de acordo com o Convênjo nº773790/2012 MEC. CAPES.UECE, com recursos oriendos da fonte 83, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA « FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014,

Hidebrando des Santos Soares VICE-PRESIDENTE

北水鄉 米米米 米米米

PORTARIA Nº067/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE, no uso de suns atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3163760/2014-VIPROC de 14-05/2014. RESOLVE CESSAR OS EFETIOS, a partir de 09/05/2014 das Portarias nº1819/2012 de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/09/2012, a docente ALINE ALICE CAVALCANTE DE ALBIQUERQUE, matricula gº06638 1-6 como membro da Comissão Executiva do Vestibular e Portaria nº1433/2012, de 21/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/08/2012, a servidora GLAUCE MARIA PIANCÓ SIEBRA, matricula nº10658/1-5, como Secretaria da Comissão Executiva do Vestibular desta fundação, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2014

José Jackson Coelho Sampaio PRESIDENTE

未冰冰 水水水 水冷水

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, no uso de suas arribuições legais e estatutárias e com fundamento no art. 12 inciso IX, do Decreto nº25 966, de 24/07/2000. DOE de 26/07/2000 e tendo em visia o que constá no Processo nº3163760/2014-VIPROC, de 14/05/2014 RESOLVE DESIGNAR a partir de 12/05/2014 os SERVIDORES abaixo relacionados à Comissão Executiva do Vestibulor, nos termos do art.1º parágrafo único de Decreto nº22.662, de 20 07/1993, publicado no DOF de 22/07/1993

Nº.	Notice	Matricula
ij f	Fabro Pendigito Vasconcelos - Presidente	96332.1-6
02	Aline Alice Cavalenne Albuquerque Membro	06638.146
63	Francisco Autónio Figueiredo - Membro	06129 J-X
)4	Germana Costa Paixão - Membro	Quán8 1-5
15	Luiz Eduardo Farsas Bezerra - Membro	03387 1-0
îré	Glance Maria Pianco Siebra - Secretaria	10638.1-5

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2019

 ESPÉCIE: Fermo Adrivo nº05 ao Contrato Nº50.2010 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL. DO CEARA - FUNECE e do outro, a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LIDA: II CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CFARA -- FUNECE: III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº1700 Haperi: IV - CONTRAJADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LIDA; V - ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo nº2223, salas 01/02/03 - Cambeba; VI -FUNDAMENTAÇÃO (EGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Clâusula Terceira do Contrato e no inciso H. Art.57 da Lei nº8.666/93 e snas posteriores alterações; VII- PORO: Fortaleza - CE: VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrugação da execução dos serviços por mais 12 (duze) meses: IX - VALOR GLOBAL: R\$11.584.08 tenze mit quinhentos e oltenta e quatro reais e oito centavos); X - DA VIGENCIA; 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demias clánsolas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo aditivo: NII - DATA: 29 de Abrif de 2014: XIII - SIGNATARIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e St. Neilton Ramos Valença - Representante Legal da Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVICOS LÍDA

> Roberia Nunes PROCURADORIA JURÍDICA

> > 赤赤木 南南水 如米华

ENTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO:. Constitui objeto deste contrato a aquivição de PROJETORES MULTIMIDIA, todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra Serviço nº93/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

certifice que esta fotocòpia é reprodução trat de divistas aprecentados. The aborigina esta fotocòpia e reprodução trata de divistas aprecentados. The aboril de 2019. 11:76:17. Uçuaçãos sueli Ravis Spell Gomes Finis (Estrevente) as 1 m fents suell Emol.; R\$ 1.38 Inkis: R\$ válida em todo o território nacional 1488725756 PROIDIDO PLASTIFICAR FORTALEZA, 02002740331 CEARÁ 042 732 903-59 12/10 24/05/2020 20/04/1978 TOSE JULIO MARIA COELEO RAPOSO SAMPATO Legation: such and the section of th SAMPAIO 06451610541 CE159619416 29/05/2017



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará Gabinete da Presidência



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova, junto à Prefeitura Municipal de Sobral (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE) que os Concursos e Seleções Públicas para os quais a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) é contratada para a realização dos serviços técnicos especializados, relacionados com os Certames, compete à Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE) o planejamento, coordenação, execução e organização de tais serviços, sendo o Presidente da CEV/UECE, Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos, o responsável técnico por todos os serviços delegados para esta Comissão.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Prof Dr. José Jackson Coelho Sampaio

Presidente da FUNECE





Fones: (85) 3101.9734 e 3101.9733

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Sobral e com base nos assentamentos cadastrais sob responsabilidade deste Departamento, que FÁBIO PERDIGÃO VASCONCELOS, matrícula nº 006332.1-6, ingressou no Quadro de Pessoal desta Fundação Universidade Estadual do Ceará em 04/04/1995, após aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. Atualmente no cargo de Professor Associado, referência N, Pós-Doutor, em regime de 40 horas semanais de atividades mais gratificação de Dedicação Exclusiva, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Geografia.

Declaramos aínda, que o docente preside a Comissão Executiva do Vestibular – CEV desta Fundação, conforme Portaria nº 968/2014 de 16/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/06/2014. Também esteve como presidente da CEV nos anos 2004 a 2008 conforme Portaria nº 807/2004, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/07/2004.

Fortaleza-CE, 22 de março de 2019.

Cleyson Souza Silva

Responsável pela informação

Rosangela Araŭijo da Silva





DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Sobral e com base nos assentamentos cadastrais sob responsabilidade deste Departamento, que FRANCISCO ANTÔNIO FIGUEIREDO, matrícula nº 006129.1-X, ingressou no Quadro de Pessoal desta Fundação em 18/08/1992, após aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. Atualmente no cargo de Professor Adjunto, referência I, portador do título de Mestre, em regime de 40 horas semanais de atividades, lotado no Centro de Humanidades – CH, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Letras.

Declaramos ainda, que o docente desempenha atividades como membro da Comissão Executiva do Vestibular – CEV desta Fundação, desde o dia 12/05/2014 conforme Portaria nº 968/2014 de 16/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/06/2014.

Fortaleza-CE, 22 de março de 2019.

Cleyson Souza Silva

Responsável pela informação

Rosangela Araujo da Silva





Fones: (85) 3101.9734 e 3101.9733

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Sobral e com base nos assentamentos cadastrais sob responsabilidade deste Departamento, que GERMANA COSTA PAIXÃO, matrícula nº 006668.1-5, ingressou no Quadro de Pessoal desta Fundação em 25/03/2003, após aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. Atualmente no cargo de Professor Assistente, referência G, portadora do título de Mestre, em regime de 40 horas semanais de atividades, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

Declaramos ainda, que a docente desempenha atividades como membro da Comissão Executiva do Vestibular - CEV desta Fundação, desde o dia 12/05/2014 conforme Portaria nº 968/2014 de 16/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/06/2014.

Fortaleza-CE, 22 de março de 2019.

Cleyson Souza Silva

Responsável pela informação

Rosangela Arajujo da Silva





DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Sobral e com base nos assentamentos cadastrais sob responsabilidade deste Departamento, que ALINE ALICE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 006638.1-6, ingressou no Quadro de Pessoal desta Fundação em 01/04/2003, após aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. Atualmente no cargo de Professor Adjunto, referência M, portadora do título de Doutora, em regime de 40 horas semanais de atividades mais gratificação de Dedicação Exclusiva, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.

Declaramos ainda, que a docente desempenha atividades como membro da Comissão Executiva do Vestibular - CEV desta Fundação, desde o dia 02/08/2012 conforme Portaria nº 1519/2012 de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/09/2012.

Fones: (85) 3101.9734 e 3101.9733

Fortaleza-CE, 22 de março de 2019.

Cleyson Souza Silva

Cleyson Suyea

Responsável pela informação

Rosangela Araujo da Silva





CNPJ: 07.885.809/0001-97

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Sobral e com base nos assentamentos cadastrais sob responsabilidade deste Departamento, que LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA, matrícula nº 003387.1-0, ingressou no Quadro de Pessoal desta Fundação em 02/01/1984, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, sendo que em 25/07/1990, pela Lei nº 11.712 de 24/07/1990, passou ao regime da Lei nº 9.826/74, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. Exerce atualmente a função de Analista de Sistemas, referência 30, portador do título de Especialista, em regime de 40 horas semanais de atividades, lotado na Administração Superior, Comissão Executiva do Vestibular – CEV.

Fortaleza-CE, 22 de março de 2019.

Ckysom Soute Cleyson Souza Silva

Responsável pela informação

Rosangela Araujo da Silva

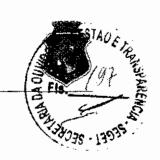
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE

Av. Doutor Silas Munguba nº 1,700- Itaperi - CEP: 60,714-903

Fones: (85) 3101.9734 e 3101.9733



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnología e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará Comissão Executiva do Vestibular - CEV



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de provas, junto a Prefeitura Municipal de Sobral (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE), que a Universidade Estadual do Ceará dispõe de 361 doutores e 151 pós-doutores em seu quadro de professores, contando com mais de 10 doutores e pós-doutores em sua Comissão de Elaboração de Provas para Concursos.

Informamos, ainda, que os nomes dos elaboradores das questões devem ser mantidos em sigilo por motivo de segurança na realização do Certame.

A título de informação, anexamos um quadro demonstrativo de algumas coordenações, com o quantitativo por titulação de servidores docentes lotados nos Centros/Faculdades da UECE.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos

Presidente da CEV/UECE



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Departamento de Gestão de Pessoas



QUANTITATIVO POR TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES EFETIVOS LOTADOS NOS CENTROS/FACULDADES DA FUNECE VINCULADOS NAS COORDENAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS

CENTRO (CACIURADO	000000000000000000000000000000000000000	QUANT			
CENTRO/FACULDADE	COORDENAÇÃO	MESTRE DOUTO		PÓS-DOUTOR	TOTAL
CENTRO DE HUMANIDADES – CH	CIÊNCIAS SOCIAIS	01	10	10	21
FACULDADE DE VETERINÁRIA – FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	05	23	14	42
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06	01	-	07
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA	ADMINISTRAÇÃO	04	14	06	24
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CCS	NUTRIÇÃO	04	13	05	22
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	04	13	03	20
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	04	10	04	18
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CCT	GEOGRAFIA	05	10	03	18
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT	QUÍMICA	02	09	06	17

Fonte: Sistema de Pessoal - SisPessoal/FUNECE. Fortaleza, 22 de março de 2019.

Assinam este documento:

Cleyson Souza Silva

Beyson

Responsável pela informação

Rosangela Araulo da Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE

Fones: (85) 3101-9734 - 3101-9733



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará Comissão Executiva do Vestibular - CEV



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de provas, junto a Prefeitura Municipal de Sobral (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE), que a Coordenadora de Polo durante a realização do Concurso Público para provimento de Cargos e Vagas do Concurso público da Prefeitura de Sobral será a Professora Dra. Aline Alice Cavalcante Albuquerque, membro da CEV/UECE desde 27/08/2012.

Professora Dra. Aline Alice Cavalcante Albuquerque tem vasta experiência na organização de Concursos e Vestibulares, tendo participado da coordenação, dentre outros, dos seguintes certames:

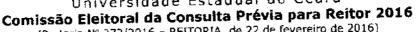
- Concurso Vestibular 2019.1
- 2. Concurso Vestibular 2018.2
- 3. Concurso Vestibular 2018.1
- 4. Concurso Vestibular 2017.2
- Concurso Vestibular 2017.1
- Concurso Vestibular 2016.2
- 7. Concurso Vestibular 2016.1
- 8. Concurso Vestibular 2015.2
- 9. Concurso Vestibular 2015.1
- Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e gente de Segurança Institucional a Prefeitura Municipal de Fortaleza – 2013;
- Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará (DER) – 2014;
- Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará (DAE) – 2014;
- Seleção Pública Temporária de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal do METROFOR 2016;
- 14. Seleção da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) 2017.

Fortaleza, 26 de março de 2019

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos Presidente da CEV/UECE



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



(Portaria Nº 272/2016 - REITORIA, de 22 de fevereiro de 2016)



PORTARIA № 13/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016

(Reitor)

Dispõe sobre o Resultado Final Consulta Prévia para escolha do Reitor da UECE, realizada no dia 12 de abril de 2016, consistindo dos percentuais globais de cada chapa após a apuração total dos votos e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Eleitoral, designada pelo Reitor da Universidade Estadual do Ceará por meio da Portaria № 272/2016 - Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 7º da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012, torna público o Resultado Final Consulta Prévia para escolha do Reitor da UECE, realizada no dia 12 de abril de 2016, consistindo dos percentuais globais de cada chapa após a apuração total dos votos:

1. As tabelas seguintes são partes integrantes desta Portaria:

Tabela I - Resultado final da apuração incluindo os votos em separado e impugnados

			HAPA		A Part of the Part	Cale (A Son Sam		В	ealu a			4DEC	
SEC AC	UNIXI		a Borist	W 100			45500501317-0050	1	A.		P	A	5
1	FAVET	18	61	0	24	38	0	0_	0	0	0	3	0
2	ITAPER!	0	66	92	0	70	115	0	0	3	0	0	7
3	CED	11	53	0	18	15	0	0	2	0	2	0	0
4	CESA	19	50	0	35	111	0	2	0	0	1	. 1	0_
5	CCT	12	60	0	71	132	0	0	2	0	1	1	0
6	ccs	37	138	0	87	98	0	1	0	0	3	1	0
7	CH - ITAPERI	22	17	0	36	75	0	0	1	0	1	0	0
8	CH - FÁTIMA	11	18	1	40	206	13	1	0	0	2	11	0
9	FAFIDAM	28	198	2	37	283	9	0	0	0	3	1	0
10	FECLI	0	22	0	24	163	2	1	2	0	0	1	0
11	FAEC	9	97	0	13	105	2	0	12	0	3	7	0
12	FECLESC	3	57	0	30	166	5	0	3	0	4	3	0
13	FACEDI	2	19	4	7	29	1	1	1	0	6	2	0
14		4	32	0	7	70	3	0	1	0	1	1	0
	ignados (Apuração)	0	0	0	3	2	0	0	0	0	1	1	0
	parados (Apuração)	22	23	1	45	30	3	2	0	0	1	0	0
3E	Jarados (Apdração)		4		177		l des	188	24	h 3 '	26	123	7
				Sun (IIII)	, Taradan (ara		eli-construction	* *************************************	-		2 - CI-	· 1	

As Atas de Apuração dos votos das seções eleitorais estão disponibilizadas no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral.

Tabela II - Números de eleitores aptos a votar após a apuração dos votos em separado

	Professioner	e serveore	Alunes 🕏
Listas de Votação	1.074	312	21.867
Listas de Votação em Separado	01	00	53
Total	1.075	312	21.920

Tabeia III - Percentuais globais na Consulta Prévia (Válidos para cada Chapa, brancos, nulos e abstenções)

Tabela III-A - Percentuais Globais referentes a cada Chapa

Chapa	Piperson C (A)	Alunes (967		iotal (%)
Chapa 1 - João Batista	12,89302	0,623403	4,807692	18,32412
Chapa 2 - José Jackson	31,06047	1,0901	7,355769	39,50633

Tabela III-B - Percentuais de Votos Brancos, Nulos e Abstenções

Outres of the same	Professores (%)	Albina (%)	Service as (%)	Total (%)
Branco	0,52093	0,016423	0,144231	0,681584
Nulo	1,888372	0,015 73 9	0,336538	2,24065
Abstenção	23,63721	13,25433	2,355769	39,24731

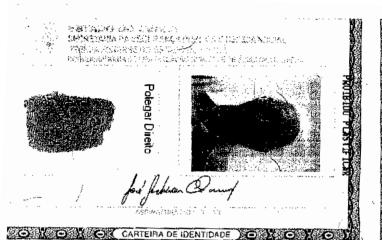
Tabela III-C - Totais Gerais (soma dos percentuais das tabelas anteriores)

Discrigio	Profesion (An)	Alumes (%)	Service cens (Ne)	Total (96)
Chapas/Válidos	43,9535	1,713504	12,16346	57,83045
Brancos/Nulos	2,4093	0,032162	0,480769	2,922234
Abstenções	23,63721	13,25433	2,355769	39,24731
Totais	70,00	15,00	15,00	100,00

Estes percentuais foram calculados pela fórmula matemática do Art. 4° da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012, utilizando os números que constam das tabelas I e II deste Comunicado.

Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Profa. Germana Costa Paixão Presidente da Comissão Eleitoral



PEGISTRO 2015173567 - 5 OATA DE EMPEDIÇÃO 20/17/2013

NOME
JOSÉ JACKSON COÊLHO SAMPATO
FILIAÇÃO
JOSÉ JULIO SAMPATO
MARIA COÊLHO RAPOSO SAMPATO

ACTURALIDADE
SOBRAL - CE

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:2 ZONA TERMO:32326 FOLHA:591
LIVRO:52 FORTALEZA - CE
EPF 042.732.903-59

RG: ANT: 337261

P.: 1

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 169 62 32 639 16

keransud arah amid alim

Certifice que esta fotocópia é repredução fiei do original que me foi apresentado. Fortaleza, 10 de jameiro de 2018. D7:45:28. Usuário.: marcio

Maria Sueli Bomes Pinte (Escrevente) Emol.: R\$ 1,26 TAXAS: R\$ 1,07 Total: R\$ 2,35 Válido somente com o selo de autemiscidade



Crefit woo plaines of Months

John Milaines 20863



Editoração SEAD

CEARA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de julho de 2000

SÉRIE 2 ANO III Nº 142

Caderno Unico Reco: RS, 1,30



LEI Nº13.044, de 10 de julho de 2000.

DENOMINA GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO A ES-TAÇÃO DO METROFOR QUE SERÁ INSTALADA NA PRAÇA DA LAGOINHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decreton e eu sanciono a seguinte Lej:

Art.1* - Fíce denominada Governador César Cals de Oliveira Filho a Estação, do Metrofor que será instalada os Praça da Lagoinha. Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

sendo revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.046, de 17 de julho de 2000.

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS FIXAREM PLACAS EM LOCAL VISÍVEL, CONTENDO O NOME E O
NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NO
CRF, DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e ou sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - As farmácios e drogarias estabelecidas no Estado do Ceará ficam obrigadas a fixarem placas em tocal visível, informando ao usuário nomo e número de inscrição, no Conselho Regional de Farmácia (CRF), do Farmacáutico Responsável pelo funcionamento do estabelecimento.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2000.

Tasso Ríbeiro Jereissati GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

外水冰 水水水 水水水

DECRETO Nº25.965, de 24 de julho de 2000

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88. Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSI-DERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO o novo modelo organizacional do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT; CONSIDERANDO a necessidade de suprir caréncia de servidor para a Procuradoria Geral do Estado - PGE; CONSIDERANDO, aindo, o que determina o art.1º do Decreto nº25.856, de 18 de abril de 2000. DECRETA:

Art.1" - Fica removida, a pedido, a servidora MARIA ELIANE GURGEL MAMEDE, que exerce a função de Advogado, classe III. referência 17. matricula aº9816-1-3, folha nº6222, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos do art.37 da Lei nº9.326, de 14 de maio de 1974, art.1° e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1° do Decreto nº25.856, de 18 de abril de 2000

paragrafo Único - A servidora, ora removida, passa a integrar o Quadro de Pessoal da PGE, no mesmo nivel vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do més subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

水水水 水水水

DECRETO N'25.966, de 24 de julho de 2000

DISPOE SOBRE A APROVA-ÇÃO DO ESTATUTO DA PUNDA-CÃO UNIVERSIDADE ESTADU-AL DO CEARÁ - FUNECE E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - GECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos arts.43 a 57 da Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a necessidade de adequar o atual estatuto a regras estabelecidas na legislação que determina as diretrizes para o ensino superior. DECRETA:

Art. I* - Fice aprovado o Estatuto da Fundação Universidado Estadual do Ceará - FUNECE e da Universidado Estadual do Ceará -UECE na forma do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº18,994, de 11 de dezembro de 1987, e demais dispasições em cuntário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Francisco Ariosto Holanda SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

> ESTATUTO PARTE I

DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

TÍTULO I DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE. FORO E DURAÇÃO ARLIA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO

CEARÁ-FUNECE é uma entidade da administração descentralizada do Estado do Ceará sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e reger-se-á pela legislação pertinente e por este Estatuto.

Art.2º - A FUNECE vincular-sc-á à Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará.

Art.3°- A FUNECE tom por objetivo assegurar infra-estrutura, manutenção e condições para o pleno funcionamento da UNIVERSI-DADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE e de suas unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do disposto neste Estatulo, no Regimento Geral e nos Regimentos específicos, em tudo observado o que dispõe o art.219 da Constituição do Estado do Ceará, de 05 de outubro de 1989.

052

Governador

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador

BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador (em exercício)

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar

CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)

RAUL ARAÚJO FILHO

Procurador Geral da Justica

NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral (em exercício)

VANJA FONTENELE PONTES

Sceretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral

NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração

SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada

CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia

FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justica

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo (em exercício)

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNECE

Art.4" - São órgãos de administração da FUNECE:

1 - o Conselho Diretor:

II - o Conselho Curador; e

III - a Presidência.

SECÃO (

OO CONSELHO DIRETOR

Art.5º - O Conselho Diretor é o órgão maior de administração da FUNECE e será composto:

I - do Reitor da UECE, como seu Presidente nato:

II - do Vice-Reitor da UECE, como seu Vice-Presidente nato:

111 - de um (1) representante de cade uma das diferentes categorias funcionais de docência e de pesquisa existentes na USCE;

IV - de um (1) representante do corpo discente;

V - de um (1) representante do corpo técnico-administrativo;

VI - de três (3) representantes dos Diretores de Centros, Faculdades e Institutos Superiores;

VII - de três (3) membros, de livre nomeação do Governador do

Estado, escolhidos dentre cidadãos de ilibada reputação e notória comoctència administrativa.

§1º - Os representantes das categorias funcionais de docência e de pesquisa, dos corpos discente e técnico-administrativo e dos Diretores de Centros. Faculdades e Institutos Superiores, serão escothidos na forma do que dispuser o Regimento Geral.

§2º - O mandato dos membros referidos no item VII deste artigo será de quatro (4) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§3" - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§4º - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, tuna vez por mes, ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por sulicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art.6° - Compete ao Conselho Diretor estabelecer as políticas e diretrizes gerais da FUNECE, bem como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem an fortalecimento institucional da UECE e suas unidades operacionais e, de modo específico:

1 - elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;

Il - deliberar sobre a administração dos bons da Fundação:

III - homologar os planos, programas, projetos e resoluções do Conselho Universitário da UECE referentes a matéria econômico-financeira, promovendo a compatibilização de objetivos, metas e estralegias com as politicas e diretrizes gerais da UECE;

IV - aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de crédito:

V - aprovar a realização de convénios, acordos, contratos e ajustes, com entidades públicas on privadas que importem compromisso para a Fundação;

VI - decidir sobre a accitação de dosções e subvenções de qualquer espécie: VII - examinar, apreciar e decidir, no primeiro trimestro de

cada ano, com o parecer prévio do Conselho Curador, sobre a prestação de contas da Reitoria da UECE referente ao exercício anterior;

VIII - examinar e deliberar, no primeiro trimestre de cada ano, sobre o Relatório Anual de Atividades da UECE:

1X - aprovar a proposta do orçamento para o exercício seguinto, atendidas as normas emanadas do órgão central de planejamento do Estado do Ceará;

X - autorigar créditos complementares, suplementares ou extraordinários, a pedido do Presidente e por ele justificados:

XI - definir e velar pela execução da política do pessual da FUNECE, inclusive aprovando a proposta do Plano de Cargos e Carreiras e as respectivas alterações, bem como manuais e normas procedimentals pertinentes:

XII - resolver sobre recursos contra decisões do Reitor da UECE e do Presidente da FUNECE ou contra resoluções dos demais órgãos de deliberação coletiva que envolvam matéria de natureza econômicofinanceira e administrativa:

XIII - apreciar os vetos do Presidente às suas próprias resoluções, só podendo ser o mesmo rejeitado pelo voto de dois terços (2/3) de sens membros:

XIV - resolver os casos omissos que digam respeito a assuntos de natureza econômico-financeira e administrativa ou a outros assuntos de sua competência.

SECÃO II DO CONSELHO CURADOR

Art.7" - O Conselho Curador é o órgão de fiscalização da gestão financeira, orgamentária e patrimonial da FUNECE, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas do Estudo do Ceará.

Art.8º - O Conselho Curador compõe-se de cinco (5) membros, escolhidos dentre cidadãos de notórios conhecimentos nas áreas de administração, linanças, contabilidade ou jurídica e de ilibada reputação, do livre escolha do Governador do Estado do Ceará.

Art.9º - Os membros do Conselho Curador serão nomeados pelo Governador do Estado do Ceará e empossacios dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem à posse de Presidente da FUNECE e terão mandato de quatro (4) anos, vedada a recondução pare o periodo imediatamente subsequente.

Art.10 - Compete ao Conselho Curador examinar e pronunciar-se sobre a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da FUNECE, opinando, por escrito, sobre:

I - os balancetes mensais da FUNECE;

11 - o Balanço Anual da FUNECE e as respectivas demonstra-

III - as prestações de contas de concessionárias de suprimentos de fundos e administradores de projetos especiais:

IV - os processos de licitação pública, quando questionada a regularidade do procedimento ou denunciado o descumprimento do contrato dele decorrente.

§1º - Para o perfeito desempenho de suas funções, poderá o Conselho Curador, a qualquer tempo, realizar auditagens, tomadas de contos e inspeções, bem como poderá requisitar esclarecimentos e informações a quaisquer órgãos ou servidores da FUNECE e representar a quem de direito sobre eventuais irregularidades constatadas.

§2º - O não atendimento das requisições formuladas pelo Conselho Curador, no prazo por ele estabelecido, importará em falto disciplinar grave, a ser apurada e punida na forma definida no Regimento Geral

§3º - Ao Conselho Curador compete, ainda, elaborar e aprovar o seu Regimento específico, onde se disporá sobre sua convocação e funcionamento, observados o quorum da maioria absoluta e o exercício de sua Presidência pelo membro de maior idade.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA

Art.11 - A Presidência da FUNECE é a função da maior hierarquia na estrutura administrativa da Fundação, sendo exercida, cumulativa e privativamente, pelo Reitor da UECE e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Reitor da UECE.

Ari.12 - São atribuições de Presidente da FUNECE, independentemente daquelas exercidas como Reitor da UECE;

1 - representar a Fundação em juizo ou fora dela e em suas relações com os Poderes do Estado e com os demais órgãos, instituições ou autoridades do País ou do Exterior, em negócios e assuntos de interesse da FUNECE;

11 - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor da FUNECE nos termos deste Estatuto e do respectivo Regimento;

HI - administrar a FUNECE, propondo ao Conselho Diretor as políticas e diretrizes gerais, bem como coordenar e controlar sua execução polos órgãos operacionais;

IV - adotar medidas visando o bom fluxo e desempenho dos trabalhos da FUNECE, pelos agentes e servidores responsáveis, e velar pela regularidade na execução dos serviços;

V - firmar contratos, acordos e convénios;

VI - coordenar a execução de planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições, na conformidade deste Estatuto, do Regimento Geral e da legislação pertinente;

VII - administrar as receitas e delas dispor na forma prevista neste Estatuto e na legislação pertinente;

VIII - administrar o Plano de Cargos e Carreiras da FUNECE:

1X - nomear, promover, movimentar, exonerar e demitir servidores técnico-admirnistrativos e integrantes das categorias de docência, pesquisa e extensão, inclusive provendo os cargos e funções comissionados, observados os requisitos legais exigidos e o que determina este Estatuto;

X - remeier ao Conselho Curador, para apreciação, as prestações de contas dos atos de gestão;

XI - remeter ao Conselho Direter, até 15 de março de cada ano, com o parecer do Conselho Curador, os relatórios e contas de gestão do exercício anterior;

XII - exercer o direito de veto a resoluções do Conselho Dire-

XIII - administrar os recursos e o patrimônio da FUNECE, com observância do previsto neste Estatuto e na legislação pertinente.

§1º - Em caso de relevante interesse público e urgência manifesta, o Presidente da FUNECE poderá adotar providências ou executar medidas que dependent de aprovação ou homologação do Conselho Diretor, ad referendum deste.

§2º - As providências adotadas ad referendum deverão ser obrigatoriamente apreciadas na primeira reunião subsequionio dos Consolhos correspondentes, sob pena de perderem a eficácia desde a adoção, devendo o Conselho Diretor disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§3" - Quando se tratar de integrantes das categorias de docência, pesquisa e extensão, a promoção, a movimentação, a exoneração e a demissão de que trata o inciso IX deste artigo, dependerão, em qualquer caso, de parecer favorável do Colegiado de Centro, Faculdade ou Instituto Superior a que pertença o servidor

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO. DAS RENDAS E DO REGIME FINANCEIRO SECÃO 1

DO PATRIMÔNIO

Art.13 Integram o património da FUNECE:

I - os bens móveis, imóveis e semoventes, equipamentos e utensítios, oriundos da Fundação Educacional do Estado do Ceará -PUNEDUCE, na forma do art.14, da Lei Estadual N°10.682, de 18 de maio de 1979, e os bens desde antão adquiridos, a qualquer título;

 II - o accevo de todas as midades integrantes da UECE e os hors que a clas foram ou vierem a ser incorporados;

III - os ativos financeiros dos quais dispuser, como integrantes de seu ativo disponível e realizável, representados por valoras, títulos e outros créditos: IV - os bens de herança jacente, declarados vacantes nas Comarcas do Estado do Ceará que lhe sejam obrigato famene destina dos.

Art. 14 - Os bens integrantes do património da FUNECE são

Art. 14 - Os bons integrantes do patrimonto da FUNECE são insuscetíveis de penhora, arresto, sequestro ou de qualquer outra forma de constrição judicial ou extrajudicial.

Art.15 - A aquisição mediante compra, a aliencção e a permuta de bens integrantes do património da FUNECE dependerão de autorização legal, quando se tratar de bens imóveis, e do necessário procedimento licitatório, quando for o caso, sempre mediante autorização do Conselho Diretor.

SEÇÃO II DAS RECEITAS

Art.16 - As receitas da FUNECE, destinadas exclusivamente à sua manutenção e à da UECE, de modo a assegurar o pleno e autônomo desenvolvimento das duas instituições, serão constitui das:

 I - de parcela de que trata o art.224, da Constituição do Estado do Ceará de 05 de outubro de 1989;

11 - do produto das demais dorações que lhe sejam destinadas no Orcamento Annal do Estado do Ceará;

111 - das contrapartidas e cooperações financeiras oriundas de convénios, acordos, ajustes e contratos, inclusive de empréstimos e financiamentos, celebrados com outras instituições ou entidades públicas ou privadas;

IV - das receitas próprias, decorrentes de taxas, prestação de serviços, alienação de bens e venda de produtos comercializaveis:

 V - das ajudas, doações, legados e subvenções financeiras de qualquer origem lícita, que sejam aceitos por sua Administração Superior, na forma prevista neste Estatuto;

VI - das parcelas provenientes do recebimento de royalties e de cessão de marcas e patentes

§1º - Para o fim de assegurar a autonomia da gestão financeira e patrimonial da UECE, a FUNECE poderá transferir e utilizar, na medida das necessidades, os recursos de que trata o inciso 1, deste artigo, para despesa com material de consumo, serviços de tereciros e encargos, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, dospesas diversas de custeio, despesas de exercícios anteriores e vice-versa.

§2º - É vedada a cobrança de mensalidade em curso regulares de Graduação e da Pôs-Graduação stricto senso académica. SECÃO III

DO REGIME FINANCEIRO

Art.17 - Os recursos financeiros da FUNECE serão obrigatoriamente depositados em estabelecimentos de crédito oficials.

Art.18 - O regima financeiro da FUNECE observará os seguintes princípios:

1 - o exercicio financeiro coincidirá com o ano civil;

II - a contribuição da FUNECE para o orçamento anual do Estado do Ceará será elaborada e entregue à Secretaria do Planejamento, no prazo e segundo à metodologia por esta estabelecidos;

III - a proposta do orçamento, coordenada pela Presidente e elaborada pelas unidades operacioneis competentes, observad os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado O Ceará e terá por fundamento e justificativa o piano de ação correspondente, devendo ser submetida à apreciação do Conselho Universitário da UECE - CONSU e homologação do Conselho Diretor da FUNECE;

IV - o orçamento da FUNECE será editado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, discriminando a receita por categoria econômica e fontes, e a despesa por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades, e por categorias econômicas e elementos de despesa:

V - o orçamento analítico da FUNECE, aprovado por Resolução do Conselho Diretor, discriminerá a despesa por subprojetos e substividades, desdobrando-a, ainda, so longo do exercício, por fontes de recursos:

VI - as doações discriminadas no orçamento analítico não poderão ultrapassar os límites fixados no orçamento da FUNECE:

VII - o orçameisto analítico será revisto ao longo de exercicio, sempre que necessário, tendo em vista a compatibilização da despesa com as possibilidades efetivas de receita, nos termos da previsão dos fluxos de caixa:

VIII - a previsão dos fluxos de caixa, aprovada pelo Presidente, com amplitude quadrimestral e desdobramento mensal, conterá a estimativa da receita, por fontes, com que, presumivelmente, poderá contar a FUNECE, e a programação da despesa, por espécie de destinação, compatibilizando-se as despesas com as receitas.

An.19 - A prestação de contas conterá, além de outros, os seguintes elementos:

l - Baianço Patrimonial;

II - Balanço Financeiro;

III - Demonstrativo entre o receita estimada e a receita realizada;
 IV - Quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa

V - Documentos comprobatórios da despesa.

Parágrafo Único - A prestação de contas da FUNECE será apreciada peto Conselho Curador e submetida à aprovação do Conselho Diretor, sendo, a seguir, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Cestá.

Art.20- É vedada a distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou qualquer outra forma de renumenção aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Curador da FUNECE e de Órgãos Cologiados da HECE

Parágrafo Único - A proibição prevista no caput não abrango a retribuição solarial ou por serviços prestados à Universidade no exercício de outros cargos ou funções

CAPÍTULO IV

Art.21 - O Quadro de Pessoni da FUNECE é composto por servidores de carreira, ocupantes de cargos efetivos e de função, distribuidos nas seguintes categorias:

 l - Servidores integrantes das categorias de docência, pesquisa e extensão, ocupantes dos cargos de Magistério Superior;

 II - Servidores técnico-administrativos: ocupantes dos cargos/ finções de nível superior e de nível médio.

Art.22 - Os servidores da FUNECE integram, para todos os efeitos, o regime jurídico estamário da Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974, observadas as disposições da Lei Estadual Nº11.712, de 24 de julho de 1990.

Art.23 - As funções extintas ao vagarem, os cargos efetivos e em comissão, bem como as funções comissionadas ou gratificadas da FUNECE, são aqueles constantes do Plano de Cargos e Carreiras da UECE, que assegura ascensão e promoção, articulando critérios associados a tempo de servico, a merecimento e a titulação acadêmica.

Parágrafo Único - As funções comissionadas ou gratificadas, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos no Regimento Geral, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art.24 - Para atender a necessidade temporária de interesse público e da UECE, a FUNECE poderá efetuar a contratação temporária de professor substituto, professor visitante e professor pesquisador visitante estrangeiro, polos prazos e nas condições estabelecidas na legislação pertinente e conforme dispuser o Regimento Geral da UECE.

§1º - A contratação de professor substituto a que se refere o caput deste artigo far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de excueração ou demissão, falecimento, aposentadoria e afastamentos ou licenças de concessão obrigatória de que trata a legislação pertinente.

§2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos do capul deste artigo será mediante processo soletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação.

§3º - A contratação de professor visitante e de professor pesquisador visitante estrangeiro de que trata o caput deste artigo poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum visae.

Art.25 - Para atender as necessidades temporárias de interesse pública e da UECE, a FUNECE poderá contratar serviços técnicas especializados, respeitada a legislação em vigos.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

Art.26 - A estrutura organizacional e administrativa da FUNECE e da UECE, hem como a distribuição dos cargos e funções necessários ao seu funcionamento, serão aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta que será encaminhada polo Presidente da FUNECE.

PARTE 1) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE TÍTULO 11 DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS

CAPÍTULOI DA CONSTITUIÇÃO, AUTONOMIA E FINS

Art.27- A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, criada por força do art.2°, da Lei Estadual N°9.753, de 18 de outubro de 1973, e do art.3° do Decreto Estadual N°10.641, de 23 de dezembro de 1973, com suas alterações posteriores, é uma instituição estadual de ensimo, de pesquisa e de extensão, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-PUECE, de duração ilimitada e reconhecida pelo Decreto Federal N°79.172, de 26 de janeiro de 1977.

Art.28 - A UECE, comunidade de professores desquisadores alumos e pessont técnico-administrativo, financiada polo cor público, goza de autonomia didático-científica, administrativa, de activa financiada e patrimonial, e obedecerá ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na forma da legislação em vigor e de acordo com o previsto aeste Estatuto.

Art.29- São fins da UECE:

 l - promover a sistematização, o desenvolvimento e a divulgação das diferentes formas do saber humano, valorizando os padrões culturais das comunidades local, regional e nacional;

II - ministrar o ensino para a formação de profissionais e especialistas nas diversas áreas de conhecimentos e para a qualificação acadêmica, estimulando o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

III - promover a educação continuada de profissionais habilitados e de cidadãos vinculados à prática sociat, possibilitando o apericiçoamento técnico, científico e cultural;

IV - estimular a produção cultural, técnica e científica mediante a realização de trabalhos de pesquisa e investigação científica, precipuamente nas áreas de conhecimento de seu âmbito de ação;

V - favorcer a sociedade com os resultados do ensino e da pesquisa e da investigação científica nela desenvolvidos, na forma de cursos e serviços de extensão, nos campos das ciências, da tecnología, das fetras e das artes, mantendo permanente relação de reciprocidade.

Parágrafo Único - A UECE atingirá seus fins por intermédio de órgãos e serviços próprios e mediante convênio com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

Art.30 - A organização e o funcionamento da UECE serão regidos pelas disposições dos seguintes diplomas legais e regimentais:

I - o Estatuto, que comôn as definições e formulações hásicas;
 II - o Regimento Geral, que regula, o partir do Estatuto, o funcionamento da Universidade como um todo e os aspectos comuns da

vida universitário;

111 - os regimentos e regulamentos específicos, que complementam o Regimento Geral quanto ao funcionamento dos colegiados superiores, quanto à definição e atribuições dos órgãos admi-

nistrativos que integram ou venham a integrar a Reitoria, e quanto às características pròprias dos Centros, Faculdades e Institutos Superiores.

Parágrafo Único - Os regimentos e regulamentos previstos neste artigo poderão desdobrar-se em normas acadêmicas e administrativas

a serem aprovadas pelos órgãos colegiados deliberativos superiores. Art.3) - A UECE é organizada com observância dos seguintes principios:

I - unidade patrimonial e administrativa;

 II - cuitivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudadas em si mesmas ou em razão de uteriores apticações, e de uma ou mais áreas técnico-ciantíficas;

III - îndissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

IV - racionalidade organizacional, com plena utilização de recursos humanos e materiais, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes:

V - funcionalidade de estrutura orgânica, configurada em unidades administrativas de ensino, pesquisa e extensão denominadas Centros, Faculdades e Institutos Superiores;

VI - Rexibitidade de organização administrativa e didático-pedagógica, desenvolvendo projetos interdisciplinares no ensino, na pesquisa e na extensão, adequados às necessidades da sociedade;

VII - democratização de gestão, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos dos quais participarão segmentos das comunidades institucional, local e regional.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art,32 - A UECE compreende em sua estrutura:

I - Órgãos da Administração Superior;

II - Orgâns da Administração Intermediária:

III - Órgãos da Administração Básica.

SECAO II

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art.33 - São órgãos da Administração Superior:

I - o Conselho Universitário-CONSU:

II - o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE;

III - a Reitoria; e

IV - as Pró-Reitorias.

Art.34 - O CONSU, órgão deliberativo e consultivo da UECE, competente para estabelecar a política universitária e funcionar como

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 2 ANO HI Nº 142 FORTALEZA, 26 DE JULHO DE 2000

instância recursal nos casos definidos no Regimento Geral, é integrado por:

l - pelo Reitor, como seu Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum:

II - pelo Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

III - pelo último ex-Reitor;

IV - per quatro (4) Direteres de Centro;

V - por très (3) Diretores de Faculdade;

VI - por um (1) Diretor de Instituto Superior;

VII - por dezoito (18) representantes do corpo de decéncia e pesquisa;

VIII - por seis (6) representantes do corpo discente;

1X - por très (3) representantes do corpo técnico-administrati-

X - por três (3) representantes da sociedade.

§1º - Os conselheiros de que tratam os incisos IV, V e VI, deste artigo, serão escolhidos pelos pares, juntamente com seus respectivos suplentes vinculados, na forma prevista no Regimento Geral;

§2° - Os conselheiros, de que tratam os incisos VII, VIII, IX e X deste artigo, serão eleitos pelos pares, juntamente com seus respectivos suplentes vinculados, na forma prevista no Regimento Geral;

§3° - O mandato dos consetheiros, mencionados nos incisos (V. V. VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, será de dois (2) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente:

§4º - Os Pró-Reitores integrarão o Conselho com direito a voz. Art.35 - O CEPE, órgão deliberativo e consultivo da UECE em matéria de ensino, pesquisa e extensão, é integrado por:

I - pelo Reitor, como seu Presidente, com voto de qualidade, além do voto comun;

11 - pelo Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

111 - por doze (12) Diretores de Centros, Faculdades e institutes Superiores:

IV - por quatro (4) Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação;
 V - nos dais (2) Coordenadores de Processos de Pér-Graduação;

V - por dois (2) Coordenadores de Programas de Pós-Graduação stricto sensu;

VI - por nove (9) representantes do corpo de decéncia e pesqui-

VII - por onze (11) representantes do corpo discente;

VIII - pelo Diretor da Biblioteca Central.

§1" - Os conselheiros, de que tratam os incisos III, IV e V deste artigo, serão escolhidos pelos pares, juntamente com seus respectivos suplentes vinculados, na forma prevista no Regimento Geral;

§2º - Os conselheiros, de que tratam os incisos VI, VII e VIII deste artigo, serão eleitos pelos peres, juntamente com seus respectivos suplentes vinculados, na forma prevista no Regimento Geral;

§3º - O mandato dos conselheiros, mencionados nos incisos III, IV. V. VI. VII e VIII deste artigo, será de dois (2) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente;

§4º - Os Pró-Reitores integrarão o Conselho com direito a voz. Art.36 - A competência, as atribuições e o funcionamento do CONSU e do CEPE serão estabelecidos no Regimento Geral e nos Regimentos específicos de cada Colegiado.

Art.37 - A Reitoria, órgão superior executivo do UECE, será exercida pelo Reitor e, nas faltas e impedimentos, pelo Vice-Reitor.

Art.38. O Reitor e o Vice-Reitor da UECE serão nomeados pelo Governador do Estado, para mandatos de quatro (4) anos, escultidos entre professores cujos nomes figurem em listas triplices elaboradas por um Cológio Eleitoral Especial constituido da reunião conjunta do CONSU e do CEPE, sendo a votação uninominal.

§1º - A elaboração das listas para escolha do Reitor e do Vice-Reitor sorá precedida de consulta prévia à comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo CONSU, prevalecendo a votação uninominal e o peso de 70% (setenta por cento) para a manifestação do pessoal de docência e pesquisa, de 15% (quinze por cento) para o pessoal técnico-administrativo e 15% (quinze por cento) para o corpo disconte, e darse-á dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trima) dias antes do término dos mandatos dos titulares em exercício.

§2º - O Colégio Eleitoral Especial de que trata o caput deste artigo será convocado e presidido pelo Reitor em exercício e somente deliberará com a presença minima de 3/3 (dois terços) de seus membros, mediante votação secreta.

§3º - Somente poderão integrar as listas de que trata este artigo docentes da UECE que contem pelo menos cinco (5) anos de experiência no magistério superior.

§4º - Ao Reitor e Vice-Reitor da UECE é permitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente, observado o mesmo procedimento deste artigo.

§5" - O Reitor e o Vice-Reitor em exercício, quando candidatos

a recondução de que trata o parágrafo anterior, ficam impédidos para as funções indicadas pulo §2º deste artigo, devendo o Optição Eleitores. Especial, neste caso, ser convocado e presidido pelo Directores Couro. Faculdade ou Instituto Superior, integrante do CONSU, com associato po de serviço na UECE.

§6º - As candidaturas aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão apresentadas, no processo de escolha, em chapa vinculada, importando a escolha do Reitor na do Vice-Reitor com ele registrado.

Art.39 - As atribuições do Reitor e do Vicc-Reitor serão especificadas no Regimento Geral.

Parágrafo Único - Das decisões do Reitor caberá recurso, nos termos estabelecidos no Regimento Geral.

Art.40. Sem projuízo do disposto no caput do art.39, caberá ao Reitor representar a UECE, bem como coordenar e superintender todas as atividades universitárias, e ao Vice-Reitor, além de substituir o Reitor nas suas falias e impedimentos, exercer outras funções que lhe forem por ele delegadas.

Art.41 - No curso do mandato, o Restor poderà:

 I - sor afastado de suas funções, na hipótese de suspensão do funcionamento ou da autonomia da Universidade pelo órgão competente do sistema de ensino;

II - ser destituido por ato do Governador do Estado do Ceará, mediante proposta aprovada, em votação secreta, por dois terços (2/3) do CONSU e do CEPE, em reunião conjunta, por prática, devidamente comprovada, de improbidade administrativa.

§1º - As disposições deste artigo aplicam-se ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria e fora dele.

§2" - Em qualquer dos casos, assegurar-se-s ao Reitor e ao Vice-Reitor o contraditório e a ampla defesa.

Art.42 - O exercício da Reitoria e da Vice-Reitoria subordina-se ainda às seguintes prescrições:

1 - em caso de impedimento ou ausência do Reitor e do Vice-Reitor, o exercicio da Reitoria caberá ao Diretor de Centro, Faculdado ou Instituto Superior com maior tempo de serviço na UECE:

11 - vagando os cargos de Reitor ou de Vice-Reitor antes de decorrida a metade do respectivo mandato, far-se-a eleição até trinta (30) días após a vacáncia, prosseguindo-se na forma do art.38, deste Estatuto, e seus parágrafos;

III - ocorrendo a vacáncia no curso da segunda metade do mandato, a escoiha será feita no prazo de trinta (30) dias depois de aberta a utima vaga, pelo Governador do Estado do Ceará;

IV - em qualquer dos casos, os escolhidos deverão completar o periodo de seus antecessores.

Art.43 - As Pró-Reitorias, órgãos da Administração Superior da UECE, são assim denominadas:

I - de Administração:

II - de Extensão;

III - de Graduação;

IV - de Planejamento;

V - de Políticas Estudantis;

VI - de Pós-Graduação e Pesquisa.

§1º - Os Pró-Reitores exercerão cargos de provimento em comissão e serão escolhidos pelo Reitor, dentre professores da UECE, demissiveis ad nutum.

§2º - Poderão ser nomeados para os cargos de Pró-Reitor de Administração e de Flanejamento, servidores técnico-administrativos da UECE, com formação superior e reconhecida capacidade e experiência nas respectivas áreas de competência;

§3º - As atribuições, nas áreas dos Pró-Reitorias, serão definidas pelo Regimento Geral e pelos regimentos específicos.

SEÇÃO III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Art.44 - São órgãos da Administração Intermediária do UECE os Centros, as Faculdades e os Institutos Superiores.

§1º - Os órgãos de que trata o caput deste artigo têm por incumbência supervisionar, mediar, integrar o assessorar os atividades de ensino, pesquisa o extensão, em campos de conhecimentos específicos, delimitados administrativamente;

§2º - Por decisão conjunta do CONSU e do CEPE, poderão ser criados, modificados ou extintos, Centros. Faculdades ou Institutos Superiores, resultantes, inclusive, de instituições atualmente existentes, observada a legislação em vigor.

Art.45 - Os Diretores e Vice-Diretores dos Centros e Facuidados serão nomeados polo Reitor, dontre os integrantes de listas triplices de professores escolhidos diretamente em chapas vinculadas, em que a escolha do Diretor implicará a do Vice-Diretor com ele registrado.

§1º - As eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Centros e Faculdades serão realizados no prazo máximo de sessenta (60) dias e mínimo de trinta (30) dias corridos antes do término do mandato dos respectivos fitulares em exercício, e dela participarão, como votantes, professores, servidores técnico-administrativos e estudantes de cada unidade académica, prevalecendo o peso de 70% (setenta por cento) para a manifestação do pessoal docente, de 15% (quinze por cento) para o pessoal técnico-administrativo e de 15% (quinze por cento) para o corpo discente, observado o disposto no Regimento Geral.

§2º - Os mandatos de Diretor e de Vice-Diretor serão de quatro (4) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, observado o mesmo processo descrito no caput e no paraerafo anterior.

§3º - As atribuições do Diretor e do Vice-Diretor serão definidas no Regimento Geral.

§4º - Substituirá a Diretor, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vacência, o Vice-Diretor.

§5º - Em caso de impedimento simultânco ou vacância de ambos os cargos, será chamado, ao exercicio da Diretoria, o Coordenador de Curso regular de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu acadêmica, do respectivo órgão, com mais tempo de serviço no UECE.

§6º - Dirrante o exercício do mandato, poderá o Diretor ou o Vice-Diretor, quando no exercício da Diretoria, ser afastado das funções em conseqüência de intervenção no órgão, ou destituido do cargo por comprovada prática de improbidade administrativa, por ato do Reitor, após aprovação do CONSU, em votação secreta, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla deferm.

Art.46 - Os Diretores e Vice-Diretores dos Institutos Superiores terão seus procedimentos de escolha, estabelecidos no Regimento Geral e nos respectivos regimentos específicos.

Art 47 - Bavera, em cada Centro ou Faculdade, um Conselho de Centro ou de Faculdade, órgão colegiado consultivo, deliberativo em matérias de natureza administrativa, didática e disciplinar, com a seguinte composição:

 I - o Diretor de Centro ou Faculdade, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;

11 - o Vice-Diretor do Centro ou Faculdade, como Vice-Presiden-

311 - os Coordenadores dos respectivos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, strícto sensu e representante dos Coordenadores de cursos de Pós-Graduação lato sensu;

IV - os Chefes de Departamento, quando cabivel;

V - seis (6) representantes do corpo doceale da UECE, com lotação e exercício no Centro ou Faculdade, eleitos diretamente por seus pares, para um mandato de dois. (2) anos, observado e disposto no Regimento Geral e nos regimentos específicos:

VI - representação dos corpos discente e técnico-administrativo, eleitos respectivamente pelos pares, para um mandato de dois (2) anos, na proporção global de trinta (30) por cento do Conselho, distribuidos entre si conforme disposto no Regimento Geral e nos regimentos

§1º - A eleição dos representantes de que tratam os íncisos V e VI, deste artigo, far-se-á no prazo máximo de trinta (30) dias e no mínimo de quinzo (15) dias corridos antes do término dos mandatos dos respectivos titulares em exercício;

§2º - Os Conselhos de Centro e de Faculdade funcionarão em nível de Administração Intermediária e terão suas competências e atribuições definidas no Regimento Geral.

§3º - Nos casos onde o inciso V, deste artigo, não possa ser apticado, valerá o que for estabelecido no regimento específico.

Art. 48 - Haverá em cada Instituto Superior, um Conseiho de Instituto Superior, órgão cologiado, cuja composição será estabelecida no Regimento Geral e nos regimentos específicos.

SEÇÃO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA

Art.49 - São órgãos da Administração Básica as unidados acadêmicas responsáveis pela gestão de ensino, pesquisa e extensão, que compõem a estrutura organizacional dos Centros. Faculdados e Institutos Superiores, definidos no Regimento Geral e nos regimentos espe-

Art.50 - A coordenação de cada Curso de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu da UECE será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos em pleito direto pelos corpos docente e discente do Curso, na forma regimental, e nomeados por ato do Reitor.

Art.51 - As Coordenações dos Carsos de Craduação e Pós-Graduação stricto sensu constituem órgãos executivos de nivel decisório, fundamentais aos Centros e Faculdades, dos queis fazem parte os professores, reunidos em Colegiados de Cursos, para as finalidades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único - A composição e as atribuições dos Colegiados de Cursos serão deficidas no Regimento Geral.

CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art.52 - A organização dos trabalhos universitários dar-se-á no sentido de crescente integração de suas funções precipuas, de modo a que e ensino e a pesquisa mutuamente enriqueçam e, projetando-se na suciedade, através da extensão, identifiquem problemas de interesse científica e social e que proporcionem soluções.

SEÇÃO II DO ENSINO

Art.53 - A UECE ministrará as seguintes modalidades de Cursos, além de outras que se fizerem necessárias:

I - Següencial:

Graduação;

III - Pós-Graduação:

IV - Extensão:

Art.54 - Os Cursos Seqüenciais possibilitant o atendimento a novos objetivos de ensino e são organizados por campo de saber, abertos a candidatos que atendam aos requisitos básicos estabelecidos em normas específicas.

Art.55 - Os Cursos de Graduação terão por finalidade habititar os respectivos estudantes á obtenção de graus acadêmicos ou profissionais e estarão abertos a candidates que hajam concluido o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo estabelecido pelo CEPE, especificamente para matricula no periodo lativo a que se referir e no timite de vagas prefixado para cada Curso, no respectivo Edital.

Parágrafo Único - O processo seletivo de que trata o caput deste artigo será de execução centralizada, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação de ensino médio, sem ultrapassar este nivel de complexidade, e terá por fim avaliar e influenciar na orientação do ensino médio e medir a aptidão intelectual dos candidatos para os estudos superiores.

An.56 - Os Cursos de Pós-Graduação terão por fim desenvolver e aprofundar os estudos feitos na graduação, compreendendo programas que conduzirão à qualificação de Especialista. Mestre on Doutor.

§1º - A Especialização destinar-se á a graduados e seu objetivo será o do preparar especialistas em setores específicos de estudos o práticas profissionais.

§2º - O Mestrado objetivará enriquecer a competência científica e profissional dos graduados, desenvolvendo a capacidade de ensino e o desempenho técnico nos diferentes campos do saber.

§3º - O Doutorado proporcionará formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes campos do saber.

Art.57 - Os Cursos de Extensão Universitária objetivarão difundir e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho para melhorar a eficiência dos setores produtivos e clevar os padrões culturais da sociedade.

Art.58 - Quando da ocorrência de vagas, poderá a UECE permitir matricula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveiro, mediante processo solutivo prévio e observado o disposto em resolução específica sobre

Art.59 - Os critérios e as normas para a seteção e a admissão de atunos aos Cursos, o sistema de matricula, a duração e o conteúdo da integralização curricular de cada Curso, bem como as normas para verificação do rendimento escolar, aproveitamento de estudos, expedição e revalidação de diplomas, transferências, mudança de curso e admissão de graduados serão disciplinados pelo CEPE, observado o disposto na legislação do ensino superior, nas decisões do Conselho Nacional de Educação e no presente Estatuto.

SEÇÃO III DA PESQUISA

Art.60 - A pesquisa, em suas diversas formas, será considerada como função específica voltada para a produção de novos conhecimentos e técnicas, objetivando elevar a capacidade intelectual e científica de sociedade.

Art.61 - A UECE poderá desenvolver, nos diversos campos do conhecimento, os seguintes níveis de pesquisa, além de outros que se fizerem necessários:

l - iniciação científica;

II - posquisa básica;

III - pesquisa aplicada;

IV - desenvolvimento tecnológico.

Art.62 - Os projetos de pesquisa adotarão, como ponto de partida, os dados da realidade local, regional e nacional, sem perder de vista as generalizações, em contexto mais amplo, dos fatos descobertos e de suas interpretações.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE

SÉRIE 2 ANO III Nº 142 FORTALEZA, 26 DE JULHO DE 2000

SEÇÃO IV DA EXTENSÃO

Art.63 - A extensão universitária, perpassando cursos e grupos de pesquiso, e em articulação com seus respectívos programas, projetos e eventos, deverá alennear a coletividade e poderá envolver instituições públicas ou privadas, no cumprimento de planos específicos.

CAPÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art.64 - A comunidade universitária da UECE é composto pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo, cuja organização observará o disposto neste Estatuto, no Regimento Geral e, no que couber, nas disposições da Lei Estadual №9.826, de 14 de maio de 1974, e sua legislação complementar.

SEÇÃO II DO CORPO DOCENTE

Art.65 - O corpo docente é constituido pelos ocupantes dos cargos da Carreira do Docência Superior da FUNECE o pelos professores e pesquisadores de que trata o art.24, deste Estatuto, no efetivo exercicio de atividades de magistério superior.

Art.66 - Consideram-se atividades de magistério superior na

I - as do ensino de graduação e de pós-graduação:

Il - us de pesquisa;

III - as que estendam à sociedade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

 IV - as inerentes à direção ou ao assessoramento, exercidas na própria Universidade;

 V - as funções de administração, coordenação e planejamento acadêmicos.

Art.67 - A carreira de Docência Superior da FUNECE será composta de treze (13) níveis de referência, de 1 a XIII, distribuídos em quatro (4) classes, da forma seguinte;

1 - Professor Auxiliar: referências I, II, III e IV;

II - Professor Assistente: referèncias V, VI, VII e VIII:

III - Professor Adjanto: referências IX, X, XI e XII:

IV - Professor Titular: referência XIII.

§1º - Os vencimentos dos cargos da carreira de Decência Superior serão fixados em lei ordinária de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, devendo o Conselho Diretor da FUNECE apresentar proposta nesse sentido.

§2º - Os cargos da carreira de Docêneia Superior, observando-se a aplicação da Lei Estadual Nº11.712, de 24 de julho de 1990, são os constantes do Plano de Cargos e Carreiras da FUNECE, aprovado por Decreto do Poder Executivo.

§3º - A criação e a extinção de cargos, assim como quaisquer outras alterações na Carreira de Docêrcia Superior, dependerão de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, mediante proposta encaminhada pelo Reitor da UECE, depois de aprovada pelo CONSU.

Art.68 - O ingresso na Carreira de Docência Superior da PUNECE far-se-á, em princípio, na primeira referência da classe de Professor Auxiliar, mediante aprovação e classificação do candidato em concurso público de provas e títulos, precedido de Edital especifico com os requisitos exigidos e amplamente divulgado.

§1º - Os cargos e funções docentes não se vincularão a campos específicas de conhecimentos, salvo para fins de concarso, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuidas de forma que harmonizem os interesses das Coordenações de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

§2º - O integrante da Carreira de Docência Superior da FUNECE, que for aprovado em concurso público para cargo de classe superior, año poderá acumular o cargo da classe em que se encontra com o da nova investidura.

Art.69 - Sem prejuízo do direito dos integrantes da Carreira de Docência Superior da UECE às promoções dentro da carreira, na forma do disposto neste Estatulo, poderá ser realizado concurso público de provas e títulos para cargos da referência inicial de classe Superior à de Professor Auxiliar, desde que o condidato atenda à titulação e demais condições exigidas.

Parágrato Único - O preenchimento dos cargos de Professor Titular far-se-à exclusivamente por intermédio de concurso público de provas e títulos.

Art.70 - Para o ingresso na Carreira de Decência Superior da FUNECE, exigir-se-á do candidato a seguinte titulação mínima:

 I - para Professor Auxiliar, o certificado de Especialização ou de Aperfeiçoamento;

II - para Professor Assistente, o grau de Mestre;

III - para Professor Adjunto, o Timbo de Doutor ou de Livre

Docente:

IV - para Professor Titular, o Titulo de Doular su de Livre o Docente, com comprovado exercício de Magistério Superio de Para perio per perio per perio se conce (5) anos.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe este artigo, somente serão aceilos:

 § - os certificados de Cursos de Especialização e Aperfeiçonmento ministrados de acordo com as normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - os graus e tiulos acadêmicos nacionais obiídos em Cursos de Pós-Graduação credonciados e os reconhecidos como válidos pelo CEPE, quando obtidos em instituições estrangeiras

Art.71 - As promoções dos docentes na Carreira observação, de forma associada ou isolada, conforme o disposto neste Estatuto, os critérios de tituloção, de tempo de efetivo exercício do Magistêrio Superior na UECE e de mérito.

Parágrafo Único - Caracteriza-se o mérito pela produção técnica, científica ou cultural de reconhecida televância, pela eficiência e dedicação do docente à Universidade, tanto nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, como no exercício de cargos ou funções de direção e assessoramento ou em órgãos de deliberação coletiva da UECE, tol como reconhecido pelo CEPE.

Art.72 - Haverá promoção:

I - de Professor Auxiliar:

 a - para a referência consecutiva de sua classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra e mediante avaliação de produtividade acadêmica realizada por comissão designada para este

 b - do nivel em que se encontra para o nivel imediaro de sua própria classe, sem necessidade de interstício, após comprovação de ter obtido certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, quando tiver ingressado sem a exigência dessa titulação;

e - de qualquer referência desta classe para a referência inicial da classe de Professor Assistente, após comprovação de ter obtido o grati de Mestre:

di- de qualquer referência desta classe para a referência inicial da classe de Professor Adjunto, após comprovação de ter obtido o título de Doutor ou de Livre Docente:

II - de Professor Assistente:

 a - para a referência consecutiva de sua classe, após o intersticio de dois (2) anos na referência em que se encontra e mediante avaliação de produtividade acadêmico realizada por comissão designada para este

 b - do nivel em que se encontre para o nivel intediato de sua própria classe, sem necessidade de intersticio, após comprovação de ter obtido o grau de Mestre, quando tiver ingressado sem a exigência desta titulação;

 c - de qualquer referência desta classe para a referência inicial da classe de Professor Adjunto, após comprovação de ter obtido título de Doutor ou de Lívre Docente;

III - de Professor Adjunto:

a - para a referência consecutiva de sua classe, após o intersticio de dois (2) anos na referência em que se encoutra e mediante avaliação de produtividade acadêmica realizada por comissão designada para este fim;

b - do nivel em que se encontre para o nível imediato de sua própria classe, sem necessidade de intersticio, após comprovação de ter obtido o título de Douter ou de Livre Docente, quando tiver ingressado sem a exigência desta titulação.

Art.73 - Haverá, na UBCE, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, incumbida de avaliar a execução da política do pessoal docente da instituição, de acordo com as nurmas estabelecidas pelo CEPE.

§1º - As promoções do pessoal docente, em qualquer caso, dependerão sempre de parecer favorável da CPPD.

§2º - A composição, as competências e o funcionamento da Comissão prevista no caput deste artigo constarão do Regimento Geral.

Art.74 - É facultada aos professores a freqüência a cursos de pós-graduação, na conformidade das normas e critérios adotados pela UECE, sem prejuízos dos seus direitos e vantagens.

Art.75 - O Regimento Geral complementará e regulamentará as disposições desta Seção, especialmente as relativas aos concursos públicos para ingresso na Carreira e para a Livre Dacência, promuções, regime de trabalho, regime disciplinar, remineração, afastamentos, normas disciplinares e aposentadoría dos docentes.

SEÇÃO III DO CORPO DISCENTE

Art.76 - O corpo discente da UECB é constituido de todos os estudantes regularmente matriculados em seus Cursos.

§1" - ingresso no corpo discente da UECE far-se-á:

 I - mediante aprevação e classificação em processo seletivo, para os Cursos de Graduação;

 II - através de habilitação em processo seletivo, para os Cursos de Pós-Graduação;

III - por transferência de outra instituição de ensino superior reconlecida, de acordo com as normas editadas pelo CEPE.

\$2° - O ato de matricula na UECE importará em compromisso formal de respeito a este Estatuto e ao Regimento Geral, bem como às autoridades universitárias e aos professores, cuja transgressão, na medida de sua maior ou menor gravidade, constituirá faita punivel nos termos do Regimento Geral.

Art. 77 - As normas disciplinares aplicáveis ao corpo discente de UECE serão estabelecidas no Regimento Geral e aplicadas conforme as normas nele contidas:

i - as faltas disciplinares classificar-se-ão em leves, médias e graves;

II - as ponas, aplicáveis individualmente e em caráter não enmulativo, serão as de advertência, suspensão e desligamento da Universidade:

(III - a aplicação de qualquer pena será precedida de processo disciplinar, no qual será facultado ao acusado o exercicio do contraditório e do direito de amola defesa;

IV - da decisão impositiva de penalidade caberá recurso ao

Art.78 - A UECE poderá proceder ao jubilamento ou desligamento ex officio de aluno que não vier a concluir o Curso dentro do prazo maximo estabelecido para as Graduações e Pós-Graduações, bem como daquele cuja interrupção não autorizada dos estudos caracterizar abandono de Curso.

Parágrafo Único - Em qualquer dos casos previstos neste artigo, o destigamento dependerá de procedimento no qual será facultado ao discente o exercício do contraditório o do direito de ampla defesa.

Art.79 - A UECE, com o objetivo de melhor integrar o seu corpo discente no contexto universitário e na vida social, através dos orgãos competentes:

 l - prestară assistência cultural, desportiva, recreativa e social aos seus alunos:

 II - proporcionar-lhes-á oportunidades de participação em progranas de melhoria das condições de vida de sociedade e no processo geral do desenvolvimento;

111 - firmará, sempre que possível, convênios com entidades públicas e privadas para obtenção de estágios e bolsas de estudo, com vistas ao treinamento e à melhor formação de seus alunos, objetivando o seu proparo para ingresso no mercado de trabalho.

Art.80 - A UECE poderá utilizar monitores escolhidos mediante seleção, dentre os alums dos seus Cursos de Graduação, que demonstrarum bom desempenho em disciplinas já cursudas, de acordo com as normas estabelecidas peto CEPE.

Art.81 - O corpo discente terá assegurada representação na compusição dos órgãos colegiados acadêmicos, com direito a voz e voto, conforme o disposto neste Estatuto e no Regimento Geral.

§1º - A representação estudantil, de natureza essencialmente académica e político, terá por objetivo representar os interesses dos estudantes de acordo com a forma de organização do movimento estudantil, visando a melhoria da universidade e sua integração com a sociedade.

\$2º - Serão considerados, para os eleitos da representação estudantil, os seguintes órgãos colegiados:

I - da Administração Superior, o CONSU e o CEPE;

II - da Administração Intermediária, os Conselhos dos Centros, Faculdades e Institutos Saperiores.

III - da Administração Basica.

§3º - São reconhecidos como órgãos de representação estudan-

1 - o Diretório Central dos Estudantes da UECE;

II - os Centros Acadêmicos.

111:

Art.82 - O Regimento Goral da UECE complementará as disposições deste Estatuto em relação ao corpo discente.

SECÃO IV

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art.83 - O corpo técnico- administrativo será constituído pelos servidores públicos integrantes do respectivo quadro de pessoal da Universidade, ocupantes dos cargos de nivel superior e de nivel médio, também considerados servidores da FUNECE, incluídos no respectivo Plano de Cargos e Carreiras, nos termos do disposto nos artigos 21, inciso 11, 22 e 23 deste Estatuto.

Art.84 - O provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal técnico-administrativo far-se-á exclusivamento medianto aprovação em

concurso público, e as suas promoções e demais direitos e deveres, observarão o disposto na Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio 11/1974, e, no que conber, no Regimento Geral da UECE.

Art.85 - O Plano de Cargos e Carreiras assegurará ao pessoni técnico-administrativo, ocupanto de cargos e funções do quadro de pessoal da FUNECE, o incentivo ao aperfeiçoamento profissional em observância aos critérios lixados em Resoluções aprovadas no Conselho Diretor da FUNECE.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.86 - Durante o prazo de cinco (5) anos, contado da vigência deste Estatuto, admitir-se-á a inscrição em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar de candidato diplomado em Curso Superior, sem exigência do centificado de que trata o Art.70, inciso 1, deste Estatuto.

Art.87 - Os integrantes das atuais categorias de docência, já possuidores de requisitos para promoção, poderão requeré-la até um (1) ano após a aprovação deste Estatuto.

Art.88 - No prazo de um (1) ano, contado da publicação deste Estatuto, a UECE, por intermédio dos seus orgãos colegiados competentes, aprovará e publicará o seu Regimento Geral.

Art.89 - Continuam em vigor as normas regimentais, resoluções e demais atos normativos da PUNECE e UECE naquillo que não contrariar o disposto no presente Estatuto e até que normas posteriores ventam a dispor de modo diferente.

Art.90 - O presente Estatuto, após aprovação pelos órgãos competentes, entrará em vigor na data de publicação do Decreto Estadas que o aprovar.

Paragrafo Único - O texto integral do presente Estatuto será publicado no mesmo Diário Oficial do Estado que publicar o Decreto Estadual teforido no caput deste artigo.

水水冷 水水水 水水水

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE AUTORIZAR, MÓNICA CLARK NUNES CA-VALCANTE, SECRETÁRIA, a viajar a Recife, no dia 14.7.2000 para participar de reunião sobre Nordeste 2.002 - Competitividade auto - sustentada, arbitrando a importância de RS200,00 (duzentos reais), para fazer face à iocomoção, alimentação e estada, de acordo como Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos Nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, concedendo-lhe passagem aérea no trecho FOR/REC/FOR, no valor de R\$461,06 (quarrocentos e sessenta e um reais e seis centavos), devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Pianejamento e Coordenação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CBARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissoti GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

米米米 李本本 米米米

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribujcões legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº00218896-1 e 00219194-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, Secretário da Saúde do Estado, viajor à Brasilia-DF, no dia 19 de julho do ano em eurso, com o objetivo de participar da REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTA-DUAIS DE SAÚDE-CONASS, concedendo-lhe adjantamento no valor de R\$300,00 (trezentos reais), de acordo com o art.2°, do Decreto nº24.237, de 04/10/96, publicado no D.O.E. de 07/10/96 e passagens aérea no treche Fortaleza/Brasilia/Fortaleza no valor de RS871.79 (oilocentos e sejenta e um reais e sejenta e nove centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Salkie do Estado - Fonte de Recursos: Orçamento/2000 / Fonte: 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - P.A.: 40000 - ADR: 22 - Etemento de Despesa: 349039 (suprimento) - 349033 (passagens) -PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2000,

Tasso Ribeiro Jercissati GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

中帝郡 本木米 米米米

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR ANTENOR MANOEL NASPOLINI. Secretário da Educação Básica, para se ausentar do Estado, no período de 07 e 09 de Agosto do corrente ano, com a finalidade de participar da remaião ordinária do Conselho Nacional de Educação, em Brasilia.

		₹FIS.
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES	10049757
	FÍSICO QUÍMICAS	3077
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002003-8
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	1005081-2
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	auxiliar técnico de manutenção	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	assistente de administração	1005231-9
TEREZA CARMO PACIFICO BEZERRA	SECRETÁRIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNCIO DE ENGENHARIA	1005441-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREJRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTECNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MADALENA SILVA NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1005601-2
MARIA ELIZABET LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

*** *** ***

PORTARIA Nº35/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III, do art.93 da Constituição Estadual e nos termos do Parágrafo Único do art.15 da Lei nº)1.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR ANA RUTH FURTADO GURGEL, ARNOU DE HOLANDA CAVALCANTE, MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO, ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS desta Fundação, referente ao exercício de 1º de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 14 de abril de 2008.

João Pratagil Percira de Araújo PRESIDENTE René Teixeiro Barreira SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registro-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE BNCERRAMENTO DE CONVÊNIO N°01/2008

CONVENENTES: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUS-TRIAL DO CEARÁ - NUTEC e APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o encerramento do Convênio nº07/2007 publicado no DOE nº191 circulado em 08 de outubro de 2007 por mútuo consentímento entre as entidades da administração pública supracitadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: instrução Nomativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005 e o Decreio Estadusi 29.190 publicado em 21 de fevereiro de 2008. DATA: 19 de fevereiro de 2008. SIGNATÁRIOS: JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO - Presidente do NUTEC e TARCÍSIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO - Presidente da FUNCAP.

Josemar Viana Aguiar ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°130/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora LETICIA ADRIANA PIRES FERREIRA, matricula n°06374.1-6, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, nivel VII), nos termos do art.11 do Decreto n°20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar LETICIA ADRIANA PIRES FERREIRA DOS SANTOS, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório

JEREISSATI SERVIÇO REGISTRAL, em 26 de dezembro de 2007. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

Jader Onofre de Morais PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PROVIMENTO N°062/2667 - CONSU, de 09 de novembro de 2007.

ALTERA O ARTIGO 29 DO ESTATUTO DA FUNECE/UECE E OS ÀRTIGOS 3° E 93 DO REGIMENTO
GERAL DA UECE, NA FORMA A
SEGUIR INDICADA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE. Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e considerando as proposições expressas no Processo Nº07465281-8 – SPU/PUNECE, de 06 de novembro de 2007 e o que deliberou o Conselho Universitário na sua reunião de 09 de novembro de 2007, RESOLVE:

Agul?— O Art.29, da Parte II, do Capítulo I, do Estatuto da FUNECE/UECE, que trata dos fins da UECE, fica acrescido do inciso VI e alterada a redação de seu paragrafo único, conforme se segue:

"Art.29 --

VI — participar do desenvolvimento institucional de entidades das áreas pública e privada por meio de planejamento, execução e coordenação de serviços técnicos especializados referentes a processos seletivos e outros serviços que demandem experiência, competência operacional e conhecimento técnico-científico para sua execução: cursos de treinamento, de capacitação e de formação profissional, bem como avainações, estudos, projetos, pesquisas e consultorias.

Partigrafo Unico — A UBCE atingirá seus fins por meio de órgãos

e serviços próprios e mediante convênios, acordos ou contralos com instituições públicas ou privadas, nucionais ou estrangeirais."

Art.2º — O partigrafo único do Art.3º, do Capitulo I, Subtitulo I, do Título I, do Regimento Gerol da UECE, que trata dos Órgãos de Administração da Universidade passa a ter a seguinte redação:

"Art.3" -..

Parigrafo Único - Poderão ser criadas comissões, de cariter permanente ou temporário, pare estudo ou execução de programas e projetos da Universidade e para a realização de serviços técnicos especializados, que demandem experiência, capacidade operacional e conhecimento técnico-científico.

Art.3º - O Art.93, do Capítulo III, do Regimento Geral da UECE, que trata do processo seletivo para mutrícula nos cursos oferecidos pela Universidade, passa a ter nova redação e fica acrescido de parágrufo único.

"Art.93 - O planejamento, a execução e a coordenação do processo sulctivo de que trata o Art.91 caberão à comissão permanente, denominada Comissão Executiva do Vestibular - CEV/UECB, subordinada à Reitoria, cujos membros serão designados pelo Reitor.

Parágrafo Único - Será também da competência da CEV/ UECE o planejamento, a execução e a coordenação de serviços técnicos especializados referentes a processos seletivos internos e externos para entidades públicas ou privadas, que demandom experiência, capacidade operacional e conhecimento técnicocientífico, conforme discriminado no inciso VI, que foi acrescido 20 Artigo 29 do Estatuto da FUNECE/UECE pelo presente

Art.4º - Este Provimento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Universitário da UECE e ratificação pelo Conselho Diretor da FUNECE.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2007.

Prof. Dr. Jader Onofre de Morais REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ Republicado por incorreção

*** ***

RESOLUÇÃO Nº349- CD, de 27 de novembro de 2007

RATIFICA O PROVIMENTO N°002/2007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 DO CONSELHO UNIVER-SITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 27 de novembro de 2007, considerando as proposições expressas no Processo Nº07465281-8 - SPU/FUNECE/ UECE, de 06 de novembro de 2007 e a que deliberau o Conselha Universitario na sua reunião de 09 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art.1º - Ratificar o inteiro teor do Provimento Nº00222007 do Conselho Universitário da UECE, de 09 de novembro de 2007 somo anexo unico e parte integrante desta Resolução, que trata de alterações, do Anigo 29 do Estatuto da FUNECE/UECE e dos Anigos 3" e 93 do Regimento Geral da UECE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. revogando-se as disposições em contrário. PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO

CEARA, Fortaleza, 27 de NOVEMBRO de 2007.

Prof. Dr. Jader Onofre de Morais PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** SECRETARIADACULTURA

PORTARIA Nº029/2008 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a SERVIDORA relacionada no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários durante O MÉS DE DEZEMBRO do ano de 2007, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913. de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesauro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA. em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2008.

Francisco Auto Filho SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A FORTARIA Nº029/2008, 01 DE FEVEREIRO DE 2008

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGOFUNÇÃO	SALÁRIO	N° DE HORAS/MĖS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1269481-4	SILEDA MARIA F. DE SOUZA	ASSIST. SOCIAL	1,787,94	3Gks	14,23	\$12,3h

PORTARIA Nº030/2008 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a SERVIDORA relacionada no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários durante O MÊS DE JANBIRO do ano de 2008, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por ceato) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.?", inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e arrigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2008.

Francisco Auto Filho

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2008, 01 DE FEVEREIRO DE 2008

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGOFUNÇÃO	SALÁRIO	N DE HORAS/MES	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1269481-4	SILEDA MARIA F. DE SOUZA	ASSIST SOCIAL	1.707.94	44h9	14.23	626,25

水水水 水水水 冰水水

PORTARIA Nº887/2008 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 93 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Porteria, durante o mês de ABRIL/2008. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de abril de 2008.

Francisco Auto Filho SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº087/2008, DE 11 DE ABRIL DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032091-7	Α	42
EDNARDO DE LIMA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0960653.X	Α	42
MARIA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897371.7	Α	42
MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960843.5	Α	42
Maria Rita de sousa bechtel	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896861.6	Α	42
MATILDE RIBEIRO MEDINA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0899142.1	A	42
RIMENA ALVES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032481.5	A	42
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896271.5	٨	42
VERA LUCIA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1062521-8	A	42
ZULEIDE BEZERRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896891.8	Α	42
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0373631.8	A	42
alba magalhäes fonseca	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0396681.8	Α	42
CONCEIÇÃO PEDREIRA NUNES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0897111-0	Α	42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

OT OF THE PERSON	DESIAUE RANGE
DE THE DAG	538 · T3038;

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.885.809/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 28/02/1984	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD	E ESTADUAL DO CEARA FUNECE				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO	TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE DEMAIS				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 85.32-5-00 - Educação supe	DE ECONÓMICA PRINCIPAL rior - graduação e pós-graduação				
código e descrição das ativida 85.31-7-00 - Educação supe 85.33-3-00 - Educação supe					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE: 114-7 - FUNDAÇÃO PUB. DE	ZA JURÍDICA E DIREITO PUB. EST. OU DO DF				
LOGRADOURO AV DOUTOR SILAS MUNGU	BA 1700	NÚMERO -	CAMPUS ITA	PERI	
	RROJDISTRITO PERI	MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO GABINETE@UECE.BR		TELEFONE (85) 3101-995	6 / (85) 3101-98	386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CE	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 16:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Certidão Nº 2019/195/87

CPF/CNP3: 07.885.809/0001-97

Contribuinte: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE

Endereço: R VINTE E CINCO DE MARCO 780-CENTRO

Tipo Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: ******

Inscrição IPTU: 72024-0

Localização Cartográfica: 03 0045 0669 0000

Testada Principal (m): 50,00 Área do Terreno (m²): 2079,42 Área Privativa (m²): 2152,00 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o imóvel acima qualificado(a) está quite com o IPTU até o ano de 2019, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer imposto que venha a gravar o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 12 de julho de 2019 (15:03:01)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

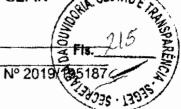
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO



CPF/CNPJ:007885809000197 Data da Emissão:12/07/2019 Hora da Emissão:15:03:01

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE IPTU foi emitida pelo Sistema Sefin Onlíne e é válida até 10/10/2019 .

Fortaleza, 12 de Julho de 2019 (15:05:54)	
CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET	
em 12/7/2019 às 15:05:54	
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br	



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇÃ

SEE SEE

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE IPTU COM EFEITO DE NEGATIVA

(NÃO È VÁLIDA PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL/LICITAÇÃO)

Certidão Nº 2019/ 78586

CPF/CNP3: 07.885.809/0001-97

Contribuinte: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE

Endereço: R VINTE E CINCO DE MARCO 780-CENTRO

Tipo Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: ******

Inscrição IPTU: 72024-0

Localização Cartográfica: 03 0045 0669 0000

Testada Principal (m): 50,00 Área do Terreno (m²): 2079,42 Área Privativa (m²): 2152,00 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação ao IPTU, na seguinte condição:

1)Credito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no art. 543 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos sobre o imóvel acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 13 de marco de 2019 (15:34:24)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201904263059

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE		
Inscrição Estadual: 06.932.823-4		
CNPJ / CPF: 07.885.809/0001-97		
RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA		

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/06/19 ÀS 10:55:51 VÁLIDA ATÉ 26/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201904263059

Código do Requerente: 07.885.809/0001-97

Data da Emissão: 27/06/2019

Hora: 10:55





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201901022018

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 06.932.823-4	
CNPJ / CPF: 07.885.809/0001-97	The state of the s
RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	A STATE OF THE STA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/19 ÀS 10:31:26 VÁLIDA ATÉ 16/04/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE

CNPJ: 07.885,809/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoría-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:40:20 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: 3EB4.0AA2.758D.BBE6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Acesso à informação

Participe

Servicos



Receita Federal () GERTIDAO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 07.885.809/0001-97 Data da Emissão: 15/02/2019 Hora da Emissão: 11:40:20

Código de Controle da Certidão : 3EB4.0AA2.758D.BBE6

Tipo da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/02/2019, com validade até 14/08/2019.

Página Anterior

Voltar

mprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.885.809/0001-97

Razão Social Fundação Universidade Estadual do Ceara Endereço: AV PARANJANA / 1700 / SERRINHA FORTALEZA - CE

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061502134794701617

Informação obtida em 27/06/2019 10:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07885809/0001-97

Razão Social:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA

Nome Fantasia: ADM INDIRETA EST

Endereço:

AV PARANJANA 1700 / SERRINHA / FORTALEZA / CE / 60740-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031203082041365019

Informação obtida em 13/03/2019, às 16:26:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.0

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.885.809/0001-97

Razão social: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070402090976948812
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019 √	2019061502134794701617
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052701183140075831
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050803223795503609
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041901474944076465
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033101082143647286
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019 V	2019031203082041365019
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022102072443539555
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020203185992801994
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011402131054410328
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122601422706820040
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120703122755501122
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111803461253094606
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103004421856010626
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101103101866165206
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092202570041147967
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090302012017037960
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081402243619491003
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072602484665465859
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070702422099329211
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061801524432348590
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053002515825366307
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051102395558287633
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042202061113302300
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040302104232118606
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031502370535187808
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022403233960471173
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020505045354678810
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011704422096973619
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122904315500253396

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	GEST402
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121004092624367740	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112102273045711369	SFIs. FR
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110202174703123313	1 C 5
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101403520317522854	34320 . 12935
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092501402079428090	energy of the second se
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090602155144103949	Market of the control of the Section of the Control
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081802255299689119	
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073001493254713767	Sementarion de la company
17/04/2001	17/04/2001 a 30/04/2001	,	
12/02/2001	12/02/2001 a 28/02/2001	man i i fangistangarahagaran sarag pinagrahar ini i ingi sakar bakar ini iron 2 pinagraham i !	a anti-angle of the following and another than the following and anti-angle of the following a

Resultado da consulta em 12/07/2019 15:10:24

1	
	<u>,</u>
1	Volta:
1	4 C 11/21
Į	





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.885.809/0001-97

Certidão nº: 167850823/2019

Expedição: 15/02/2019, às 12:07:18

Validade: 13/08/2019 ≠ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
07.885.809/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Parados e apportos vedidos jestos

00.996.823-29